



SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

# BOLETIM



NOVEMBRO DE 1955

VOLUME - I

N.º 3

# "BOLETIM" DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

FUNDADOR: PRUDENTE DE MORAES, neto

PUBLICADO SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMITÉ EDITORIAL: Herculano Borges da Fonseca, Diretor - Sydney Alberto Latini, editor, - Casimiro Antonio Ribeiro, - Guilherme Augusto Pegurier, - Walter Blo-meyer, - Francisco da Cunha Ribeiro, - Manoel Lentini Baltar, - Orlandy Rubem Corrêa, - Maria do Carmo Santos Dias.

## SUMÁRIO

### A SITUAÇÃO EM AGOSTO DE 1955

#### MOEDA E CRÉDITO

Autoridades Monetárias .....	
Bancos Comerciais .....	
Meios de Pagamento .....	

#### CÂMBIO

##### I - Sistema Cambial

Licitações .....	
Renda do Sistema .....	
Considerações Gerais .....	
Ágios e Bonificações .....	

##### II - Situação Cambial

Importação .....	
Exportação .....	

### ESTRUTURA ESTATÍSTICA PARA ANÁLISE MONETÁRIA

I. A natureza do problema .....	
II. Análises macroeconômicas dos processos de expansão e contração monetárias .....	
III. A utilidade da aplicação destes diversos sistemas de análise .....	
IV. Um projeto estatístico para o Brasil: .....	
A. Os dados da contabilidade social;	
1. Contas relativas ao lado "real das transações" .....	
2. Contas relativas ao lado "financeiro" das transações .....	
3. As contas dos setores .....	
4. Quadro geral indicativo da estrutura das contas de fluxos de fundos .....	
5. O desenvolvimento de acordo com estas indicações .....	
B. Os dados fora da contabilidade social	
a) dados de população .....	
b) dados de preços .....	

#### APÊNDICE:

Uma nota sobre a relação entre os conceitos de economias e as contas financeiras .....	
--	--

### ESTATÍSTICA (\*)

Índice das séries estatísticas e demonstrações contábeis .....	
MOEDA E CRÉDITO .....	
Gráficos .....	
CÂMBIO .....	
COMÉRCIO EXTERIOR .....	
Gráficos .....	
INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS .....	

### REGISTRO

Divisão Jurídica da Superintendência da Moeda e do Crédito: .....	
Constitucionalidade da Lei 1,807 - (Decisão do Tribunal Federal de Recursos)	
Valor-Par das Moedas - Fundo Monetário Internacional .....	

### NOTAS E COMENTÁRIOS

Conjuntura Econômica no Exterior .....	
Fontes de Consultas-	
Reino Unido	
Estados Unidos	
Alemanha	
Itália	
Reforma Cambial Argentina .....	

### INSTRUÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO - Novembro de 1955 .....

(\*) Para maiores detalhes consulte o Índice de "Estatísticas", página 21.

Endereço: SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO  
(Adresse): Av. Rio Branco, 120 - 9.º andar  
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Toda correspondência deve ser dirigida à Secretaria do "BOLETIM"

## A SITUAÇÃO EM AGOSTO DE 1955

### I - Moeda e Crédito

No desempenho da dupla função orientadora e fiscalizadora da moeda, crédito e câmbio, preparam os órgãos técnicos da Superintendência da Moeda e do Crédito séries estatísticas e demonstrações contábeis que são publicadas no "Boletim" na Seção "Estatísticas". Baseadas nessas séries e demonstrações contábeis foram feitas algumas considerações, que serviram de fundamento aos comentários que passamos a registrar, sobre moeda, crédito e câmbio.

Em agosto de 1955, houve uma forte expansão dos meios de pagamento, tendo ocorrido durante o mês o incremento mais elevado registrado no corrente ano, seja em números absolutos (3.528 milhões de cruzeiros, estimativa), seja percentualmente (2,2%, estimativa). Os empréstimos bancários continuaram em expansão, tendo sido feitas emissões de papel-moeda no montante de 1.399 milhões de cruzeiros, principalmente para atender as operações com o café, realizadas pelo Banco do Brasil. Verificou-se, na conta de "ágios e bonificações", um resultado negativo de 297 milhões de cruzeiros. Até agosto de 1955, haviam sido empregados 443 milhões de cruzeiros, para fins de restituição de depósitos até cem mil cruzeiros, garantidos pelo Decreto nº 36.783, de 18.1.1955, cabendo assinalar a importância que essas operações aos poucos, vêm assumindo entre as aplicações das Autoridades Monetárias (1).

#### Autoridades Monetárias

2) As operações das Autoridades Monetárias com o setor não bancário da economia (2) voltaram a apresentar deficit, no decurso do mês de agosto, uma vez que suas aplicações (operações ativas) superaram, em 1.634 milhões de cruzeiros, o total dos recursos recebidos (operações passivas), conforme demonstrado no quadro a seguir:

<u>Autoridades Monetárias</u>		
Operações com o setor não bancário da economia		
- Variações durante agosto -		
Cr\$ 1.000.000		
	Aplicações (-)	Recursos (+)
Tesouro Nacional (posição líquida) .....	- 1.870	
Autarquias e Outras Entidades Públicas..	133	- 224
Governos Estaduais e Municipais .....	- 170	- 37
Operações ligadas às Reservas Internacionais .....	- 205	- 122
Compra e Venda de Produtos e Saldo Líquido de "Ágios e Bonificações" .....	- 563	- 297
Público .....	2.634	- 210
Demais Contas .....	- 1.092	307
	1.051	- 583
Saldo líquido total nas operações com o setor não bancário da economia(deficit) (3) .....		- 1.634

(1) Convencionou-se chamar "Autoridades Monetárias" aos diversos órgãos que, no Brasil, desempenham funções típicas de Banco Central (Superintendência da Moeda e do Crédito, Carteira de Redescontos, Carteira de Mobilização Bancária, Carteira de Câmbio e outras Carteiras do Banco do Brasil), abrangendo o Tesouro Nacional, no que toca a emissão de papel-moeda e à custódia das reservas internacionais.

(2) São as operações com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário", que se acham consignadas no Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias; compreendem todas as rubricas deste documento, exclusives o "papel-moeda em circulação", os "depósitos dos Bancos Comerciais" e os "empréstimos aos Bancos Comerciais". Para uma definição de Sistema Bancário e notas sobre a elaboração daquele Balancete Consolidado, ver "Observações", à pag. 35, 36 e 37 do Boletim nº 1, vol. I.

(3) Utilizamos, algumas vezes, a expressão "saldo líquido total" para nos referirmos ao "saldo líquido total nas operações com o setor não bancário da economia".



3. Como responsáveis principais pelas variações nos grupos de contas acima indicados, cabe destacar:

- a) a acentuada melhoria na situação das operações financeiras do Tesouro Nacional, que liberaram recursos no montante de 1.870 milhões de cruzeiros, propiciadas pela maior arrecadação no mês de agosto;
- b) o aumento dos empréstimos ao público, que decorreu de um vultoso aumento nas operações da Carteira de Crédito Geral (mais 3.321 milhões de cruzeiros) dos quais aproximadamente, 3 bilhões corresponderam a empréstimos ao café, e de uma redução nas atividades da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (menos 687 milhões).

4. Financiaram as Autoridades Monetárias o referido deficit (1.634 milhões) da seguinte forma:

- a) aumentou o papel moeda em circulação de 1.385 milhões de cruzeiros, resultantes da emissão de 1.399 milhões e do aumento de 14 milhões na caixa em moeda corrente do Banco do Brasil;
- b) foram absorvidos 249 milhões de cruzeiros dos bancos comerciais, pelas Autoridades Monetárias através de:
  - i) aumento de 182 milhões dos depósitos nos Bancos Comerciais nas Autoridades Monetárias, e
  - ii) redução de 67 milhões na assistência financeira aos Bancos Comerciais.

#### Bancos Comerciais

5. Segundo as estimativas (1) do mês de agosto, os empréstimos dos Bancos Comerciais aumentaram de 1.443 milhões de cruzeiros, enquanto que os depósitos cresceram 2.960 milhões.

6. Para o conjunto das operações dos Bancos Comerciais com o setor não bancário da economia (2), das quais as acima mencionadas (empréstimos e depósitos) são as parcelas mais importantes, o "saldo líquido total" (3), segundo estimativa com os dados das Autoridades Monetárias, aumentou de 694 milhões de cruzeiros, sendo provável que as operações ativas tenham aumentado menos que as operações passivas correspondentes, dadas as estimativas disponíveis para os empréstimos e depósitos.

7. Essa melhoria do "saldo líquido total" dos Bancos Comerciais foi acompanhada de um aumento em sua caixa em moeda corrente de 445 milhões de cruzeiros (estimativa), tendo ainda sido entre-

gues às Autoridades Monetárias 249 milhões, tanto através dos depósitos nela realizados, como pela contração dos empréstimos delas recebidos (ver item 4).

8. A proporção encaixe/depósitos dos Bancos Comerciais passou para 18,4 em agosto, recuperando-se da queda sensível que sofrera no mês anterior (julho), quando chegara a 17,7.

#### Meios de Pagamento

9. Apreciando essa movimentação das contas bancárias sobre os meios de pagamento, durante o mês de agosto, verifica-se que o aumento do papel-moeda em poder do público, no montante de 940 milhões de cruzeiros, decorreu de dois movimentos de sentido contrário, opostos aos que se verificaram no mês anterior:

- |   |       |
|---|-------|
| a) redução do "saldo líquido total" das Autoridades Monetárias, injetando papel-moeda em mãos do "público", no montante de mais | 1.634 |
| b) aumento do "saldo líquido total" dos Bancos Comerciais, absorvendo papel-moeda das mãos do "público", no montante de menos   | 694   |

Cr\$ 1.000.0

10. Os deslocamentos das contas das Autoridades Monetárias e Bancos Comerciais provocaram, em conjunto, um aumento da moeda escritural (depósitos à vista) de 2.588 milhões de cruzeiros, resultantes, exclusivamente, da expansão dos depósitos dos Bancos Comerciais (mais 3.028 milhões), tendo havido, ainda este mês, uma redução dos depósitos no Banco do Brasil. Esse movimento dos depósitos como já assinalamos no mês de junho, parece corresponder ao restabelecimento da confiança do público no sistema bancário privado, afetada pela crise de maio do corrente ano.

11. A expansão total dos meios de pagamento foi, então, de 3.528 milhões (estimativa), ou seja 2% sobre o mês anterior. Para o mesmo mês de agosto do ano anterior, a expansão foi de 4.518, com a taxa mensal de 3,3%.

12. Do ponto de vista da "responsabilidade" (variação do "saldo líquido total" mais variação da moeda escritural), verifica-se que as Autoridades Monetárias, em agosto, expandiram sua "responsabilidade" de 1.194 milhões e os Bancos Comerciais de 2.334 milhões.

13. Segundo o critério da "origem", a expansão dos meios de pagamento em agosto se relaciona, exclusivamente, com a "origem interna", tendo os fatores de "origem externa" liberado uma pequena margem de recursos.

- (1) A estimativa de encaixe, empréstimos e depósitos dos Bancos Comerciais é feita na base do movimento de 44 bancos, que representam, aproximadamente, 70% do total.
- (2) São as operações com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário", que são consignadas no Balancete Consolidado dos Bancos Comerciais; compreendem todas as rubricas deste documento, exclusivas o "encaixe" e o "débito junto as Autoridades Monetárias. (Sobre a elaboração deste Balancete Consolidado, ver "Observações" a pag. 36 do Boletim nº 1, vol. I.)
- (3) O conceito de "saldo líquido total" dos Bancos Comerciais é análogo ao das Autoridades Monetárias, examinado anteriormente.

POSIÇÃO SEMANAL DE ALGUNS ITENS MONETÁRIOS E FINANCEIROS

Saldos em Cr\$ 1.000.000

I t e m s	31.8.54	31.12.54	31.8.55	30.9.55
Papel-moeda emitido (1) .....	53.142	59.039	63.062	64.746
Carteira de Redescontos				
Empréstimos ao Banco do Brasil .....	-	4.500	4.500	4.500
Empréstimos a outras instituições de crédito...	-	-	1	1
Redescontos ao Banco do Brasil (2) .....	14.438	17.385	8.071	8.967
Redescontos a outras instituições de crédito...	6.262	4.658	5.260	6.217
Carteira de Mobilização Bancária (3)				
Responsabilidades do Banco do Brasil .....	2.000	2.000	2.000	2.000
Responsabilidades de outros bancos .....	4.852	5.395	6.035	5.942
Reserva do Tesouro Nacional no Banco do Brasil				
Contas de Arrecadação e Despesa (saldo líquido)	- 5.861	- 3.975*	- 4.226	- 2.667
Reservas do Tesouro .....	-	-	1.523	1.577

- ) Dados da Caixa de Amortização, com exceção do referente a 30.9.55, que foi elaborado nesta Superintendência, de acordo com declarações da Carteira de Redescontos e da Carteira de Mobilização Bancária.
- ) O saldo global dessa responsabilidade sofreu uma redução de 1,9 bilhão de cruzeiros em janeiro último, possibilitada por um acerto de débitos da Carteira de Mobilização Bancária com o Banco do Brasil, e outra redução, de 11 bilhões de cruzeiros, em 12.3.55, em virtude da Lei nº 2.426 de 16.2.55, sobre encampação de papel-moeda.
- ) Dados de contabilidade da Caixa
- ) Saldo do exercício de 1954 a liquidar, que é transferido para "Outros Débitos" do Tesouro.

## II - CÂMBIO

### I - SISTEMA CAMBIAL

#### licitações

Em agosto o total licitado em tôdas as moedas e áreas, no país, atingiu ao equivalente a Cr\$ 48 milhões, dos quais US\$ 43 milhões representados pelos leilões normais e US\$ 5 milhões pelos especiais (frutas US\$ 1 milhão, inseticidas US\$ 2 milhões, adubos US\$ 2 milhões)

O total acima foi superior em US\$ 9 milhões ao registrado em julho, devendo-se o acréscimo quase que integralmente ao aumento das quantidades de divisas destinadas aos leilões normais (tais US\$ 9 milhões aproximadamente).

Em relação à média mensal do semestre anterior (US\$ 68,3 milhões) há a assinalar ligeira baixa; a simples comparação de cifras parece indicar redução significativa, mas também em agosto houve licitação para petróleo, que participou do primeiro semestre com média mensal de US\$ 19,4 milhões; deduzindo-se esta parcela daquela média temos US\$ 48,9 milhões, ou seja, apenas mais Cr\$ 0,9 milhão a mais do que o montante registrado em agosto.

Representa portanto agosto a volta ao critério que vigorou anteriormente, reduzindo-se a pressão sobre as despesas que se acentuara particularmente no mês anterior.

Em relação ao dólar americano as autoridades monetárias apresentam tendência mais liberal no segundo semestre de 1955, uma vez que a média mensal da licitação (com exclusão ao petróleo) registrada para o primeiro semestre foi de US\$ 9,5 milhões ao passo que a média julho-agosto atinge US\$ 10,5 milhões.

Em agosto iniciaram-se as operações com o dólar de conversibilidade limitada. Foram licitados US\$ 756.000, atingindo o ágio médio ponderado .... Cr\$ 120,81, com uma renda a arrecadar do total de Cr\$ 91.334.000. O ágio médio nesta moeda foi portanto sensivelmente superior ao do dólar americano que registrou Cr\$ 89,53 no mesmo período. Essa aparente anomalia deve-se ao fato de que há tempos não havia distribuição de libra esterlina.

Ágio médio ponderado

Não obstante a maior quantidade de divisas



oferecidas a licitação em agosto, a tendência para a elevação do ágio médio ponderado global continuou a se fazer sentir, registrando-se novo aumento de Cr\$ 2,47 por dólar sobre julho, ou seja, alcançou Cr\$ 58,51 por dólar.

Para os leilões normais o ágio médio ponderado foi de Cr\$ 62,50 e para os especiais exclusivo petróleo, Cr\$ 28,50, que se comparam com Cr\$58,39 e Cr\$ 26,95 respectivamente no mês de julho.

A acentuação dos favores representados pelas taxas especiais prosseguiu em agosto, pois enquanto o ágio médio dos leilões normais sofreu elevação ligeiramente superior a 7% (sobre julho) o dos especiais alcançou aumento inferior a 6%.

A título de exemplificação reproduzem-se abaixo as taxas efetivas médias alcançadas por algumas espécies de importações, no mês de agosto:

	Cr\$/US\$
Importações normais .....	81,32
Importações especiais .....	47,32
Importações subsidiadas:	
Papel de imprensa .....	18,82
Trigo .....	25,82

O dólar americano registrou em agosto nos leilões normais o ágio médio ponderado de Cr\$ 107,40 por dólar, ou seja, mais Cr\$ 0,27 por unidade que em julho.

Nos leilões especiais o ágio médio ponderado atingiu Cr\$ 31,59 por dólar, ou seja mais Cr\$3,48 que em julho.

Decresceu em consequência o subsídio concedido a essas importações em agosto, no que se refere ao dólar, visto que o aumento da taxa efetiva destas moedas nos leilões especiais foi pronunciadamente mais alto do que nos normais.

#### Renda do Sistema

Atinge a Cr\$ 2.824.332.000 o total de ágios a recolher em agosto, quase igual a média mensal do primeiro semestre que foi Cr\$ 2.905.147.000.

Arrecadou-se efetivamente Cr\$ 4.059.000.000 a título de ágios. A diferença entre a renda do movimento dos leilões e a arrecadação efetiva, como já explicado em trabalhos anteriores, origina-se no fato de que esta abrange rendas de ágios não provenientes de leilões, aliado à circunstância de que a licitação e o fechamento de câmbio para importação de petróleo e derivados obedecem a critério diferente das demais, ou seja, os ágios são pagos dentro de um prazo maior (26 semanas).

As bonificações pagas a exportadores atingiram Cr\$ 4.355.000.000, ou seja, quase quatro vezes o montante alcançado no mês anterior e 50% superior ao total pago em junho; agosto foi portanto o mês em que se registrou o máximo de pagamento de bonificações desde a instauração do sistema.

Concorreram para o considerável crescimento das bonificações pagas as seguintes razões:

a) aumento efetivo dos negócios de exporta-

ções em agosto; neste mês o total do câmbio fechado correspondente a exportações e serviços correlatos atingiu a cerca de 174,9 milhões quando em julho foi de 114,6 milhões, ou seja registrou-se aumento correspondente a 60,3 milhões, mais de 53%;

b) aumento das bonificações pagas, a saber:

- 1) pela Instrução 117, de 22.6.55, o câmbio em amendoas passou para a 3ª categoria;
- 2) pela de nº 120, as bonificações concedidas para pagamento em Deutschmark (D.M.) passaram a perceber as mesmas que eram atribuídas apenas a líquidos em dólares e libras esterlinas;
- 3) a de nº 121, que transferiu para categoria os seguintes produtos: feno em fôlhas, pinho semi-beneficiado e para a 4ª categoria: pinho beneficiado, outras espécies florestais, cera de carnaúba, torta de cacau, ceros e pelês curtidos, minérios ferro, minério de manganês, tantalita, columbita, monazita, quartzo piezoelétrico, sheelita, magnezita, ca, zircônio e demais minérios.

Embora os aumentos de bonificação concedida tenham concorrido duplamente para a elevação do tal pago, seja pelo aumento por unidade seja pelo consequente aumento de exportação dos produtos favorecidos, foi a melhoria da conjuntura de câmbio que determinou a maior parcela, visto que os aumentos dos negócios registrados se apresentam como segue.

P r o d u t o	US\$ 1.000.		
	Câmbio Fechado		
	Julho	Agosto	+ ou -
Café .....	56,3	94,4	+ 38
Algodão .....	13,4	9,6	- 3
Cacau .....	12,7	13,3	+ 0,6
Outros .....	26,5	29,0	+ 2,5

#### Procura de moedas

Considerado o critério de que quanto maior o ágio, maior a procura relativa da moeda correspondente, encontramos a seguinte série em agosto - (partindo-se dos dados referentes a julho) -

M o e d a s	Ágio médio ponderado Cr\$ / US\$
ACL\$ .....	120,81
Franco Francês .....	90,66
US\$ .....	89,53
Franco belga .....	76,90
Coroa sueca .....	59,27
Coroa dinamarquesa .....	57,84
Dólares-convênio .....	43,69

Nos leilões normais todavia os ágios dife - a saber:

Moedas	Ágio médio ponderado Cr\$ / US\$
.....	140,36
francês .....	108,50
.....	107,40
belga .....	83,00
sueca .....	60,60
dinamarquesa .....	58,38

Quanto aos dólares-convênio apresentam os ágios médios ponderados:

Moedas	Ágio médio ponderado Cr\$ / US\$
Itália .....	80,50
Portugal .....	63,84
Japão .....	62,60
Polônia .....	55,91
Turquia .....	53,22
Espanha .....	46,66
Tchecoslováquia .....	42,51
Iugoslávia .....	42,37
Chile .....	40,85
Urugual .....	39,19
Hungria .....	37,37
Argentina .....	36,62
Noruega .....	35,91
Finlândia .....	32,77
Bolívia .....	28,17

As diferenças entre os ágios médios faz com as taxas de arbitramento se distanciem consideravelmente das "cross-rates" baseadas nas paridades.

Donde a possibilidade de simples arbitramento no mercado livre de câmbio e de intensificação das operações de "switch" no mercado oficial.

As operações de "switch" quando praticadas vistas a utilização de moedas de pouca demanda representam relativa vantagem para o país.

Com efeito, essas transações se realizadas de acordo com a hipótese formulada, possibilitam a possibilidade dos saldos do intercâmbio comercial com países com quem mantemos acordos bilaterais e que quer por possuírem moeda supervalorizada em relação a nossa (seja decorrente dos contratos cambiais ou outros, seja intrinsecamente) nos compram mais do que nos vendem.

Segundo rumores, cuja confirmação é difícil seguir - certos grupos internacionais vem

realizando operações de "switch" em larga escala, fornecendo ao Brasil mercadorias essenciais (máquinas, etc.) produzidas em terceiros países (altamente industrializados) como se o fossem por nações menos desenvolvidas com as quais se registram saldos positivos no nosso balanço de pagamentos.

Até onde essas operações signifiquem utilização de saldos normais não movimentados, a prática é mais vantajosa que prejudicial embora os altos lucros percebidos pelos intermediários sejam realizados a custa das nações ligadas pelos contratos bi-laterais.

Um aumento das exportações brasileiras para os países em causa representaria porém grande prejuízo para o Brasil, uma vez que provavelmente não se destinaria ao consumo daqueles países e sim para base de novos "switches", em virtude dos quais as nossas mercadorias ficariam cada vez mais depreciadas nos mercados internacionais, visto que poderiam ser oferecidas, por esses grupos a preços menores que os nossos, face as diferenças de ágio existentes entre as diferentes moedas.

Considerações Gerais

A licitação no conjunto das moedas, em todas as bolsas do país, apresentou, de janeiro a agosto do corrente ano, os seguintes totais pela sua equivalência em dólares:

Especificação	Total	Média Mensal	Ágio médio ponderado Cr\$		
			Em US\$ 1.000.000	1º sem.	Julho
Todos os leilões .....	497,0	62,1	42,53	56,04	58,51
Idem exclusiva petróleo e derivados .....	380,3	47,5	45,68	54,60	58,51
Leilões normais .....	329,5	41,2	49,40*	58,39*	62,53
Leilões especiais .....	167,4	20,9	31,48	26,95	28,54
Idem exclusiva petróleo e derivados .....	50,7	6,3	22,80*	29,80	28,50
Leilões referentes a petróleo e derivados ..	116,7	19,4**	34,60	-	-

\* Retifica dados constantes da análise de julho;  
 \*\* Média de 6 meses. Para o petróleo e derivados há licitações semestrais.

Dos US\$ 497,0 milhões licitados no período, US\$ 53 milhões o foram em janeiro, US\$ 42 em fevereiro, US\$ 174 em março, US\$ 46 em abril, US\$ 58 em maio, US\$ 37 em junho, US\$ 38,8 em julho e US\$ 48,2 milhões em agosto.

Quanto aos US\$ 329,5 milhões licitados nos leilões normais, US\$ 45,4 o foram em janeiro, US\$ 35,0 em fevereiro, US\$ 59,3 em março, US\$ 34 em abril, US\$ 47 em maio, US\$ 32 em junho, US\$ 34,2 em julho e US\$ 42,6 em agosto.



Com referência aos últimos meses, nota-se que em agosto registramos a cifra de US\$ 42 milhões para a licitação, o que representa a média observada no primeiro semestre do corrente ano, após havermos verificado aguda compressão na distribuição de divisas em junho e julho.

Merece registro a cautela da política adotada pelas autoridades, que procuram conseguir não só recolocar a importação em níveis saudáveis (dentro das disponibilidades da exportação) como ainda a volta do nosso comércio às bases que lhe são inerentes, isto é, de superávits no balanço comercial.

A alta do ágio médio global ponderado prosseguiu em agosto, registrando novo ápice - Cr\$ 58,51, ou seja mais Cr\$ 2,47 por dólar. A elevação porém foi substancialmente menor que em julho, quando se registrou Cr\$ 4,06 por dólar.

É de se supor que os níveis altos dos ágios, combinados com a política monetária, já estejam se fazendo sentir sobre a tendência a importar.

O dólar americano figura com as seguintes cifras nos leilões normais e especiais, com exclusão do petróleo: janeiro US\$ 9,9 milhões; fevereiro US\$ 7,5 milhões; março US\$ 12 milhões; abril US\$ 8 milhões; maio US\$ 12 milhões; junho US\$ 8 milhões; julho US\$ 9,9 milhões e agosto US\$ 11,1 milhões.

Registra-se em agosto maior liberalidade na distribuição desta moeda, consequência da melhoria da situação geral dos negócios cambiais. Assim a quantidade licitada em agosto situa-se US\$ 1,6 milhão acima da média do semestre anterior e US\$ 1,2 milhão sobre a de julho.

Continuou o ágio médio ponderado desta moeda naqueles leilões a registrar elevação: atingiu em agosto Cr\$ 89,53 por dólar, ou sejam mais Cr\$ 4,60 por dólar que em julho em cujo mês havia registrado alta de apenas Cr\$ 0,10 sobre o mês precedente.

Transcrevemos a seguir a evolução do ágio médio ponderado nos leilões normais no conjunto das moedas em todas as bolsas do país:

Adicionando-se aos ágios médios globais incluídos a taxa oficial de vendas (Cr\$ 18,82 por dólar) encontramos as taxas médias efetivas para cada um dos períodos indicados, a saber:

1953 - outubro/dezembro ....	Cr\$ 40,91
1954 - janeiro/dezembro ....	49,87
1955 - janeiro .....	59,00
fevereiro .....	61,10
março .....	67,86
abril .....	75,15
maio .....	74,85
junho .....	74,03
julho .....	77,21
agosto .....	81,35

#### Ágios e Bonificações

Durante a vigência do sistema apresenta-se como segue o movimento de arrecadação de ágios e de pagamento de bonificações:

Período	Cr\$ 1.000.00	
	Ágios	Bonificações
1953 - outubro/dezembro ...	4	2
1954 - janeiro/dezembro ...	31	16
1955 - janeiro/agosto .....	25,4	18,4
Totais .....	60,4	36,4

A tendência para a absorção dos ágios pelas bonificações, que fora interrompida em julho, atingiu o seu máximo em agosto, quando para uma arrecadação efetiva total de Cr\$ 4.059 milhões, verificou-se pagamento de bonificações pelo importe de Cr\$ 4.355 milhões, ou seja, verificou-se saldo negativo de Cr\$ 297 milhões.

#### Mercado de taxa livre de câmbio (Bolsa do Rio)

A evolução das cotações médias do dólar americano apresenta os seguintes algarismos:

Cr\$ 42,40 para outubro/dezembro de 1953;  
 Cr\$ 56,54 para outubro/dezembro de 1954;  
 Cr\$ 62,18 para janeiro/dezembro de 1954;  
 Cr\$ 79,16 para janeiro/junho de 1955;  
 Cr\$ 78,60 para junho; Cr\$ 75,82 em julho e  
 Cr\$ 73,72 em agosto.

Categorias	1953	1954	1955							
	out./dez.	jan./dez.	jan.	fev.	mar.	abril	maio	jun.	jul.	ago.
1ª .....	12,95	20,73	29,01	28,66	35,01	46,62	46,18	46,54	51,75	53,1
2ª .....	19,36	25,81	33,90	35,63	43,54	49,41	46,84	49,55	50,49	55,3
3ª .....	25,39	38,90	46,43	49,56	58,49	64,63	66,69	63,98	66,72	72,8
4ª .....	33,37	37,88	52,02	52,65	63,01	69,84	68,66	70,17	71,89	77,7
5ª .....	60,08	89,92	115,89	123,24	143,60	157,18	152,90	131,84	150,10	169,5
Global ....	22,09	31,05	40,18	42,28	49,04	56,33	56,03	55,21	58,39	62,5

Exportação

A melhoria das exportações brasileiras, no segundo semestre deste ano especialmente do café, registradas com mais permanência nos três últimos meses (agosto, setembro e outubro), repercutiu favoravelmente na situação cambial.

Em consequência, no período de julho a outubro, foram fechados contratos de câmbio de compra e cambiais de exportação em moedas conversíveis pelo total de US\$ 277,1 milhões que se compara com US\$ 236,9 milhões, soma registrada para o primeiro semestre do corrente ano. Da média mensal de US\$ 39,5 milhões evoluímos para a de US\$ 69,3 milhões nestes últimos 4 meses. Do total registrado de 277,1 milhões apenas US\$ 7.300 não representam fechamento em dólares.

Quanto as moedas inconversíveis, com inclusão das de conversibilidade limitada, os resultados não foram tão marcantes. Registraram no primeiro semestre fechamento pelo equivalente a US\$ 385,8 milhões (média de US\$ 64,3 milhões e no segundo US\$ 275,3 milhões (média de US\$ 68,8 milhões). Os fechamentos em moeda de conversibilidade limitada atingem ao equivalente de US\$ 57,7 milhões (de agosto, mês em que o novo sistema de pagamentos entrou em vigor, até outubro).

O aumento das contratações de câmbio em moedas conversíveis originou-se na maior movimentação dos negócios relativos à cacau, café e "outros produtos" que apresentam os seguintes algarismos:

Contratos de Compra de Câmbio Fechados em 1955  
- Moedas conversíveis -

US\$ 1.000.000

Produtos	1º semestre		2º semestre	
	1º semestre	2º semestre	Média 1º semestre	Mensal 2º semestre
cacau .....	11,4	26,8	1,9	6,7
café .....	181,4	218,4	30,2	54,6
outros .....	42,5	30,7	7,1	7,7

As razões do impulso observado em nossas exportações já foram comentadas no item anterior política mais segura do café e aumento de bonificações - ver "Sistema Cambial").

Na área das moedas inconversíveis, registra-se melhoria apenas nos negócios referentes a exportação de cacau e café a saber:

Contratos de Compra de Câmbio Fechados em 1955  
- Moedas inconversíveis -

US\$ 1.000.000

Produtos	1º semestre		2º semestre	
	1º semestre	2º semestre	Média 1º semestre	Mensal 2º semestre
cacau .....	25,5	20,8	4,3	5,2
café .....	148,2	139,9	24,7	35,0

As mesmas causas contribuíram para a intensificação das transações com esta área. A queda registrada nas exportações de algodão - média de US\$ 10,1 milhões no 1º sem. e de US\$ 9,1 milhões no segundo deve-se em grande parte a situação atual do mercado algodoeiro internacional e especialmente a produção recorde dos EE.UU. (13,9 milhões de fardos). A intranquilidade gerada neste mercado quanto a política norte-americana de disposição de excedentes deve ter contribuído, com certo relevo para a redução dos negócios, assinalada neste setor do nosso comércio internacional.

Quanto à queda das exportações de "outros produtos" é possível que o ambiente favorável as exportações triangulares tenha sido eliminado, seja pela introdução do sistema de pagamentos multilateral da área de conversibilidade limitada, seja ainda pela maior bonificação concedida a exportação desses produtos, o que os tornou de preços mais acessíveis e portanto os colocou em condições de concorrer nos mercados de moeda forte. Admitida esta hipótese, as compras feitas pelos países pertencentes tanto a área inconversível como aquela de conversibilidade limitada, visando a reexportação desses produtos, foram eliminadas pelo menos em parte, determinando a queda de exportação registrada.

Importação

A continuação do severo regime de compressão das despesas permitiu manter o nível dos negócios de importação no segundo semestre, aproximadamente no mesmo ritmo do primeiro, como se infere dos algarismos abaixo:

Contratos de Venda de Câmbio para Importação  
Fechados em 1955

- Todas as moedas -

US\$ 1.000.000

Áreas	1º semestre		2º semestre	
	1º semestre	2º semestre	Média 1º semestre	Mensal 2º semestre
Moedas conversíveis .....	200,0	125,5	33,3	31,4
Moedas inconversíveis ..	359,7	246,6	60,0	61,6

Disto resultaram os seguintes saldos nas operações contratadas:

Contratos de Câmbio Fechados no  
2º semestre de 1955

Exportação e Importação

- Todas as moedas -

US\$ 1.000.000

Áreas	Fechamentos de câmbio		
	Exportação	Importação	Saldo
Conversíveis .....	277,1	125,5	151,6
Inconversíveis .....	275,3	246,6	28,7



Também no primeiro semestre foram registrados saldos, a saber:

Contratos de Câmbio Fechados no  
1º semestre de 1955  
Exportação e Importação  
Todas as Moedas

US\$ 1.000.000

Áreas	Exportação	Importação	Saldos
Convertível .....	236,9	200,0	36,9
Inconvertível ....	385,8	359,7	26,1

Os saldos globais entre as exportações e as importações contratadas representam para o período do janeiro/outubro as somas de US\$ 188,5 milhões

em moedas convertíveis e de R\$ 54,8 milhões em moedas inconvertíveis.

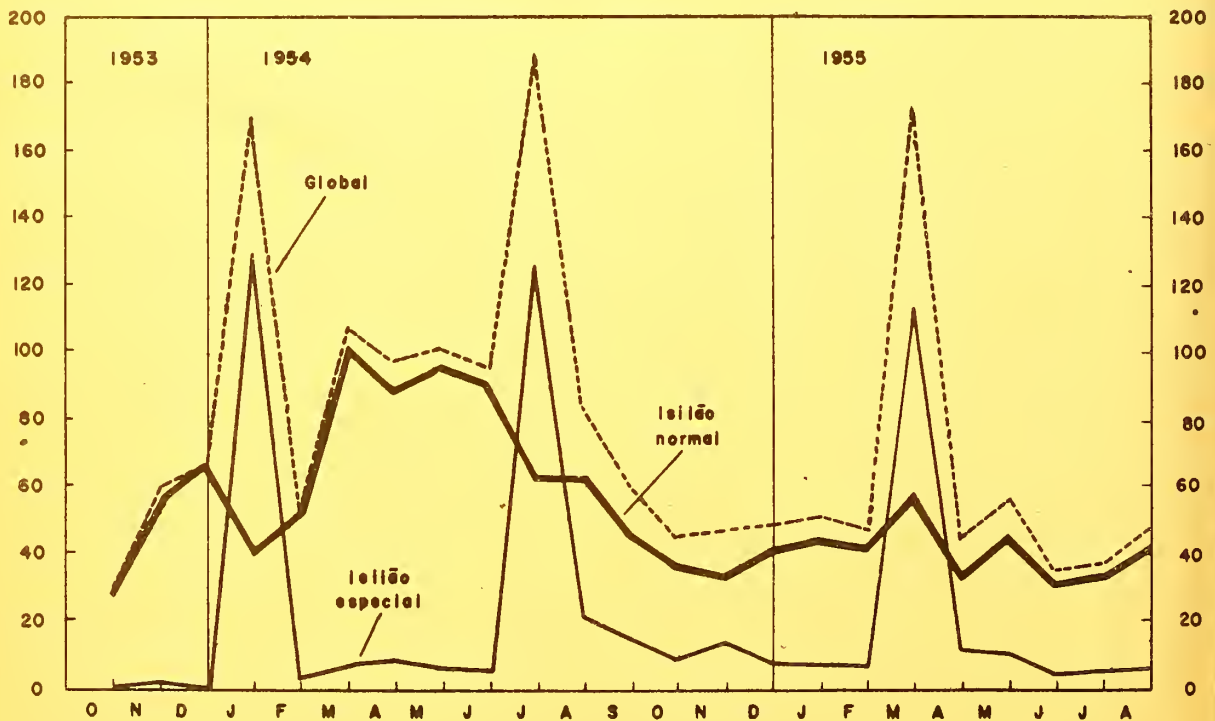
O conjunto das transações comerciais internacionais do Brasil no segundo semestre mostra-se por conseguinte bastante mais favorável do que no primeiro.

O reflexo na renda corrente das transações comerciais contratadas vem se fazendo sentir, permitindo redução apreciável dos compromissos assumidos pelo país a prazo curto.

Não havendo alteração na política de restrição, nem modificação desfavorável na conjuntura internacional, caminhará o Brasil rapidamente para a normalidade em sua situação cambial, a que devemos assinalar, se apresenta sensivelmente melhor comparada à existente em fins de 1954.

### SISTEMA CAMBIAL

Licitação de promessas de venda de câmbio em todas as Bôças da País  
todas as moedas expressas pela equivalência em dólares  
- outubro de 1953 e setembro de 1955 -



NOTA - Em "Especial" estão incluídas os leilões de petróleo e derivados.

# Estrutura Estatística para Análise Monetária

Preparado por Eduardo S. Gomes Jr. (\*)

- I - A Natureza do Problema
- II - Análises Macroeconômicas dos processos de Expansão e Contração Monetárias
- III - A Utilidade da Aplicação destes Diversos Sistemas de Análise.
- IV - Um Projeto Estatístico para o Brasil

Apêndice : Uma nota sobre a Relação entre os Conceitos de Economias e as Contas Financeiras.

## A natureza do problema

Uma das mais importantes funções da análise econômica consiste na explicação da interação das diferentes forças que agem no sentido de atender aos fins econômicos da sociedade. Em outras palavras, na explicação do funcionamento de nossa economia monetária (1) e na compreensão dos fatores pelos quais podemos atribuir os diferentes tipos de variações e distúrbios que ocorrem normalmente e eventualmente.

Para realizar tal análise específica, é necessário ter uma visão clara da estrutura da economia assim como uma teoria satisfatória dos processos de acordo com os quais ela se desenvolve, seja a curto como a longo prazo.

Podemos imaginar diferentes tipos de estrutura econômica. Há uma estrutura material, como a apresentada pelo sistema de "input-output", que "determina" os preços relativos, e não os absolutos, das mercadorias" (2). Esta é uma estrutura dos ativos reais existentes (capital) e força de trabalho, cujas combinações, em determinadas proporções por empresários, produzem fluxos de renda. Há também uma estrutura de créditos (tanto créditos de propriedades como créditos de varejo, isto é, dívidas), ligando todos os setores da economia. Uma comparação entre variações nos créditos e nos fluxos de pagamentos (3), não apenas finais (consumo e investimentos), torna-se possível por seu turno explicar as causas responsáveis pelas flutuações no nível de preços (4).

Como será visto posteriormente, este último tema tem sido apresentado de várias formas (algumas mais condensadas e outras mais extensas); é muito apropriado às análises monetárias que utilizam dos diferentes aparatos conceituais e vários métodos de estudo da teoria monetária, principalmente aquelas análises de natureza dinâmica, conduzidas de acordo com os sistemas de Wicksell e Keynes.

4. Facilita-nos compreender a complexidade do funcionamento do nosso sistema econômico se considerarmos, de maneira abstrata, como fez Walras, ser ele uma maquinaria composta de quatro mercados: (1) um mercado de serviços, de fatores de produção; (2) um mercado de mercadorias; (3) um mercado de créditos e (4) um mercado de moeda. É fácil compreender que todo pagamento relativo a mercadorias ou a fatores de produção implica na utilização de recursos financeiros em moeda ou em créditos. Toda transação tem dois lados; estes dois lados, numa economia monetária na qual a troca in natura tenha desaparecido podem ser ambos "financeiros" ou um "financeiro" e outro "real" (correspondente ao fluxo de serviços ou de mercadoria).

5. Sob o ponto de vista monetário, é importante saber quais as transações significativas para o equilíbrio monetário. Segundo a tradição wickselliana, a "quantidade" destas transações não tem per se nenhuma importância, desde que os pagamentos (transações) por investimentos, durante um período de tempo, não sejam maiores do que as economias que a comunidade, como um todo, planejou (ex-ante) realizar. Podemos, no entanto, derivar algumas interessantes relações resultantes da comparação entre "economias planejadas" e "investimentos planejados" e de outro lado todos os "pagamentos" (5):

$$\begin{matrix} \text{Investimentos planejados} \\ \text{menos} \\ \text{economias planejadas} \end{matrix} = \text{Procura monetária em excesso no mercado de mercadorias} + \text{Procura monetária em excesso no mercado de fatores. Soma dos valores da oferta em excesso de créditos e moeda.}$$

6. Esta última equação pode ser escrita, também, de acordo com a Lei de Walras, da forma seguinte (6):

Nota de Redação - O Sr. Eduardo da Silveira Gomes Jr. é Chefe da Seção Monetária e Bancária da Divisão de Estudos Monetários e Financeiros do Departamento Econômico da SUMOC. Representa este trabalho produto de sua experiência como estagiário no Fundo Monetário Internacional, Washington, E.U.A., na qualidade de participante do Programa de Treinamento 1954/1955, daquela organização ao qual compareceu por indicação desta Superintendência.

- Embora reconhecamos que uma tal explicação só possa ser feita com utilização de conceitos "ex-ante" (conf. J.R. Hicks, Value and Capital, Clarendon Press, Oxford, 1946, p. 179), cremos que a organização de um esquema estatístico facilita tal explicação ao nos habilitar a "pensar" objetivamente em termos "ex-ante", com base em fatos observados (contabilidade social).
- W. Leontief, The Structure of American Economy - 1919/1939, Oxford University Press, New York, 1953, p. 46.
- Apesar da ambiguidade da palavra "pagamentos" (ver, por exemplo, as advertências de Erich Schneider in - "Savings and Investment in a Closed Economy" in "International Economic Papers", n. 1 - Macmillan and Co., Londres, New York, 1951, nota no sópe 14, p. 90) nos usaremos através deste trabalho com restrições.
- Conf. J. R. Hicks, ob. cit. p. 183
- Bent Hansen, A Study in the Theory of Inflation, George Allen and Unwin, Londres, 1951, p. 25.
- Bent Hansen, ob. cit., p. 193.



Oferta de moeda em excesso = valor da procura em excesso para todas as "mercadorias", com exceção da moeda.

7. Esta idéia, se formulada na forma das equações de caixa de Lindahl, torna-se (para cada indivíduo e para uma economia fechada) (7):

Decréscimo planejado de caixa = compras planejadas de "mercadorias", fatores e créditos menos vendas esperadas de "mercadorias", fatores e créditos.

ou, mais simplesmente,

Pagamentos planejados menos = Compras planejadas menos Vendas esperadas

8. O Professor A.G. Hart (8) usa esta mesma idéia e escreve uma "conta de caixa" para qualquer firma ou "unidade consuntiva doméstica":

Conta de caixa

Para o período entre  $t_0$  e  $t_1$

Débitos	Créditos
I - Caixa - saldo no início (em $t_0$ )	I - Pagamentos por compras de bens e serviços
II - Mais:	II - Mais:
1) - receitas de vendas de bens e serviços	1) - pagamentos, dividendos etc.
2) - receitas de dividendos e outras remessas de lucros provenientes de outras unidades econômicas	2) - pagamentos para financiamento:
3) - receitas de financiamento (em empréstimos ou vendas de títulos).	a - empréstimos
	b - liquidação de empréstimos
	c - compras de títulos
	III - Caixa - saldo no fim do período em $t_1$ .

Seguindo este exemplo é fácil construir contas "de caixa" similares (numa base ex-post) para

- (7) - Pensamos existirem duas interpretações possíveis para a expressão oferta e procura de moeda, dada na equação acima. Pode ela simplesmente significar o lado "monetário" das transações. Podemos entendê-la de modo diverso. Como sabemos, procura de moeda (ex-ante) é a quantia de moeda que um indivíduo ou a comunidade decide manter de acordo com suas expectativas de seus recebimentos e pagamentos e variações esperadas em títulos de crédito, com exclusão da moeda (Conf. J.R. Hicks, ob. cit. p. 238). Se as Autoridades Monetárias "planejam" ofertar nova moeda em excesso a procura total líquida no sentido acima, tanto para o indivíduo como para a nação como um todo, é uma oferta em excesso. Essa interpretação, em termos ex-ante, é a que é de fato relevante para a análise monetária, como se verá posteriormente.
- (8) - A. G. Hart, Money, Debt and Economic Activity, Prentice Hall, Inc., segunda edição, New York, 1954, p. 222 e 507 seg.
- (9) - A.G. Hart. ob. cit., p. 512.
- (10) - Morris Copeland, A Study of Moneyflows in the U. States, National Bureau of Economic Research, Inc., New York, 1952, cap. 10.
- (11) - Prof. Hart. (ob. cit., p. 22, nota nº 3 no sopé) reconhece explicitamente este fato: "Para se, e mais simples considerar débitos a curto prazo derivados de vendas de bens e serviços como recebimentos de vendas de bens para os vendedores e como despesas para os compradores. Contas a pagar (ou a receber) são assim tratadas como uma forma de caixa. Este procedimento é necessário porque a maioria das vendas são, inicialmente, realizadas através do estabelecimento de tal depósito. Empréstimos através de nota promissória, no entanto, consideramos como "financiamento"."

cada setor da economia, inclusive para o setor bancário, que é responsável pela criação de moeda. O Professor A.G.Hart realizou, igualmente, esta tarefa (9).

9. Necessitamos, já agora, fazer algumas transformações nesta "conta de Caixa" com o objetivo de colocá-la numa base de "fluxos monetários"; em outras palavras, precisamos considerar somente as transações em caixa que são significativas o ponto de vista do equilíbrio monetário; igualmente, considerar outros tipos de transações, embora não sendo de caixa, são, também, importantes sob aquele ponto de vista.

10. O Professor Morris Copeland (10) realizou estas transformações nesta conta. Para ele, há dois pontos de contraste entre a "conta de caixa" e a conta de "fluxos monetários":

- a) - Em primeiro lugar, encaramos os fluxos monetários de ponto de vista oposto aquilo que usamos na conta de caixa. Na medida em que as mesmas transações aparecem tanto na conta de caixa como na conta de fluxos monetários, elas são registradas como débitos na conta de caixa e como créditos na conta de fluxos monetários, vice-versa.
- b) - Em segundo lugar, um volume substancial de transações aparece na conta de caixa representando transações de puro giro bancário, transações de agentes (como dos recebimentos de caixa feitos um transator como agente e sua correspondente entrega à firma para a qual trabalha) e transações de troca de moeda (as transações que implicam um crédito e um débito simultâneo na conta de caixa).
- c) - Em terceiro lugar, as transações de liquidação por compensação (propriedades adquiridas por execução de hipoteca e todas as transações liquidadas por compensação incluídas na conta de fluxos monetários, embora não constem da conta de caixa).
- d) - Em quarto lugar, há uma diferença de ponto entre as duas contas. Sob um ponto de vista contábil, uma compra ou venda a prazo dito mercantil em conta, considera-se como uma transação mas como duas. Na conta de fluxos monetários, não levamos em conta o fato em consideração e interpretamos as vendas não como duas transações mas como uma (11).

11. Temos de explicar, agora, o motivo pelo qual



primos a esta "conta de caixa" transformada (a conta de fluxos monetários) e não a uma "conta de renda" comum, como tem sido ultimamente mais corrente em contabilidade social. Poder-se-ia supor que assim procedemos porque estamos interessados em problemas estritamente monetários e, como consequência, mais na conta de caixa, de vez que esta fornece os fluxos de moeda, o que não ocorre, necessariamente, com a conta de renda. Em parte, esta suposição é correta. Mas não inteiramente. Podemos construir uma "conta de renda" com um "lado financeiro" também, como será visto nos parágrafos "9" e seguintes na Seção II e no Apêndice deste trabalho.

Há, entretanto, duas outras importantes razões para adotarmos a "conta de caixa", ambas apoiadas em fortes argumentos de natureza teórica. A primeira destas razões foi referida pelo Professor A. Hart ao justificar o uso por ele feito da "conta de caixa" em análises dinâmicas. Como ele afirma (12): "Tento evitar o uso dos conceitos da 'conta de renda', baseado no fato de que a renda para um período não se apresenta numa base ex-ante ao fim do período, de modo definitivo, uma vez que experiências posteriores podem conduzir a alterações do ativo que alteram a conta de renda retrospectivamente. A conta de caixa, usada, porém, pode ser finalmente encerrada no momento em que o período estudado chega a um fim, de modo que a base ex-post aqui é mais precisa".

A outra razão resulta da necessidade de compararmos os fluxos de pagamentos com os fluxos de instrumentos financeiros. Não podemos saber em extensão os diferentes instrumentos financeiros usados em pagamentos não referentes a renda e em pagamentos referentes especificamente a renda. Por isso, uma verdadeira "conta de renda" que apresente um "lado financeiro", só pode ser concebida no plano abstrato e nunca pode ser organizada concretamente. As tentativas de organizá-la concretamente, são aquelas realizadas em certas análises monetárias macro-econômicas, em que se compara o saldo entre os fluxos das receitas do produto nacional e as despesas correspondentes (para a nação como um todo e para os setores a magnitude destes saldos é afetada pelas despesas de transferências) com os fluxos financeiros entre o setor bancário, o setor privado, o setor público e o setor resto do mundo. Estes tipos de análise não são mais do que uma variante (que trata dos fluxos de estoques de ativos e não somente dos estoques de ativos) de uma tendência generalizada, no uso de agregados nacionais, consolidar todos os setores privados (excluindo as atividades de criação de moeda dos bancos) como consequência, de somente considerar aqueles saldos financeiros que restam do processo de fechamento quase generalizado que tal consolidação acarreta: os meios de pagamentos, o débito do

governo e os empréstimos e donativos recebidos de países estrangeiros. Este procedimento apresenta três importantes defeitos:

a) - Em primeiro lugar, como Lawrence R. Klein (13) evidenciou, "o método mais rudimentar que devemos rejeitar imediatamente, é aquele que pretende ter os ativos e os débitos efetivos quantitativos sobre o comportamento econômico iguais em valor absoluto mas opostos em sinal." Este método é adotado principalmente em análise macro-econômica, ao se manter que o débito de um indivíduo é um ativo de outro, e como consequência, dando-se um tremendo salto, ao usar a parte que não se cancela da riqueza da comunidade - os estoques de caixa, o débito público e o débito estrangeiro líquido - como a variável importante influenciadora do comportamento econômico".

b) - Em segundo lugar, aquela variante retro-referida, uma vez aplicada, não resolve a contento uma série de problemas relacionados ao estudo da influência da moeda e outros instrumentos financeiros sobre o curso do desenvolvimento econômico, em virtude da omissão que se nota, nos dados estatísticos com que lida, de certas transações importantes sob o ponto de vista monetário. Isto pode ser claramente observado pelo exame das seguintes equações monetárias:

I - Entradas totais em caixa		variação líquida nos saldos de caixa (entesouramento e desentesouramento).
	<u>menos</u>	
Desembolsos totais em caixa (14)	=	

II - Vendas totais de bens e serviços e transferências (recebidas em caixa ou não) (15)		variação líquida nos saldos de caixa
	<u>menos</u>	
Pagamentos de bens e serviços e transferências (pagos em caixa ou a pagar)	=	variações nos saldos de contas de empréstimos ou empréstimos (borrowings) efetuados em caixa ou não.

III - Pagamentos totais em caixa		Variação líquida nos saldos de caixa
	<u>menos</u>	
Recebimentos totais em caixa exclusive rela-	=	variações líquidas em empréstimos

processo de usar estes termos é conveniente, não obstante ser arbitrário. Ele corresponde em linhas gerais ao uso de Copeland no seu estudo de fluxos monetários".

) - Professor A.G. Hart, ob., cit., p. 507.

) - "Assets, Debts and Economic Behavior" in Studies in Income and Wealth. Vol. XIV, New York, ... 1950, p. 203.

) - Estes desembolsos e entradas em caixa são todas as transações conduzidas em caixa, como pagamentos de renda em caixa, pagamentos de transferências, pagamentos de mercadorias em caixa, e pagamentos líquidos em contas de empréstimos e empréstimos

) - Estas "vendas totais" e "pagamentos totais" incluem todas as operações mencionadas na nota anterior, se pagas em caixa ou não, com exclusão das transações de empréstimos e empréstimos (borrowings), que se acham especificadas no lado direito da equação.



	relativos a financiamento	=	empréstimos ou empréstimos (borrowings) em caixa				impréstimos (borrowings) em caixa
IV - Pagamentos totais de renda (16)			Variação líquida nos estoques de caixa mantidos para a realização de transações de renda		IV - Função temporal dos pagamentos totais de renda		Função temporal das variações líquidas nos estoques de caixa para a realização das transações de renda
	<u>menos</u> Recebimentos totais de renda	=	<u>menos</u> variações líquidas nos saldos de contas de empréstimos e empréstimos (borrowings) usados ou criados para a realização das transações de renda		<u>menos</u> Função temporal dos recebimentos totais de renda	=	<u>menos</u> função temporal das variações líquidas nos saldos de empréstimos ou empréstimos (borrowings) usados ou criados para a realização das transações de renda
V - Pagamentos totais de renda em caixa			Variações líquidas em saldos de caixa usados nos pagamentos totais de renda		V - Função temporal dos pagamentos totais de renda em caixa		Função temporal das variações líquidas dos saldos de caixa usados nos pagamentos totais de renda
	<u>menos</u> Recebimentos totais de renda em caixa	=	<u>menos</u> variações nos saldos de contas de empréstimos e empréstimos (borrowings) referentes as transações de renda em caixa.		<u>menos</u> Função temporal dos recebimentos totais de renda em caixa	=	<u>menos</u> Função temporal das variações nos saldos de empréstimos e empréstimos (borrowings) referentes transações de renda em caixa

14. Podemos dar uma apresentação geral a estas equações em termos de funções temporais descritivas de todas as propriedades dos fluxos que nas equações retro-referidas são valores acumulados (ou somados), num período:

I - Função temporal dos recebimentos totais de caixa			função temporal das variações líquidas nos saldos de caixa
<u>menos</u> Função temporal dos desembolsos totais de caixa	=	<u>menos</u> função temporal das variações líquidas em empréstimos ou empréstimos (borrowings) em caixa ou não.	
II - Função temporal das vendas totais em bens e serviços e transferências (recebidas em caixa ou não)			função temporal das variações líquidas nos saldos de caixa
<u>menos</u> Função temporal dos pagamentos de bens e serviços e transferências (pagos em caixa ou a pagar)	=	<u>menos</u> função temporal das variações líquidas nos saldos de caixa	
III - Função temporal dos pagamentos totais em caixa			função temporal das variações líquidas em empréstimos ou empréstimos (borrowings) em caixa ou não.
<u>menos</u> Função temporal dos recebimentos totais em caixa	=	<u>menos</u> função temporal das variações líquidas em empréstimos ou im-	

15. Convém tecer algumas considerações sobre diferenças entre as equações. Observa-se que equações variam somente no grau de amplitude que procuram expressar as transações de uma unidade econômica, de um setor da economia ou da economia como um todo. O lado direito da equação I engloba todos os recebimentos e desembolsos em caixa, inclusive aqueles resultantes dos recebimentos ou de fornecimento de financiamento em caixa. O lado direito da equação II engloba todas as transações em caixa ou não, com exclusão com o dos movimentos de caixa resultantes de financiamentos. O lado direito da equação III inclui somente pagamentos e recebimentos em caixa, com exclusão igualmente dos movimentos de caixa resultantes de financiamentos. O lado direito da equação IV engloba os pagamentos e os recebimentos totais de renda, pagos em caixa ou a pagar. No lado direito da equação V incluem-se somente os pagamentos totais de renda pagos em caixa.

16. Todas essas considerações são também válidas para o segundo grupo de equações (I', II', III', IV' e V'). O exame destas equações permite-nos apreciar a imensa variedade de influências que afetam o saldo médio de estoque de caixa em uma unidade econômica, um setor ou a economia nacional necessitam de dispor durante um período médio de tempo (ou num momento) determinado. É fácil ter uma idéia geral das razões para algumas das longas controvérsias havidas em teoria monetária. Observa-se, por exemplo, que uma medida de velocidade-renda "verdadeira" da moeda, não sujeita a nenhuma crítica que lhe atribua um caráter híbrido (17), somente pode ser calculada com bu-

(16) - Podem ser pagos em caixa ou não.

(17) - Como foi feito por J.M. Keynes no The Treatise on Money, Vol. I, pg. 24, (Conf. Arthur Marget, The Theory of Prices, vol. I, P.S. King & Son, Ltd., Londres, 1938, pg.388) e, recentemente, pelo Professor Morris Copeland (ob. cit. p. 24).



fluxos indicados na equação I' (e I) e, portanto, os "usos" das economias e conhecer seu trajeto, nos saldos de caixa e nos diferentes canais financeiros pelos quais, no fim do período e nos períodos seguintes, os fluxos se movem. A equação da renda, tal como é usualmente apresentada em contabilidade social (incluindo seu sub-produto, a conta de economias e investimentos), pouco nos diz sobre a influência do setor bancário e o "setor de outras instituições financeiras" exercem sobre este problema. A "conta de economias e investimentos" nas estimativas de renda nacional torna clara os conceitos de "investimentos real", de consumo e de renda de um setor. A economia de um setor da economia nacional é um mero resíduo. Essa conta explica somente uma parte da disposição das economias de um setor: o "investimento real" feito pelo setor. Este investimento pode ser, portanto, menor, igual ou maior do que as economias do setor. A conta de renda (ou, melhor ainda, a conta de economias e investimentos) não pode resolver este problema (21). Na verdade, qualquer tentativa de determinar a quantidade dos diferentes "usos" das economias por cada setor não pode nunca ser inteiramente bem sucedida, de vez que é impossível, em realidade, distinguir nas contas de uma unidade econômica as operações financeiras conduzidas para fins de financiamento de suas operações correntes ou de financiamento de seus planos de investimento, ou, em outras palavras, distinguir nos saldos das contas financeiras aqueles que são "saldos mantidos para movimentar a unidade econômica" daqueles que são "saldos mantidos para a realização de planos de investimentos (economias)".

18. A conta de fluxos de fundos apresenta um quadro geral de todos os fluxos representativos e, assim, evita, como princípio geral, todo tratamento irrealista de separação em contas diversas das transações conduzidas pelas unidades econômicas, quando de sua consolidação em agregados nacionais. Examinando-a, podemos observar como qualquer transação é parte de um sistema complexo de relações; neste contexto é que deve ser avaliada a variação em cada rubrica. Por isso, quando usamos esta conta em análises monetárias, abordamos estes problemas pragmaticamente, isto é, procuramos analisar o processo de funcionamento de nossa economia na vida cotidiana. Pensemos ser este o melhor instrumento com base no qual podemos organizar os fundamentos estatísticos necessários a explicação do funcionamento da economia nacional e do papel que moeda e instrumentos financeiros desempenharam nele.

#### II - Análises macroeconômicas dos processos de expansão e contração monetárias

- Convém notar que toda vez que cada indivíduo ou setor altera a proporção do seu saldo total em caixa mantido como "moeda ativa" ou como "moeda estéril" haverá uma alteração na "função temporal" de algumas das partes componentes da equação. Sugere-se, por conseguinte, que estas "funções temporais" dependerão não somente das condições clássicas quais a velocidade da moeda é determinada, mas também nas variações "autônomas" e "induzidas" em alguns preços, como a taxa de juros, por exemplo.
- Não é por outra razão que alguns economistas trabalhando neste campo mantêm que o sistema de fluxos monetários, que é como foi visto um desenvolvimento da conta de caixa, é "um sistema de contas sociais que realizem uma versão da desconsolidação da conta de economias e investimentos" (Conf. Daniel Brill, "The Flows of Funds Approach to the Saving and Investment Analysis" nos Proceedings of the Business and Economic Section da Reunião Anual da American Statistical Association realizada em Ottawa, 1954, p. 205). Esta interpretação é reconhecida também pelo Professor M. Copeland (ob. cit. pp. xvi e 251) e por D.R. Humphreys ("Personal Savings in Canada in ... 1939-53/" nos Proceedings acima mencionado, p. 208).
- Arthur Marget, ob. cit., vol. I p. 139
- Algumas instituições responsáveis pelas estimativas de renda nacional tentam por vezes superar esta dificuldade com a publicação de estimativas relativas ao financiamento das empresas e as economias líquidas totais da comunidade.



1. As Autoridades Monetárias (e Fiscais) de todo país têm a função de suprir a comunidade com uma quantidade ótima de ativos líquidos (1) que sejam exigidos para a consecução dos fins econômicos supremos da comunidade (pleno emprego, taxa rápida do desenvolvimento econômico etc.).

2. Para orientar as Autoridades Monetárias, na formulação da política monetária apropriada à consecução daqueles objetivos, deve o Departamento de Pesquisas das instituições de controle monetário realizar cuidadosas análises monetárias. "O objetivo de toda análise monetária consiste na investigação da extensão em que fatos de natureza monetária vêm influenciando o curso do processo econômico. Para isso, impõe-se a investigação da natureza e, onde possível, também do tamanho dos fatores monetários que operaram durante o período coberto pela investigação. Além disso, a análise monetária deve esclarecer se circunstâncias monetárias, (mesmo se segundo nossa opinião não tenham elas afetado o processo econômico passado), podem ter aumentado ou diminuído o risco de distúrbios monetários futuros" (2).

3. Não há acórdão sobre como conduzir as análises exigidas para a determinação destes fatores. As divergências sobre esta questão decorrem dos diferentes métodos de tratamento dos problemas da teoria monetária usados em vários países e, mesmo dentro de um mesmo país, dos diversos métodos usados por diferentes investigadores. Como já foi observado, (3) "ninguém nega que fatos monetários podem influenciar aqueles outros relacionados com a circulação de bens: todos os observadores concordam em que um aumento na despesa que foi possível pelo trabalho da imprensa de imprimir papel-moeda é inflacionário pela sua própria natureza. Quando, porém, necessita-se descrever e localizar formas mais sutis de inflação e deflação, divergem ambos os métodos de averiguar os fatos e os julgamentos neles baseados. Alguns observadores dirigem sua atenção quasi exclusivamente para as alterações no total dos meios de pagamentos e acreditam que pela existência de um expansão ou contração desta grandeza é possível decidir-se, sem ulterior investigação, se influências inflacionárias ou deflacionárias estão preponderando. Este processo de encarar o problema deixa, contudo, sem consideração uma diversidade de causas que podem conduzir a um aumento ou diminuição no volume de moeda. Por vezes, tal aumento pode resultar não de influências inflacionárias mas, ao contrário, de influências deflacionárias: isto, por exemplo, ocorreu na Holanda em 1952, quando o decréscimo dos estoques de matérias-primas deu lugar a um "superavit" no balanço de pagamento que foi acompanhado por circulação monetária crescente. Outros observadores são inclinados a negligenciar a observação de fatos estritamente monetários e a dirigir toda a atenção para o que ocorre com a verdadeira circulação de bens. Eles se creem obrigados a atribuir um caráter inflacionário a todo acréscimo de despesa acima do nível de rendas correntes, ou algumas vezes mesmo acima do nível de despesa de um período comparável, e a

atribuir um caráter deflacionário a toda queda despesa abaixo de tal nível. Quando este conceito é aplicado não somente à economia do país como um todo, mas também as "unidades consuntivas" (individuais, ele conduz à conclusão de que toda economia ou todo aumento nas economias implica impulso inflacionário: forma esta de encarar problema que tem dado motivo a muita confusão. creditamos que, paralelamente a estes conceitos é possível estabelecer outro que torna mais fácil alcançar a raiz dos distúrbios monetários, que, além disso, torna exequível medir a extensão de certos movimentos altamente relevantes nos vários compartimentos da economia nacional. O método de investigação seguido neste Relatório é baseado na ideia de que fatos monetários, como dos os fatos econômicos, têm sua origem nas ações das "unidades consuntivas" individuais. Nosso método mantém, além do mais, que do ponto de vista dos problemas monetários não é o que ocorre com os bens (compras e vendas) que é mais importante e o que ocorre no campo das finanças, isto é, que necessita maior exame é o que ocorre com relação ao financiamento das "unidades consuntivas" individuais. Ao afirmar isso, não negamos certamente que os acontecimentos financeiros têm, por vezes, motivações no que ocorre com os bens. verdade, como será mais tarde visto, os motivos geradores de uma decisão financeira podem grande importância para o julgamento dos fatos

4. Infelizmente, não se nota, geralmente, em análise monetária, uma atitude tão cautelosa como esta observada pelo Departamento de Pesquisas Econômicas do Banco da Holanda. Na maioria dos países, toda a análise monetária consiste numa coleção de séries isoladas de crédito bancário, depósitos, balanço de pagamentos, contas do governo, etc., todas de um caráter estritamente monetário e financeiro. Em outros países, além destas séries, há a publicação anual de certos quadros "fontes e usos de recursos totais" (ex-post), os quais, uma vez analisados de tal modo a tornarem-se possível estimar, com base no esquema adotado, de ex-ante, permite-nos determinar o excesso do poder de compra (ou, melhor, o excesso do poder de despesa) existente num período sob investigação. Em outros países, estes quadros referidos anteriormente são usados, com outras informações, para fazer algumas estimativas, no começo do ano, variáveis neles constantes, a fim de determinar o tamanho do excesso do poder de compra provável de determinar as diferenças alternativas de nível (orçamento econômico nacional).

5. Ainda que quando se adote esse último procedimento instrumento analítico medidas sejam tomadas para converter alguns dados à base de caixa e determinar uma distribuição de certas transferências entre os vários setores da economia nacional, não se nota na técnica de sua construção nenhuma inovação significativa, relativamente aos tradicionais sistemas de contabilidade social. Há, somente algumas diferentes definições de economias (5), no caso de desaje, podem ser facilmente reconvertidas à conta de economias e investimentos, de modo

(1) - Alvin Hansen (Monetary Theory and Fiscal Policy, McGraw-Hill Book Co., Inc., 1949, p. 37) acredita ser função da teoria monetária determinar este montante ótimo de ativos líquidos. Pensemos, por conseguinte, conveniente estender este critério à política monetária, por várias razões que serão expostas adiante.

(2) - De Nederlandsche Bank N.V., Relatório do Ano 1953, p. 45-6.

(3) - Relatório retro-mencionado, p. 46

(4) - O termo "unidade consuntiva" (household) usado no Relatório indica qualquer unidade econômica de rendas e despesas, tais como Governo ou autoridade local, sociedades anônimas, companhias, firmas ou indivíduos (Conf. Relatório cit., p. 46, nota no sópé).

(5) - Mary W. Smelker, "The Nation's Economic Budget" in *Income and Wealth*, Series I - International Association for Research in Income and Wealth, The Johns Hopkins Press, Baltimore, p. 102.



omanaram.

Podemos notar alguns desvios destes esquemas, já mencionados, de análise e predição do curso dos fenômenos monetários. Um deles tem por característica o empenho de melhorar e completar fontes de informação financeira, principalmente através da consolidação das contas de todas as instituições financeiras com o fim de ter-se uma estimativa "direta" das economias pessoais e outras economias líquidas, ou de ter-se uma estimativa do montante dos recursos manipulados pelo sistema financeiro (recebidos de outros setores criados por ele) (6), ou, ainda, de se dispor uma compilação de variações na liquidez de cada setor da economia. Estas três formas de investigação estatística representam passos em direção a métodos mais completos.

A última, no entanto, fornece um suporte estatístico excelente para o estudo das causas da ocorrência de moeda. O Departamento de Pesquisa do Banco da Holanda publica uma análise anual do desenvolvimento da situação monetária na Holanda usando tais dados. As partes essenciais da técnica compreendem:

- Um quadro de "Causas das variações nos meios de pagamento domésticos" (variações em todos os itens do balancete consolidado das instituições de criação de moeda, exceto aqueles itens que são ativos líquidos dos setores não bancários);
- um quadro de "Recursos líquidos primários e secundários em mãos dos detentores outros que não os bancos" (7);
- um quadro demonstrativo de uma "Sinopse dos déficits e superávits de liquidez" por setores (é a soma algébrica das variações, para cada setor, dos dados apresentados nos quadros acima).

O outro "desvio" dos métodos tradicionais de representação de dados de contabilidade social é aquele representado por tentativas de combinar, em dados singulares, os "fluxos reais" (inclusive transferências) com os "fluxos financeiros". (8)

- Para um desenvolvimento de acordo com estes princípios, ver Rapporto de La Banca d'Italia, 1953, Roma, p. 366. quadro "Formazione ed impiego delle disponibilità monetarie".
- Ambos os quadros mencionados acima vêm sendo organizados de há muito nos Estados Unidos e no Canadá. A publicação do Conselho dos Governadores do Sistema de Reserva Federal (Estados Unidos) sob o título "Derivation of Liquid Assets Estimates" fornece a distribuição dos depósitos a vista e a prazo por grupos selecionados de detentores, nos fins de dezembro, de 1939 em diante. O Conselho citado publica também uma tabulação anual de ativos líquidos por indivíduos e negócios. O novo estudo sobre Fluxos Monetários que está sendo realizado pela Divisão de Pesquisas daquele Conselho realiza algumas alterações nestes dados, de modo a chegar à determinação dos montantes de moeda corrente incluídos nas contas dos detentores de saldos em caixa. Desde setembro de 1952 o "Statistical Summary" do Banco do Canadá contém um quadro com o título "General Public Holding of Certain Liquid Assets". Nos Estados Unidos, a análise das razões para as alterações nos saldos em caixa do setor consumidor está sendo conduzida com auxílio dos dados derivados dos "Surveys of Consumer Finances" que o "Survey Research Center" da Universidade de Michigan está realizando para o citado Conselho.
- Os fundamentos teóricos desta tendência (em contabilidade social) foram grandemente influenciados pelo memorando submetido por Richard Stone sob o título "Definition and Measurement of the National Income and Related Data (Apêndice ao Measurement of National Income and the Construction of Social Accounts, Nações Unidas, Genebra, 1947, Studies and Reports on Statistical Methods n. 7). Uma versão simplificada do sistema do Prof. R. Stone foi apresentada à Reunião de 1949 da International Association for Research in Income and Wealth, sob o título "Functions and Criteria of a System of Social Accounting" (Income and Wealth, Series I, The John Hopkins Press, Baltimore).
- Ainda que haja uma separação do setor privado em "Fundos de Seguro", "Salários e Benefícios Sociais" e "Outras rendas". O setor dos negócios é apresentado completamente consolidado.
- Bureau Central de Planejamento, Central Economic Plan 1954, The Hague 1954, p. 35 seg e a Apêndice. Graeme Dorrance ("Financial Accounts in a System of Economic Accounts" no International Monetary Fund, Staff Papers, fevereiro de 1955, p. 319 seg.) apresenta uma versão deste sistema. Ele divide o setor privado em "unidades familiares" e "empresas" e cria um setor para "sociedades públicas".

Existem dois importantes métodos de abordagem desta questão.

9. Um destes métodos, ainda que trate o setor bancário separadamente e apresente o movimento dos fluxos financeiros entre os vários setores, continua a consolidar as contas inter-setoriais de qualquer setor (9). O Bureau Central de Planejamento da Holanda, (10) nas suas análises metodológicas do Plano Econômico Central, usa por exemplo, este método. Um breve sumário da técnica é suficiente para a compreensão de sua estrutura. O Bureau Central de Planejamento calcula para cada setor e para a economia como um todo, quatro diferentes "deficits" e "superávits": um superavit de renda, um superavit de finanças, um superavit de liquidez bruta e um superavit de liquidez líquida. O cálculo destes dados é o seguinte. O superavit de renda é a diferença entre a "renda disponível total" e as "despesas totais" (em consumo e investimento). Assim, a igualdade entre economias e investimentos será escrita: investimento ou desinvestimento líquido mais o superavit de renda é igual às economias. Para a economia como um todo (desde que consideramos o superavit de renda do setor resto do mundo como "investimento"), economias serão, do mesmo modo, iguais aos investimentos. Determinamos a "renda disponível" para cada setor pela inserção na "renda primária" de cada setor das várias transferências de renda, tais como impostos, transferências do Governo Central às autoridades locais, benefícios de seguro social etc. Para a nação como um todo, não há diferença entre a "renda primária" e a "renda disponível", porque as transferências de renda líquida do exterior são incluídas na renda nacional. Assim o superavit de renda (ou deficit) para os setores domésticos é igual (com sinais opostos) ao superavit (ou deficit) da conta corrente do balanço internacional de pagamentos. Depois do cálculo destes "superávits" de renda, o Bureau inclui os "fluxos financeiros" (éle os denomina "transações de capital" em oposição às "transações de renda"). Estes são de três tipos diversos: (1) transações de capital pre-determinadas a longo prazo (contratuais); (2) outras transações de capital (empréstimos a longo prazo não contratados



préviamente) e (3) variações nos ativos líquidos e no débito a curto prazo de cada setor. Se, para cada setor, adicionarmos ao "superavit de renda" as transações listadas em (1), chegamos a um superavit financeiro. Se a este superavit financeiro adicionarmos as transações do tipo segundo (2), acima referidas, determinamos um incremento ou um decréscimo da liquidez bruta. Esta última grandeza é, posteriormente, reajustada a fim de serem eliminados as variações nos ativos líquidos (estimados como uma percentagem nas variações da renda), do que resulta um "incremento ou decréscimo de liquidez líquida". Este último dado será igual à soma algébrica destes itens: (a) aumento ou diminuição na moeda inativa (resíduo); (b) aumento ou decréscimo nos ativos líquidos secundários e (c) aumento ou decréscimo no débito a curto prazo.

10. O outro método de abordagem da questão relacionada ao agrupamento dos fluxos financeiros e dos fluxos "reais" em uma única demonstração é melhor caracterizado pelos estudos do Prof. Morris Copeland, mais tarde desenvolvidos pelo pessoal de pesquisas do "Federal Reserve Board" (11). Não cabe aqui uma descrição dos métodos usados por Copeland. Uma breve indicação parece-nos, no entanto, útil a entendimento das diferenças existentes entre o processo usado pelo Prof. Copeland e os outros processos referidos até agora. Estas diferenças são de três naturezas:

(1) Primeiramente, cumpre examinar o problema da amplitude adotada na consideração das transações e o problema correlato da escolha da "base". Como já foi visto na Seção I, é conveniente, para certos propósitos de análise monetária, por de lado certos conceitos como "recebimentos de

renda" e "despesas de renda" e usar conceitos mais gerais tais como "recebimentos em caixa" e "despesas em caixa" (aqui, como foi visto, incluem-se também todas as rendas pagas em caixa ou a receber; não, porém, as rendas "imputadas"; incluem-se, igualmente, todas as transações em caixa e a crédito). Essa mudança de perspectiva, realizada nos estudos do Prof. M. Copeland e no do "Federal Reserve Board", ampliou o campo das transações a serem consideradas. Teve também o mesmo efeito o critério, adotado tanto por Copeland como pelo pessoal de pesquisa do "Federal Reserve Board", de apresentar de forma desconsolidada as contas de um qualquer setor da economia nacional, com exclusão do "setor monetário" (para o qual, no entanto, sub-setores são previstos), do "setor governamental" e do "setor resto do mundo". Como resultado deste tratamento, há no sistema de Copeland um tipo de fluxos monetários que não existe no sistema do Bureau Central de Planejamento da Holanda: os fluxos monetários do produto não-final". (12, 13) A outra consequência do critério de apresentar de forma desconsolidada as contas dos setores é que o campo abrangido pelos "fluxos financeiros" (14) também se expande, dando motivo ao aparecimento dos dados de crédito mercantile entre as firmas etc.

(2) Em segundo lugar, porque foi adotado o critério de incluir todos os "recebimentos de caixa" e os "pagamentos em caixa", todas as transações são computadas numa base de "fluxos monetários", conforme foi notado na Seção I, par. 13(15)

(3) Em terceiro lugar, há a diferença relativa ao número de setores e os tipos de transações que são consideradas pertinentes a alguma setorial. Como já foi observado, (16) a setorialização

- (11) - Há um estudo preliminar de Daniel Brill e outros (Progress Report on the Moneyflows Study, Washington, 1951, mimeo.) e um outro estudo mais completo que será publicado provavelmente no outono de 1955. O autor do presente trabalho faz públicos seus agradecimentos a Mr. Sigel, Chefe e exercício da Unidade de Renda Nacional e de Fluxos Monetários da Divisão de Pesquisas do Conselho de Reserva Federal dos Estados Unidos, por permiti-lhe ler os mais importantes capítulos do último estudo e por discutir com ele a significação do esquema conceitual utilizado.
- (12) - O Prof. Copeland (ob. cit., p. 47) divide os fluxos monetários em quatro tipos: (a) fluxos monetários do produto final (fluxos do produto nacional bruto ajustados); (b) fluxos monetários do produto não final; (c) fluxos monetários financeiros e (d) fluxos monetários que são meras transferências. Como foi observado pelo Prof. Copeland (ob. cit., p. 49), no caso dos fluxos monetários do tipo (b) os fluxos de um setor devem ser iguais ao refluxos do setor, de vez que eles indicam transações que se realizam dentro do "setor dos negócios".
- (13) - O sistema de input-output, ainda que inclua itens "imputados" e adote outros critérios de setorialização, usa também extensivamente os dados estatísticos derivados das transações não-finais. Partir uma idéia da importância de conhecer a natureza destas operações para fins de análises das fontes de distúrbios na vida econômica e suas reações em cadeia, basta citar esta passagem de W. Leontief: "Leigos e economistas profissionais, o planejador prático e os sujeitos das suas atividades reguladoras, todos estão igualmente cientes da existência de algum tipo de interconexão entre mesmo as partes mais remotas da economia. A presença destas ligações invisíveis, no bem reais pode ser observada toda vez que vendas aumentadas na Cidade de Nova York, incrementam a procura de artigos de mercearias em Detroit; ela é dramaticamente demonstrada quando um terremoto inesperado das minas de carvão da Pennsylvania paralisa as fabricas têxteis na Nova Inglaterra, e se reafirma com regularidade inexorável nos altos e baixos alternados dos ciclos dos negócios" (W. Leontief, ob. cit., p. 3).
- (14) - Cada um destes fluxos financeiros, pela sua própria natureza, é uma cifra líquida, isto é, todos estes fluxos são variações nos saldos de contas do ativo e do passivo no começo e no fim do período e não créditos e débitos cumulativos a estas contas.
- (15) - Conforme já foi observado naquele parágrafo, as transações de crédito são incluídas e são registradas segundo uma "base de crédito mercantil em conta". Como o Prof. Copeland observou (ob. cit., p. 102) a "base de caixa" é aplicada na compilação de onze tipos de transações; somente para dois tipos de transações (fluxos monetários de fregueses e prestações pagas aos empreiteiros) a "base de crédito mercantil em conta" é aplicada. Note-se, contudo, ser este critério uma exigência teórica; na prática, somos obrigados por vezes a computar algumas transações segundo a base de caixa e não como "a receber" (especialmente transações conduzidas a crédito mercantil em conta). Isto ocorreu, por exemplo, com o tratamento dado a "salários" (que foram computados somente quando pagos) no estudo do Conselho de Reserva Federal porque as fontes de dados estatísticos primários fornecem informações exclusivamente numa base de caixa.
- (16) - Stanley Sigel "Comparison of the Structures of Three Social Accounting Systems" in Input-Output Analysis: An Appraisal, Vol XVIII of Studies in Income and Wealth, National Bureau of Economic Research, N.Y., 1955



os fluxos monetários é feita, em geral, numa base institucional, isto é, com algumas poucas exceções, neste sistema, todas as transações de uma unidade econômica ou instituição são agrupadas no mesmo setor. Assim, por exemplo, compras de casas são incluídas no "setor consumidor" e não no "setor dos negócios". A outra característica, que todas as instituições financeiras não bancárias constituem setores especiais e não são fundidas com o "setor dos negócios". (17)

1. Todos estes diferentes modos de conduzir análises monetárias têm sido largamente usados em muitos países estatisticamente desenvolvidos, nos anos recentes. Ha algumas tentativas também de aplicação de algumas destas técnicas na medida dos fatores inflacionários nos países sub-desenvolvidos. Keith Horsefield, (18) por exemplo, aplicou-as na mensuração da inflação em muitos países, alguns dos quais subdesenvolvidos. Horsefield, no entanto, embora tenha usado fluxos financeiros, não os usou simultaneamente com "fluxos reais", mas, simplesmente, como um expediente para substituir os dados "reais", quando estes últimos não eram disponíveis. Sintetizou ele os pontos de vista da seguinte forma.

Sejam:

- $F_t$  = forças inflacionária no ano t (19)
- $S_t$  = economias intencionais no ano t
- $Z_t$  = variável suposta no ano T (renda nacional)
- $N_t$  = pressão inflacionária líquida no ano t
- t = 1, no ano base

Suponhamos que as economias para um dado ano tenham uma constante proporção da "série suposta" (renda nacional):

$$S_t = c Z_t \quad (1)$$

A pressão inflacionária líquida é expressa

$$N_t = \frac{F_t - S_t}{Z_t} = \frac{F_t}{Z_t} - c \quad (2)$$

Por hipótese, no ano base os fatores inflacionários líquidos são iguais a zero:

Para t = 1, temos

$$N_1 = \frac{F_1}{Z_1} - c = 0 \quad (3)$$

Subtraindo (3) de (2), temos

$$N_t = \frac{F_t}{Z_t} - \frac{F_1}{Z_1} \quad (4)$$

Horsefield admitiu que os dados "realizados" são iguais aos dados "planejados", porque a diferença entre valores planejados e realizados dos

elementos inflacionários raramente é bastante grande para ser significativa" (20). Ele reconhece não ser isto verdadeiro para as economias, principalmente porque é através das "economias forças" que o equilíbrio entre economias e investimentos (ex-post) é alcançado. Para contornar esta dificuldade, ele usa como ano-base um ano em que nem inflação nem deflação existiam e em que, portanto, as economias planejadas são iguais tanto as economias realizadas como ao total determinável dos elementos inflacionários. Assim, a expressão (4) acima indica um aumento nos fatores inflacionários deflacionados pelo aumento na renda nacional monetária ao custo dos fatores, medida como uma percentagem da renda nacional monetária. Este calculo nao depende da medida das economias.

14. Ao aplicar esta técnica a países estatisticamente menos avançados Horsefield baseou-se, exclusivamente, em dados monetários e bancários. Quanto as estimativas de renda nacional não eram disponíveis, propôs ele substitui-las por um "índice de atividade financeira" (21), que é o produto do índice dos meios de pagamento pelo índice da velocidade de circulação da moeda bancária. Também supôs ele que os aumentos nos créditos bancários ao governo e ao setor privado seriam bons indicadores do volume do deficit governamental e do investimento privado, toda vez que dados originais representativos destas grandezas, na base exigida, não fossem disponíveis. Este estudo de Horsefield é muito sugestivo. Não obstante a isto foi ele, em virtude de seu caráter parcial, sujeito, a severas críticas (22).

15. A Divisão de Estatística do Departamento de Pesquisas do Fundo Monetário Internacional (23) adotou, em linhas gerais, a sugestão de Horsefield e está usando a técnica retro-mencionada para o estudo da situação monetária em todos os países-membros. Está aquela Divisão empenhada em obter dados estatísticos sobre as seguintes variáveis, e publicá-los: (a) demonstrações consolidadas das autoridades monetárias e dos bancos comerciais ("Monetary Surveys"); (b) compilações de séries sobre deficit governamental, investimento privado e superavit de exportação; e (c) séries de índices de preços, de produção etc. Aquela Divisão esclareceu que "os Monetary Surveys" são uma parte das contas sociais primordialmente interessadas em acrescentar aos dados da renda nacional outros dados de ativo e passivo e de fornecer, secundariamente, através de variações no período nos itens do ativo e do passivo, uma indicação, suplementar aos dados de renda nacional, das transações inter-setoriais, nas quais o sistema monetário é parte e, pois, daquelas transações inter-setoriais que são de especial interesse para a análise da inflação e da deflação". Como já notamos, a Divisão referida está planejando reelaborar os dados de renda nacional a fim de colocá-los numa "base" adequada à mensuração dos

- 7) - Esta separação é muito útil, de vez que facilita a ligação entre os dados dos fluxos monetários e as economias institucionais e do papel das instituições financeiras na vida econômica.
- 8) - Keith Horsefield, "The Measurement of Inflation" and Inflation in Latin America" nos International Monetary Fund Staff Papers, fevereiro e setembro de 1950.
- 9) - As forças inflacionárias são: o deficit governamental, os investimentos e o superavit de exportação. Estas grandezas compõem aliás, o lado esquerdo da conta "economias e investimentos brutos" em alguns sistemas de contabilidade social. Fácil é observar que esta técnica de análise baseia-se no tradicional método de abordagem dos processos de expansão monetária que põe toda a fase na diferença entre economias e investimentos (ex-ante).
- 10) - Horsefield artigo citado no International Monetary Fund Staff Papers, fevereiro de 1950, p. 20
- 11) - Horsefield, artigo citado no I.M.F. Staff Papers, setembro de 1950, p. 184
- 12) - Ver, por exemplo, Yale Brozen, As Causas e as Consequências da Inflação no Brasil, Escola de Sociologia e Política - São Paulo, p. 27
- 13) - International Financial Statistics, Vol. VIII, No. 1, Jan. 1955, p. 111 s.



fatores inflacionários brutos, pelo lado "real" das transações (24).

### III - A utilidade da aplicação destes diversos sistemas de análise

1. A finalidade da exposição dos diferentes métodos de medir os movimentos monetários, feita na seção anterior, foi apresentar um apanhado das várias formas segundo as quais os dados para a análise monetária podem ser organizados.

2. Até aqui não tentamos avaliar as relativas vantagens e desvantagens destes tratamentos. Mas, do momento em que pretendemos saber como usá-los para a solução de problemas práticos, não podemos omitir essa avaliação (1). Cabe perguntar: que tipos de problemas poderão ser resolvidos pelo uso dos dados derivados de um bom plano de pesquisa para o Departamento de Pesquisas de um Banco Central?

3. Acreditamos que tal plano deva ser "completo", mesmo se verificado que alguns dados estatísticos não possam ser facilmente obtidos pela simples manipulação dos dados existentes. Tal plano não poderá excluir qualquer aspecto significativo da realidade, cujo conhecimento seja considerado importante para a formulação da política monetária. Como já vimos na Seção II, parágrafo 1, a principal função das autoridades monetárias será o suprimento, à comunidade, de um montante "ótimo" de ativos líquidos. Demos, então, uma formulação muito ampla do objetivo da política monetária porque não ignoramos que apenas uma tal definição genérica resistirá a uma discussão científica, na qual os economistas não adotarão, exposte sua, qualquer fim "último" de política econômica, que seja assunto de julgamento de valor, e, como tal, lhes deva ser fornecido pelos grupos encarregados das decisões políticas. Esta definição é, também, a única que se pode sustentar para qualquer nível de atividade econômica.

4. Este montante "ótimo" variará sensivelmente nas diferentes circunstâncias e a tarefa específica de um Departamento de Pesquisas será a investigação constante do curso do desenvolvimento econômico, a fim de pesar as condições na base das quais se fará a determinação daquele montante "ótimo".

5. Como vimos na Seção II, não existe acôrdo quanto à maneira pela qual se deve conduzir tal investigação, em virtude dos diferentes tratamentos da teoria monetária passíveis de adoção, e também porque, em alguns países, não existe material estatístico disponível para a execução da análise de acôrdo com os requisitos lógicos da teoria nem a disposição de organizar estes dados. Podemos, agora, indicar quatro razões muito importantes por que um plano "completo" é necessário (2):

1) primeiro, não existe um tratamento da teoria monetária que se possa dizer superior a todos os outros, quando aplicado às diferentes fases da atividade econômica e capaz de resolver, com vantagem, todos os problemas enfrentados pe-

las Autoridades Monetárias. O método dos pagamentos (payments approach), por exemplo, apesar de parecer ser o melhor ponto de partida para a análise da inflação, é ainda uma tentativa de resolver todos os problemas através da análise "estática"; a medida que a inflação progride, necessariamente se torna a aplicação do método dos saldos monetários (cash-balances approach), se se deseja explicar, com sucesso, mais minudentemente, os fatos, especialmente o papel da moeda e do crédito naquele processo. O método das transações (transactions approach), apesar de ser o melhor instrumento para o estudo dos problemas do nível de preço a longo prazo, é inadequado para a solução de problemas a curto prazo. O tradicional tratamento suco do problema do nível de preços como a diferença entre poupança e o investimento, tão útil para a análise das consequências monetárias do problema fundamental da formação do capital, permite o estudo das causas e efeitos das disponibilidades de caixa (cash holdings) e variações nos saldos (3), o que para alguns outros autores, como Hicks (4), é o cerne da teoria monetária propriamente dita. Por estas razões, o emprego isolado dos dados "reais" (fluxos de renda ou bens) ou dos dados "financeiros" (variações nos saldos monetários) não pode ser muito útil. O Departamento de Pesquisas de um Banco Central precisa, assim, aplicar, indistintamente, todo o instrumental analítico (qualquer que seja a escola teórica a que se filie) que seja apropriado para resolver os numerosos problemas específicos encontrados pelas Autoridades Monetárias, quando executam sua política. O uso destes instrumentos nos problemas diários exige abundantes informações factuais. Pode-se dizer que muito poucos Departamentos de Pesquisas dispõem de planos de pesquisa elaborados mediante um cuidadoso exame destes requisitos. A maioria deles, mesmo quando colhe os dados necessários, publica simplesmente um grande número de séries históricas, sem ordená-las numa estrutura "homogênea", dentro da qual adquiriria os dados um novo e esclarecedor significado, para fins de análise. Por uma tal estrutura, nos referimos a um sistema contábil que obtenha toda a informação relevante necessária e a apresente em quadros, cuja análise os revista de especial importância para questões práticas.

2) Segundo, um plano "completo" evitará os perigos do "raciocínio implícito" na análise monetária e dará as conclusões de um determinado estudo uma relatividade que será útil para a avaliação da força ou fragueza das conclusões da análise como "recomendação" para ação prática e dará às pessoas encarregadas das pesquisas, um "mapa" para futuras melhorias e desenvolvimentos. Nos países estatisticamente subdesenvolvidos, especialmente, tal plano adquirirá uma especial importância de vez que oferece ele um guia do caminho lógico e econômico de expandir o campo de investigação estatística e indica o grau de atraso progresso do país a este respeito. As características deste "raciocínio implícito" precisam ser esclarecidas. Nossa definição do objetivo da política monetária foi sugerida, se observada

(24) - International Financial Statistics, idem, p. vii

(1) - Veja-se, também, o Apêndice.

(2) - Esta explanação se relaciona de perto com os objetivos específicos deste trabalho. Para uma explanação mais extensa da necessidade de um sistema contábil, veja-se Richard Stone, "Functions and Criteria of a System of Social Accounting", op. cit., pp. 7 e 8. Este assunto também é discutido por Irvine, "Financial Accounts in Underdeveloped Economies", Economic Journal, junho de 1955, p. 258 e ss.

(3) - Erik Lindahl, Studies in the Theory of Money and Capital, Rinehart & Co., New York 1950, p. 231.

(4) - J.R. Hicks, "A Suggestion for Simplifying the Theory of Money", Economica, 1935, p. 1 e ss. (Cf. Lindahl, op. cit., p. 236).



amento dos problemas diários, com o fito de evitar a possibilidade de um tal raciocínio.

Exemplo marcante desta espécie de raciocínio ocorre na posição, assumida por alguns economistas de aceitar que o objetivo da política monetária seja a manutenção da estabilidade monetária. O trabalho de circulação privada ("Os objetivos da Política Monetária dentro dos Objetivos Gerais de uma Política de Desenvolvimento Econômico", tentamos subordinar este requisito a um objetivo mais geral: o provimento de uma quantidade de recursos líquidos necessária a manutenção da "ótima" taxa de formação de capital, num período longo de anos (isto significa uma taxa "sadia", não taxa que, depois de mantida em alto nível por medidas artificiais, seja interrompida por uma crise derivada no balanço de pagamentos ou descensos no nível da atividade econômica).

Muito facilmente se verifica que, na maioria dos casos, os seguidores da estabilidade monetária têm implicitamente mantido que a estabilidade monetária sempre, ou "per se", será capaz de manter, ou aumentar, a taxa de formação de capital.

Em algumas circunstâncias, esta hipótese "óbvia" é verdadeira (nossa análise para o Brasil, nos trabalhos acima mencionados, apresenta algumas evidências de que isto foi verdadeiro nos últimos anos, nos quais a economia brasileira cresceu muito rapidamente), mas parece-nos conveniente abandonar esta hipótese implícita e levar a cabo uma análise de uma política que está interessada em preservar a estabilidade monetária como tal, mas uma taxa "ótima" de formação de capital, através do estudo de suas consequências sobre o nível de preços e os efeitos práticos da ação das Autoridades Monetárias na magnitude de ambas estas variáveis e de suas relações mútuas. Tanto os preços como a taxa de formação de capital são fortemente influenciados tanto por fatores "externos", nos países subdesenvolvidos (5). A distinção entre fatores "externos" e "internos" (e, dentre estes, entre fatores monetários e não-monetários (6) e, assim, um outro problema importante que se não pode tratar implicitamente, ou mencionar sem maior ênfase quando se procura encetar estudos fidedignos, são usados como guias para a formulação da po-

lítica monetária. Esta distinção é fundamental quando se analisam as causas dos desequilíbrios no balanço de pagamento e suas repercussões na taxa de formação de capital. Uma vez que a política monetária deve levar em consideração estes fatores, o Departamento de Pesquisas do Banco Central deve também promover cuidadosas análises destes problemas, apesar de não serem eles estritamente monetários nem os dados exigidos para sua solução serem explicitamente obtidos no projeto estatístico proposto neste trabalho.

3) Terceiro, um plano desta natureza deve ser suficientemente flexível, a fim de dar oportunidade ao analista de escolher as melhores definições de poupanças, investimento, etc., que lhe pareçam adequadas para as exigências especiais de cada análise (7) e procurará apresentar a relação entre a análise monetária e as outras análises que são necessárias para outros fins (8). Tal plano não será um "modelo" (isto é, não será uma "teoria") mas tentará apresentar um panorama amplo da economia e de suas íntimas relações com os fluxos de fundos financeiros, que sirva de base à grande maioria das análises necessárias à orientação da política monetária.

4) Quarto, um projeto estatístico como este capacitará as Autoridades Monetárias, onde haja planejamento econômico, a elaborar um cuidadoso plano financeiro ou monetário (9) a fim de determinar para os diferentes setores da comunidade (inclusive ao setor bancário) sua parcela no financiamento do plano econômico e, assim, evitar as indesejáveis consequências dos maus métodos de financiamento.

7. É fácil compreender agora que, dentre todos os sistemas de contabilidade social aplicados à análise monetária examinados na Seção II deste trabalho, o sistema de fluxos monetários (money flows) apresentado pelo Professor Morris Copeland (e desenvolvido pelo "Federal Reserve Board") é o que melhor satisfaz aos requisitos acima referidos. Pelo fato mesmo de apresentar estas vantagens, e também o sistema mais difícil para desenvolver com finalidades práticas. Exige um tremendo volume de informações estatísticas, cuja maior parte decorre de outros estudos estatísticos con-

Existem algumas teses importantes que explicam a reduzida taxa de formação de capital em alguns países subdesenvolvidos como consequência da estrutura de seu comércio exterior. O autor deste trabalho fez uma análise das consequências das diferentes formas que esta estrutura pode ter ("Desenvolvimento econômico e comércio exterior", in Revista Bancária Brasileira, Rio de Janeiro, agosto e setembro, 1953) e conclui que, a prevalecerem as seguintes condições, será muito difícil para um país aumentar sua taxa de formação de capital por métodos "normais": (a) que um país subdesenvolvido exporte principalmente produtos primários de baixa elasticidade-preço; (b) que a taxa de crescimento da procura por produtos primários nos países desenvolvidos não possa acompanhar ou ultrapassar a taxa do aumento de produção desses produtos nos países subdesenvolvidos; (c) se, no caso em que a condição (b) prevaleça, não seja compensada por movimentos de capital (e tecnologia) dos países desenvolvidos para os subdesenvolvidos e movimentos de trabalhadores em direção oposta, (d) que os países desenvolvidos não decresçam, em termos de utilidade, os preços de seus produtos de exportação e (e) que, mesmo que as condições precedentes inexistam, o padrão de protecionismo industrial ou de política de imigração nos países desenvolvidos desencoraje, por si próprio, o efeito compensatório mencionado no item (c).

como, por exemplo, fatores institucionais (rigidez de preços, manipulação de preços, etc.) psicológicos e sociológicos.

T.K.Gribbin, "A note on the use of statistics about savings" in Bulletin of Oxford University Institute of Statistics, Junho-Julho 1953, p. 255 e ss. e Lansing and Maynes, "Inflation and Savings by consumers", in The Journal of Political Economy, October 1952, p. 383

A apresentação dos "fluxos não finais" no sistema dos fluxos monetários torna possível, por exemplo, ter aqui uma ligação com as transações entre os "setores industriais" do sistema de "input-output". Esta relação parece ser muito útil para estimular a colaboração entre os economistas e estatísticos trabalhando nestes dois campos.

Como o Dr. E. de Vries observou "é essencial que em qualquer plano financeiro, em qualquer avaliação das possibilidades financeiras do planejamento econômico, a relação entre planejadores econômicos e planejadores financeiros seja bem estabelecida" ("Financial Aspects of Economic Developments", in Formulation and Economic Appraisal of Development Projects, Vol. I, United Nations, 1951, p. 318).



concorrentemente executados em alguns países, como nos Estados Unidos. Tais dificuldades, entre tanto, não podem ser aceitas como argumentos contra sua adoção em países subdesenvolvidos. Ao contrário, como já dissemos, precisamos, na verdade, usar de um sistema com estas características como um plano para guiar o desenvolvimento das pesquisas estatísticas do Banco Central, em países nos quais estas pesquisas ainda não estão bem desenvolvidas. É ele o mais completo dos sistemas acima delineados; assim, estes outros sistemas podem ser interpretados como partes dele e não a ele opostos. Consequentemente, podemos começar a melhorar estas partes até estarmos aptos a organizar o sistema completo.

#### IV - Um projeto estatístico para o Brasil

1. Esboçaremos, agora, as linhas gerais de um plano estatístico, com as vantagens referidas na seção anterior, para o Brasil. Nossa tarefa consistirá em estabelecer um projeto para organizar, de modo consistente, todos os dados relevantes no caminho à condução das análises monetárias pedidas a um Departamento de Pesquisas de um Banco Central. Estes dados são de duas espécies: (1) dados contábeis e (2) dados não contábeis. Os dados contábeis serão supridos pelo sistema de contabilidade social a ser delineado. Os outros serão apresentados sem ligação aos contábeis, de vez que não estamos nós interessados, neste trabalho, em preparar um modelo para a economia brasileira, se bem que isto será preciso, em um nível analítico, como um passo na direção de um melhor conhecimento das interações destas variações (1). Neste trabalho, daremos um tratamento mais extenso aos "dados contábeis".

##### A. Os dados da contabilidade social

2. De início, será conveniente observar que podem ser úteis apresentados em duas diferentes maneiras: dados agregados de todas as transações e alguns índices de aspectos especiais destas transações, parte dos quais constituem os chamados "indicadores econômicos" mensais ou anuais (2), usados tanto quando os dados "absolutos" e "completos" não são disponíveis, como para fins de comparação ao longo do tempo.

3. Estes "dados contábeis" são de duas espécies: (1) exprimem, em unidades monetárias, o lado "real" das transações; (2) exprimem, nas mesmas unidades monetárias, a contrapartida "financeira" ("money" or "claim" side) das transações. Isto pode ser facilmente observado pelas "contas de caixa" ("cash account") mostrados na Seção I, parágrafo 9. Com as necessárias qualificações, tentaremos construir tais contas para cada setor.

4. Todas as transações que se realizam, num pe-

ríodo de tempo, podem ser assim classificadas:

- 1) transações em que um lado é "financeiro" e o outro "real financeiro";
  - 2) transações que se realizam dentro de setores produtivos;
  - 3) transações entre os setores produtivos e outros setores, relativos à "venda" de produtos finais ou o pagamento a estes últimos setores, pelos setores produtivos, dos serviços a eles prestados ou postos governamentais;
  - 4) transferências de mercadorias já produzidas em períodos anteriores entre os setores e entre indivíduos componentes do mesmo setor;
  - 5) transferências, como doações, etc. .
- 2) transações em que ambos os lados são "financeiros": transferência de dinheiro contra crédito ou vice-versa (observe-se que os meios de pagamento são considerados créditos do setor bancário contra o setor bancário); aqui incluem todas as operações de empréstimo e financiamento.
- 3) as transações em que ambos os lados são "financeiros" (p.e., escambo) são excluídas das contas.

5. A consideração destes valores numa base líquida ou líquida (gross or net) é um problema que deve ser examinado de princípio. Como sabemos, existem três procedimentos para se apresentar os saldos numa base líquida: (a) podemos tomar separadamente (ativos e passivos) os saldos de contas relativas a mesma unidade econômica (p.e., nas contas bancárias, os "empréstimos ao público" e os "depósitos do público") e apresentar um líquido líquido; (b) outro procedimento se relaciona à movimentação dentro da mesma conta (como as novas retiradas das contas de depósito e os depósitos nelas realizados; ou, na conta de "excedente", a separação entre "custo dos bens vendidos" e "vendas"; (c) terceiro se prende à movimentação do setor: toda vez que se consolidam as contas de um setor, tomam-se pelo líquido os créditos de algumas unidades econômicas contra os débitos de outra no mesmo setor (ou pagamento de outro tipo), resultando daí que "eles desaparecem", porque nas contas de ambos os grupos de unidades econômicas considerados estas transações inter-setoriais são registradas pela mesma conta, com sinais contrários.

6. Nós não adotaremos um procedimento uniforme e estas apresentações dos saldos num base líquida. De fato, toda análise que utiliza dados líquidos pode levar a sérios erros em alguns tipos de estudos. Outras apresentações numa base

(1) - Pouca diferença fará se estes "modelos" forem organizados em termos verbais ou em termos matemáticos, desde que corretamente formalizados. A natureza mesma dos diferentes métodos da teoria econômica, através das suas várias espécies de equações, mostra a necessidade de investigar relações importantes. Se dispusermos de dados estatísticos, será muito proveitoso organizar modelos estatísticos, mesmo que com o simples propósito de averiguar se os dados disponíveis, ou os raciocínios desenvolvidos sobre as bases hipotéticas, são "suficientes" para um entendimento razoável das relações que ligam fenômenos monetários, decorrendo daí um impulso para levar avante tanto a análise teórica como a investigação estatística.

(2) - Os mais importantes destes índices que refletem a "contabilidade agregada" são: índices de produção industrial, vendas de produtos industriais, estoques, vendas a varejo, energia elétrica, renda pessoal, empréstimos e investimentos de todos os bancos comerciais, meios de pagamento, das bancárias (bank debts), volume de crédito aberto aos consumidores na forma de vendas a prazo, orçamento de caixa e posição orçamentária, gastos com a defesa nacional, etc. (Selected Economic Indicators, Federal Reserve Board of New York, New York, dezembro 1954). No Brasil, o Instituto Brasileiro de Economia publica, mensalmente, na Conjuntura Econômica alguns destes índices. No ano passado, o Grupo Misto CEPAL-BNDE elaborou proveitosos índices da produção "real" pelos principais setores (Cf. Anibal Vilela, "Índice da produção real para o Brasil" in Economia Brasileira, Vol. I, 1955).



ta, como as referentes ao giro financeiro (fiscal turnover) (p. ex., retiradas nas contas de depósitos e novos depósitos nelas realizados) não são relevantes para alguns estudos e, por esta razão, não figuram nos quadros de nosso sistema. São eles importantes, contudo, para alguns outros estudos (especialmente estudos mensais, quando os dados "diretos" não são disponíveis), devem ser coletados para o uso nas análises da situação econômica corrente (3). Por estas razões, é mais conveniente distinguir entre "novos depósitos" e "pagamento de empréstimos" e entre "pagamentos realizados" e "retiradas das contas de depósitos" (nas contas bancárias), mesmo que estes dados sejam apresentados de forma "líquida" para o conjunto do sistema. São também de utilidade para alguns estudos que demandam algumas informações encobertas pelos saldos líquidos".

Para outros fins, podemos admitir a apresentação pelo saldo líquido da espécie (a). Apesar de poderemos utilizar em algumas análises especiais (4) estes saldos líquidos, procuraremos apresentar nos quadros os dados brutos, deixando para o analista a decisão de tomá-los "brutamente" ou "líquido, de acordo com os diferentes problemas com que se defronte.

O lado não financeiro das transações será apresentado numa base "bruta", tanto quanto possível, e desde que seja relevante para a percepção dos fluxos monetários (money flows). Como feito no estudo do "Federal Reserve", apresentaremos, solidamente, as contas de apenas três setores: o setor bancário, o setor do governo central e o resto do mundo (de fato estes setores e os suprimentos da parte não cancelável de alguns itens do ativo e do passivo muito importantes dos setores domésticos, não-bancários e não-governamentais). As contas de todos os outros setores serão apresentadas, em princípio, combinadas e não consolidadas. Significa isto que suas transações inter-setoriais aparecerão nos quadros.

Nos parágrafos seguintes, traçaremos o sistema geral das contas. Mais adiante, examinaremos o problema da setorização e as primeiras medidas tentadas de desenvolver as estatísticas financeiras brasileiras nesta direção.

1. Contas relativas ao lado "real" das transações

Cada conta representará as transações relevantes empreendidas pela comunidade durante o curso do processo econômico. Podemos dividi-las em classes:

Fluxos monetários, por tipo de pagamento:

- salários e ordenados
- retiradas líquidas dos proprietários
- juros
- dividendos

Fluxos monetários que são fluxos de bens e serviços:

- alugueres brutos
- pagamentos líquidos por transferência de imóveis

3 - Veja-se, por exemplo, o hábil estudo de George Garry no qual mostra a relação entre os débitos bancários e o produto nacional, e dá uma interpretação de por que são eles correlacionados (The Development of Bank Debits and Clearings and their use in Economic Analysis, Board of Governors of the Federal System, Washington, D.C. 1952).

4 - Como feito pelo "Netherlandsche Bank" e pelo "Netherlands Central Bureau of Planning (Seção II, parágrafos 7 a 9, quando calcularam os vários déficits e superávits) e pelo Professor Morris Copeland (quando calculou o "dinheiro líquido obtido através de financiamento ou adiamento"). A Divisão de Estudos Monetários e Financeiros do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito está usando esta mesma técnica, trabalhando, contudo, apenas com as contas do sistema bancário, com a classificação por setores disponível no momento.

- outros bens e serviços (fluxos monetários dos fregueses e prestações aos empregados)

c) Fluxos monetários relacionados à distribuição secundária da renda:

- impostos arrecadados
- restituição de impostos
- doações (grants and donations)
- prêmios de seguros (exclusive contribuições para a previdência social incidentes sobre as folhas de salário)
- benefícios de seguros

11. Precisamos criar uma conta para cada tipo de transação. No lado esquerdo (débitos) de cada conta aparecerá uma discriminação do montante total, segundo o setor que a pagou. No lado direito (créditos) constará uma discriminação do montante total, segundo o setor que a recebeu. A conta, necessariamente, se equilibrará. Assim, a estrutura geral destas contas será:

para um período qualquer

Pagamentos a (débitos)		Recebimentos por (créditos)	
	Cr\$		Cr\$
Setor A		Setor A	
Setor B		Setor B	
etc.		etc.	
Total		Total	

2. Contas relativas ao lado "financeiro" das transações

12. Como já vimos, de acordo com a técnica dos fluxos monetários, toda transação a ser computada no sistema deve ser liquidada em moeda ou crédito (desta maneira, os itens "imputados" não são incluídos no sistema). Como uma consequência disso, todas as transações referidas no parágrafo anterior apresentam um lado "financeiro" correspondente. Nossa tarefa será descobrir de que "formas" financeiras este lado financeiro se poderá revestir, a fim de criar uma conta para cada uma delas. Os diversos instrumentos financeiros mediante os quais as transações acima referidas se podem conduzir são:

a) - moeda corrente e depósitos (qualquer crédito contra o setor bancário por um transator não-bancário que assume a forma de um passivo, em moeda corrente ou em depósito, do setor bancário; também inclui depósitos e moeda corrente estrangeiros, detidos por transatores domésticos não-bancários).

b) - ouro (o ouro monetário oficial é considerado um ativo do setor bancário, de acordo com o balancete consolidado do setor bancário; e tratado como um crédito contra o resto do mundo; as importações líquidas cumulativas de ouro, arbitrariamente consignadas como zero na data de 31 de dezem-



dezembro de um ano base, serão considera - das como um débito do resto do mundo).

- c) - crédito mercantil (o saldo de títulos a receber e títulos a pagar, oriundos dos fluxos monetários dos fregueses e prestações devidas aos empreiteiros).
- d) - obrigações federais
- e) - outros empréstimos e títulos ( obrigações, debêntures, etc.)
- f) - outras dívidas pagáveis
- g) - capital integralizado das sociedades anônimas (corporate paid-in capital) (ações das sociedades anônimas industriais, bancárias e outras; a avaliação pelo valor integralizado será usado no caso dos transatores e mitentes das ações; as ações se combinam com as obrigações e debêntures no "portfolio" do transator).

13. Todos êsses dados são dados de balancete. Se tivermos, para cada período de tempo, a variação líquida geral de todos êstes saldos para cada se-

tor, poderemos então saber algo a respeito do déficit "líquido" (despesas e receitas) por cada setor. Adotando o mesmo procedimento usado no tratamento do lado "não-financeiro" das transações devemos criar uma conta para cada "forma" de instrumentos financeiros mencionados acima. Êste saldos admitirão variações positivas e negativas para cada setor como para a economia em conjunto. Para as mudanças nas contas de ativo, de cada setor tem-se: (a) toda variação positiva é um débito; (b) toda variação negativa é um crédito. Tenha isto em mente, designaremos as "contas de fluxos" para cada um destes instrumentos financeiros. Para as mudanças no passivo ocorre o oposto: (a) toda variação positiva é um crédito e (b) toda variação negativa é um débito. No lado esquerdo, dos os débitos (separados em mudanças no ativo no passivo), com uma enumeração dos setores respectivos destes "influxos" de recursos financeiros; no lado direito, serão indicados todos os créditos (separados em mudanças no ativo e no passivo) com a especificação dos setores dos quais partiram êstes "defluxos". A estrutura destas contas de "fluxos financeiros" será a seguinte:

#### Conta Y1

Usos dos fundos ("influxos") (débitos)		Fontes dos fundos ("defluxos") (créditos)	
para:	Cr\$	de:	Cr\$
Setor A:		Setor A:	
- aumento do seu ativo		- diminuição de seu ativo	
- diminuição de seu passivo		- aumento de seu passivo	
Setor B:		Setor B:	
- aumento de seu ativo		- diminuição de seu ativo	
- diminuição de seu passivo		- aumento de seu passivo	
etc.,		etc.,	
Total		Total	

Nota: - Para cada setor, durante um período de tempo, apenas dois dos quatro lançamentos indicados podem ser escriturados. Não é possível saber a priori que tipo de lançamento será usado. Isto dependerá da conta na qual a transação é registrada e do setor participante. As contas que são passivos dos três setores consolidados (bancário, governamental e o resto do mundo) serão, necessariamente, apenas ativos dos outros setores. Assim, para estas contas, as possibilidades acima mencionadas se reduzem a duas: variações nos passivos dos setores não-consolidados e variações nos passivos dos setores consoli-

### 3. As Contas dos Setores

14. Uma vez estimados os dados das contas acima, relativas aos lados "financeiros" e "não-financeiros" das transações, de acordo com os esquemas de

linhados, a organização das contas dos setores será simplesmente um processo de reprodução e os outros quadros estiverem corretamente preparados, todas as contas de setores se equilibrarão. Estas contas dos setores (7) terão o seguinte modelo:

- (7) - Como êste é um trabalho sobre a pesquisa estatística para a análise monetária, seria de esperar-se que, aqui, se encontrasse uma descrição exaustiva das estatísticas bancárias. Examinando-se a "demonstração de fontes e usos de fundos do setor bancário", encontrar-se-ão todos os dados significativos. Para maiores minúcias, contudo, será necessário preparar quadros complementares como os sugeridos em Banking Statistics, Federal Reserve Board, Washington, 1943; Statistiques Bancaires - Recommendations sur leur portée et les principes de leur classification, Nations Unies, Geneve, 1947 (Etudes et Rapports sur les méthodes statistiques, nº 8); e o Money and Banking Manual (mimeo), do Fundo Monetário Internacional.

Demonstração de  
Usos e Fontes de Fundos - Setor  
Para o período de

Usos (débitos)	Fontes (créditos)
<p><b>I. Defluxos não financeiros</b> (pagamentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. tipos de pagamento da renda nacional</li> <li>2. fluxos de bens</li> <li>3. distribuição secundária da renda</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total A.</p> <p><b>II. Discrepância entre totais</b> A e B (B - A)</p> <p><b>III. Influxos financeiros</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. aumento de seus ativos financeiros</li> <li>2. diminuição de seus passivos financeiros</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total C.</p> <p><b>IV. Discrepância entre os totais</b> C e D (D - C)</p> <p style="text-align: center;">Total Geral</p>	<p><b>V. Influxos não financeiros</b> (recebimentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. tipos de pagamento da renda nacional</li> <li>2. fluxos de bens</li> <li>3. distribuição secundária da renda</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total B.</p> <p><b>VI. Defluxos financeiros</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. diminuição de seus ativos financeiros</li> <li>2. aumento de seus passivos financeiros</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total D.</p> <p style="text-align: center;">Total Geral</p>

Nota: - Cabe observar que alguns setores podem não operar, durante os períodos em investigação, em transações que impliquem em variações em todos estes tipos de contas. Este é um quadro genérico.

É importante observar ser possível, com pontos de análise, fazer algumas classificações "fluxos financeiros". Podem ser eles classificados em: (a) ativos líquidos; (b) outros ativos financeiros e (c) passivos (para os setores gover-

namentais e bancários, podemos distinguir entre "passivos" que são ativos líquidos de outros "setores" e "outros passivos"). Assim, podemos elaborar o quadro-módulo antes mencionado da seguinte forma:

Demonstração de  
Usos e Fontes de Fundos - Setor Z1  
Para o período de

Usos (débitos)	Fontes (créditos)
<p><b>I. Defluxos não financeiros</b> (pagamentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. tipos de pagamento da renda nacional</li> <li>2. fluxos de bens</li> <li>3. distribuição secundária da renda</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total A.</p> <p><b>II. Discrepância entre os totais</b> A e B (B - A)</p> <p><b>III. Fluxos financeiros, exclusive mudanças nos ativos líquidos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. aumentos de seus ativos financeiros não líquidos (aumento de empréstimos)</li> <li>2. diminuição de seus passivos financeiros (diminuição de empréstimos ("borrowings"))</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total C</p> <p><b>IV. Líquido do empréstimo ("borrowings") sobre empréstimo</b> D - C</p> <p><b>V. Movimento líquido dos ativos líquidos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Papel-moeda</li> <li>2. depósitos</li> <li>3. obrigações federais</li> </ol> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL</p>	<p><b>II. Fluxos não financeiros</b> (recebimentos)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. tipos de pagamento da renda nacional</li> <li>2. fluxos de bens</li> <li>3. distribuição secundária da renda</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total B.</p> <p><b>III. Fluxos financeiros</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. diminuição de seus ativos não líquidos (diminuição de empréstimos)</li> <li>2. aumento de seus passivos (aumento de empréstimos (borrowings))</li> </ol> <p style="text-align: center;">Total D.</p> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL</p>



Se consolidarmos todos os setores domésticos (inclusive as "contas financeiras de balancete" do setor bancário) e fizermos uma segunda distinção

entre o setor público e o setor privado, teremos seguinte quadro, do qual se podem derivar interessantes inferências para a análise macroeconômica:

	Economia Doméstica	Setor Privado	Setor Público
I. Fontes não financeiras (saldo na conta corrente com o exterior para a economia doméstica)			
1. renda disponível mais reservas para depreciação do capital			
a) recebimentos de produto nacional bruto renda nacional (recebimentos) depreciação do capital			
b) transferências e juros governamentais			
c) contribuição líquida para a previdência social			
d) impostos diretos de pessoas físicas e jurídicas e pagamentos relacionados			
2. despesas do produto nacional bruto doméstico			
a) consumo			
b) investimento			
II. Fontes financeiras de financiamento (exclusive ativos líquidos)			
1. empréstimos (borrowing) líquido			
a) dos bancos domésticos			
b) do setor privado (pelo setor público)			
c) dos países estrangeiros			
2. doações dos países estrangeiros			
III. Fontes líquidas totais (I + II)			
IV. Variações nos estoques dos ativos líquidos domésticos (usos)			
1. créditos a curto prazo sobre o setor público			
a) estoques de títulos			
b) liquidação de empréstimos			
2. depósitos à vista			
3. depósitos a prazo			
4. depósitos de economia			
5. papel-moeda.			
V. Total dos usos líquidos de fundos, acima (item IV)			

Nota: convém observar que os dados acima, tanto quanto possível, devem ser consistentes com a base adotada para o sistema de contas de fluxos de fundos utilizado.

4. Quadro Geral indicativo da estrutura das contas de fluxos de fundos

15. Agora, depois de preparadas todas estas contas dos setores, podemos organizar um quadro que mostra a estrutura geral dos fluxos de fundos, ligando todos os setores da economia:

Transações	Setores				Etc.	Total	
	Setor A		Setor B			Fontes	Usos
	Fontes	Usos	Fontes	Usos			
Fluxos não financeiros							
1. fôlha de salários							
- fontes							
- usos							
2. juros							
- fontes							
- usos							
etc.							
3. total							
- fontes							
- usos							
Fluxos financeiros							
1. papel-moeda e depósitos							
- fontes							
- usos							
2. Crédito Mercantil							
a. ativos:							
- fontes							
- usos							
b. passivos:							
- fontes							
- usos							
etc.							
3. Total							
- fontes							
- usos							
Total das fontes							
Total dos usos							

A razão por que "papel-moeda e depósitos" (passivos do sistema bancário) aparece com dois lançamentos e "crédito mercantil" com quatro lançamentos já foi explicada na nota de rodapé ao quadro constante do parágrafo

aceita-se, sem discussão, na literatura sócio-contabilidade social, que o problema da setorialização da economia nacional se baseia na finalidade que serve cada um dos sistemas de contabilidade social (8). O Sistema de fluxos de fundos é uma tentativa de investigação "ex-post" da prática de condução dos principais setores da economia de um melhor conhecimento de como os fatos financeiros e não-financeiros afetaram o curso das atividades. Se projetado para períodos futuros, comparado com os dados "não-financeiros", é um excelente instrumento para a orientação da política monetária e fiscal do governo.

As considerações seguintes apontam os requisitos que devem ser observados na setorialização dos fluxos de fundos:

a) todas as transações que ocorrem dentro de uma mesma unidade econômica devem ser computadas num só setor (assim, todos os investimentos em casas para moradia por parte das unidades familiares são incluídos no setor das unidades familiares). As decisões econômicas de uma unidade (ou de um setor) são tomadas tendo em vista a estrutura de seus "influxos" e "defluxos" - ambos financeiros e não-financeiros - e não se deve recear artificial e desprovido de realismo removerem-se algumas partes desta estrutura com o fito de fazer uma análise isolada. Uma setorialização muito cuidadosa de acordo com este requisito nos levará muito longe (9), e precisamos estabelecer algumas regras práticas para atacar os problemas específicos da vida real.

Assim, as estimativas de renda nacional que procuram determinar o montante de renda criada (e suas distribuições primária e secundária) e sua destinação (consumo e investimento) fazem uma separação muito precisa entre "atividades de negócios" (business activities) (produção e investimento) e "atividades de consumo" (setores finais). Os estudos de "input-output", por outro lado, tendem ao propósito de estudar as relações técnicas que ligam as unidades econômicas "industriais", e necessitam criar setores separados para estas "unidades econômicas industriais" e para os "setores autônomos" e colocar as "atividades de investimento" (estoques e formação de capital fixo privado), em separado, junto com o governo, o resto do mundo e as unidades familiares. O sistema dos fluxos de fundos, tendo o propósito mencionado no texto, tem de setorializar a economia da forma que será, adiante, indicada. Há uma tendência, contudo, desde que os dois últimos sistemas não estejam desenvolvidos, a utilizar os dados de renda nacional para analisar problemas para os quais não são eles adequados, sem proceder às necessárias qualificações e retificações.

Para algumas economias de exportação, por exemplo, já foi sugerida (Morris Mendelson, "The Structure of Moneyflows", in Journal of the American Statistical Association, Vol. 50, nº 269, março 1955, p. 81, ao citar Dudley Seers, "The Role of National Income Estimates in the Statistical Policy of an Underdeveloped Area", in The Review of Economic Studies, Vol. XI, nº 53, 1952/3) a criação de setores especiais.



b) As instituições monetárias e financeiras (bancárias e não-bancárias) devem ser separadas dos outros setores, não porque algumas delas têm seus padrões de comportamento afetados pela ação direta da política governamental (10) (de fato, todas as unidades econômicas em um país civilizado são mais ou menos sujeitas a esta ação), mas porque é muito importante conhecer-se o montante dos recursos (principalmente de natureza financeira) que estas instituições receberam dos outros setores que lhes entregaram e os efeitos destes fluxos sobre o curso do processo econômico (inflação, por exemplo).

18. Tendo em mira estas considerações, propomos dividir a economia brasileira em nove setores:

- a) setor bancário
- b) setor das outras instituições financeiras
- c) setor do governo central
- d) setor do governo local
- e) setor das empresas governamentais
- f) setor das unidades familiares
- g) setor do resto do mundo
- h) setor das sociedades anônimas
- i) setor das sociedades comerciais não anônimas
  - agrícola
  - não-agrícola

#### 5. O desenvolvimento de acordo com estas indicações

19. Parece-nos que, ao serem desenvolvidos os trabalhos de acordo com as indicações anteriores, as providências mais urgentes e iniciais do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito se prenderiam ao desenvolvimento, segundo o esquema delineado, das contas dos seguintes setores: setor bancário, setor do governo central, setor dos governos locais, setor das empresas públicas e setor do resto do mundo. As contas dos demais (especialmente as contas não financeiras) dependerão muito do desenvolvimento das estimativas da renda nacional (e dados relacionados) no país e, assim, apenas poderão ser objeto de cuidados especiais depois de suficientemente desenvolvidas as contas dos setores acima mencionadas. A outra razão para esta escolha foi a necessidade de escassez de recursos humanos e materiais presentes num Departamento Econômico, daí decorrendo que sua tarefa seja a de desenvolver as contas financeiras e as contas de alguns setores cujo conhecimento seja mais premente para uma avaliação realística do comportamento da situação monetária. Isto não significa que tal departamento tenha uma atitude passiva quanto ao progresso das outras contas. Ao contrário, é sua obrigação colaborar e estimular a pesquisa em outras instituições de pesquisas e organizações de estatística e perante no país, uma vez que um conhecimento razoável do processo econômico integral dependerá de mais informações do que um departamento econômico, por sua ação isolada, pode coletar, interpretar e analisar.

20. Das contas de setores acima referidas, apenas duas, as contas do setor bancário e do setor do resto do mundo, estão razoavelmente bem desenvolvidas. Mas mesmo aqui, são necessárias algumas melhorias. A Superintendência da Moeda e do Cré-

dito prepara uma consolidação sistemática e mensal dos balancetes das autoridades monetárias dos bancos comerciais (11). Temos também, separadamente, uma combinação das contas de lucros e perdas do setor bancário. Este balancete consolidado do setor bancário oferece alguns dados sobre o resto do mundo, créditos contra o governo central, créditos contra os governos locais, contra entidades públicas e autarquias e créditos contra os outros setores. No lado do passivo temos os depósitos à vista e a prazo do governo central, depósitos à vista e a prazo dos governos locais, depósitos à vista e a prazo das entidades públicas, depósitos à vista e a prazo de outros setores, débitos junto a instituições estrangeiras, receita do sistema de liquidação de divisas (sem a distribuição dos setores dos quais foi recebida) e outros débitos junto ao setor não-bancário (principalmente, o papel-moeda fora do setor bancário).

21. A combinação das contas de lucros e perdas das instituições bancárias oferece escassa informação não apenas quanto aos setores dos quais as receitas do sistema bancário advieram e aos que foram pagas as despesas, mas também quanto aos requisitos deste projeto.

22. Uma demonstração completa das fontes e usos de fundos do setor bancário dependerá de uma expansão de ambos os documentos (balanços e demonstrações de lucros e perdas) acima referidos. No caso dos bancos, o movimento nas contas financeiras do balancete é de importância muito maior do que o dos fluxos das contas de lucros e perdas, a necessidade mais urgente é a de desenvolver os dados do balancete de acordo com a classificação por setores sugerida, incluindo-se um levantamento atual dos estoques de papel-moeda e moeda divisionária e outros ativos líquidos nas mãos de pessoas fora do setor bancário.

23. As contas dos outros setores, segundo o conhecimento do autor deste trabalho, não estão desenvolvidas. Apesar de alguns dados serem publicados através de balancetes, contas de lucros e perdas, despesas orçadas e realizadas e declarações de rendimentos, seu modo de divulgação não é adequado para fins analíticos.

24. Já se tem progredido (12) (e está se progredindo) quanto às contas do governo central, mas não se organizaram ainda os dados de acordo com as bases propostas neste projeto. Considera-se a grande influência do governo central (e de alguns governos locais) sobre o desenvolvimento da situação monetária, será tarefa urgente a laboração dos quadros governamentais, numa tentativa de mensurar os efeitos quantitativos das ações do governo.

25. As contas das instituições financeiras não-bancárias estão, também, pouco evoluídas. A finalidade de seu uso é, principalmente, a de medir as poupanças institucionais no Brasil (13). Apesar de os métodos empregados nas tentativas de mensurá-las variarem em alguns aspectos, todas as apresentadas uma característica comum: tomam alguns itens do passivo ou ativo relevantes (de acordo com o método utilizado) já publicados no

- (10) - Como parece ser o argumento utilizado, algumas vezes, por certos estudiosos, visando a criação de um setor separado para as instituições bancárias e nenhum para as instituições financeiras não-bancárias.
- (11) - Estes dados são publicados, com pequenas alterações, no International Financial Statistics, do Fundo Monetário Internacional, desde abril de 1955, e neste Boletim.
- (12) - No Brasil, o Grupo Misto CEPAL BNDE, com a assistência do Setor Fiscal do Bureau de Assuntos Econômicos das Nações Unidas, procedeu a importantes melhorias nos dados fiscais brasileiros, de acordo com os requisitos deste projeto (Veja-se quadro no relatório do citado Grupo Misto, quando disponível, poupanças e investimento do Setor Público).
- (13) - Uma missão do Fundo Monetário Internacional que esteve no Brasil em 1951, chefiada por Mr. M.



uário Estatístico do Brasil" e os apresentam o montante total das poupanças instituídas. Acreditamos que um desenvolvimento destes deve seguir as linhas esboçadas neste projeto porque apenas desta maneira poderemos discernir não apenas os montantes de novas poupanças criadas através daquelas instituições, mas também os setores dos quais foram coletadas e aos quais foram fornecidas. As direções destes fluxos devem ser muito importantes para avaliar o efeito dos desenvolvimentos monetários e sugerir as medidas adequadas a serem tomadas para mudar o curso destes fluxos, quando forem eles contrários aos objetivos da política monetária, inclusive a necessária de formação "ótima de capital próprio".

#### B. Os dados fora da contabilidade social

Este é um outro importante conjunto de informações estatísticas que contribuirá para um melhor conhecimento do processo econômico. São elas duas espécies:

#### a) - dados de população:

- número de assalariados
- número de pessoas no Brasil
- número de empregados governamentais
- número de empresários não-agrícolas
- número de administradores de unidades agrícolas
- número de pessoas na força de trabalho (atividades agrícolas, industriais e ou-

- horas
- índice de horas trabalhadas por pessoa, por ano

#### b) - dados de preços

- índice dos preços agrícolas
- índice dos preços de importação
- índice dos preços de exportação
- índice de relações de troca
- índice do custo de vida
- índice de preços por atacado
- índice de bens de consumo
- índice de bens de produção
- índice dos salários horários
- rendimento médio das ações de sociedades anônimas
- rendimento médio de efeitos comerciais a curto prazo
- taxa de redesconto do Banco Central
- taxa de câmbio

27. No Brasil, como na maioria dos demais países, estas séries estão apreciavelmente bem desenvolvidas. Se for possível organizar as séries em tabelas como sugerido, possuiremos poderosos instrumentos estatísticos para serem usados na análise monetária que pretende um conhecimento satisfatório das razões para as variações nestas séries de preços, bem como dos efeitos prováveis que variações autônomas, em alguns desses preços, terão no desenrolar do processo econômico.

#### ÍNDICE

#### Uma nota sobre a relação entre os conceitos de econômicas e as contas financeiras

Diversos estudiosos e instituições organizaram sistemas contábeis para a análise monetária usando os dados de renda nacional (e os conceitos correspondentes de poupança e investimento) e dados financeiros convencionais (1).

Esta nota visa explorar a consistência e as relações destas ligações das contas financeiras com os sistemas de contabilidade social, que relacionam os dados da renda nacional com os dados financeiros através do uso de alguns déficits ou superávits setoriais.

De início, convém observar que as seguintes referentes relações (que excluem todas as reações) definem e descrevem a poupança (2):

- (1) poupança = renda corrente - (consumo corrente + reservas para depreciação do capital)
- (2) poupança = variações no ativo - variações no passivo exclusive patrimônio líquido.
- (3) poupança = variações no patrimônio líquido ganho.

Relações 2 e 3 podem ser imediatamente reagrupadas (e, na realidade, dela se derivam) na seguinte relação adicional:

$$(4) \text{ variações nos ativos} = \text{variações nos passivos} + \text{variações no patrimônio líquido ganho.}$$

Distinguindo entre ativos tangíveis e intangíveis, podemos obter a seguinte relação suplementar:

$$(5) \text{ variação no patrimônio líquido ganho} = \text{variação nos ativos tangíveis} + \text{variação nos ativos financeiros} - \text{variação no passivo}$$

As contas dos ativos financeiros e as contas do passivo são as chamadas contas financeiras (não todas as contas financeiras, uma vez que os créditos de propriedade contra o patrimônio líquido ganho não são considerados na relação (5) ;

Bernstein, fez este cálculo para 1949. As outras estimativas são a do Prof. Alexandre Kafka (pele lado "real" dos saldos: veja-se "The Brazilian Banking System" in Banking Systems, Prof. Bechhart, Editor, Columbia University Press, N.Y., 1955, p.89) e a do Conselho Nacional de Economia, Relatório de 1954, Rio de Janeiro, 1955, p. 36)

- Como já se observou nos parágrafos 8 e 9 da Seção II e notas de supé correspondentes.
- R. Goldsmith, A Study of Savings in the U.S., I vol., New York, 1955 pg. 27.



podemos interpretar, contudo, que os créditos de propriedade contra o patrimônio líquido não ganho estão incluídos entre os passivos).

4. Derivamos desta identidade o resultado de que a diferença entre a variação nos ativos tangíveis e variação no patrimônio líquido ganho (poupança) deve ser compensada por uma variação nas contas financeiras.

Uma combinação destas relações para um grupo de unidades econômicas, e em última instância para a nação, origina as seguintes relações:

(6) poupança nacional = renda nacional - (consumo nacional + reserva para depreciação do capital)

(7) poupança nacional = variação no patrimônio líquido ganho nacional

(8) variação nos ativos nacionais = variação nos passivos nacionais + variação no patrimônio líquido ganho nacional

5. Para uma unidade econômica ou para um setor, podemos estabelecer estas relações da seguinte maneira:

(a) por uma conta operacional que determine o superavit operacional do indivíduo ou setor, como resultado de:

$a_1$  - todas as vendas (montante total do produto vendido) inclusive subsídio e valor das variações nos estoques)

$a_2$  - todas as compras (todos os bens comprados, inclusive reservas para depreciação e impostos indiretos)

(b) por uma conta de apropriação, podemos determinar a quantia de poupanças do setor, depois da distribuição do superavit operacional, acima referido, e das rendas dos fatores recebidas entre:

- rendas dos fatores pagas  
- transferência, inclusive impostos diretos

(c) por uma conta de diferença, podemos saber a quantia de empréstimos ou redução de dívidas (contas financeiras) como resultado da diferença entre:

- reservas para depreciação (-)  
- poupanças (-)  
- formação de ativos fixos (+)

Estas relações podem ser sintetizadas:

(d) Podemos determinar a renda disponível do setor depois de ter:

- sua renda primária  
- as transferências pagas e recebidas

(e) Podemos determinar o seu investimento líquido como resultado de (variação nos ativos tangíveis):

- formação de ativos fixos (+)

- reservas para depreciação (-)

(f) Podemos determinar a poupança do setor como a diferença entre sua:

- renda disponível e  
- consumo

(g) Assim, como em c acima, podemos conhecer o montante de variações de empréstimos e dívidas (variações nos ativos intangíveis e passivos) como o resultado da diferença entre:

- poupanças líquidas ou brutas  
- investimentos líquidos ou brutos

6. As relações indicadas em c e f são verdadeiras, quaisquer que sejam as definições de poupanças adotadas, uma vez que necessariamente haver um conceito correspondente de investimento, ambos sendo do mesmo montante.

Há três diferentes modos de utilização dos dados acima mencionados:

1) primeiro, podemos usá-los (principalmente dados brutos das relações a, b, c) numa conta de caixa, com os necessários ajustamentos.

2) segundo, podemos utilizá-los pela comparação dos fluxos nacionais brutos, com a sua divisão entre os vários setores, para medir o montante do saldo de caixa de cada setor (principalmente o setor das unidades familiares) mantido em proporção de suas despesas monetárias de renda.

3) terceiro, podemos utilizá-los para conhecer o montante do superavit ou deficit financeiro (diferença entre poupança e investimento) de cada setor).

7. Na Seção I, explicamos porque devemos passar das contas de renda para as contas de caixa. Apesar de os argumentos, então adiantados, serem bem válidos por manter a proposição de que o terceiro modo de utilização destes dados não é mais profícuo na análise monetária, devemos discutir esta questão em maior minúcia.

8. Há duas maneiras de encarar o conceito de superavit ou deficit financeiro: "ex-ante" e "post".

9. Não existe uma objeção forte contra o uso deste conceito "ex-ante". Nada mais é do que o uso da tradicional diferença entre poupanças planejadas e investimentos planejados por setores para explicar o mecanismo da inflação (2). Mas como relembrar (como fizemos na Seção III, parágrafo 5) que este tratamento abandona o estudo das causas e efeitos das disponibilidades de caixa (cash holding), as quais, para alguns autores, como Hicks, é o cerne da teoria monetária propriamente dita.

10. Os que combinam os deficits financeiros (ou superavits) com as contas financeiras presumivelmente acreditam que, isto fazendo, podem eliminar esta deficiência deste tratamento. De fato, o que fazem é apenas aceitar o método da renda (come approach), como vimos na Seção II, parágrafo 9. Este último método, contudo, não ajuda muito a resolver o problema fundamental para as autoridades monetárias, que é determinar o montante de ativos líquidos que devem prover à comunidade (Seção I, parágrafo 14 a 19).

(2) - Mesmo aqui, contudo, o teste final da existência ou inexistência de pressão inflacionária seria o da diferença geral entre poupança e investimento. Isto pode ter utilidade ao se traçar um plano monetário, apesar do ceticismo de alguns economistas de escola, como E. Lundberg (veja-se, por exemplo, a crítica de seu recente livro por Erin E. Fleetwood, "The Rehabilitation of Monetary Theory in Sweden", Oxford Economic Papers (new series) Vol. 7, number 1, fevereiro 1955, página 88.) sobre a utilidade deste tratamento para resolver os problemas práticos.

Mas quando passamos a examinar os superavits (diferença entre poupança e investimento) de cada setor, expressos em termo "ex-post", não é possível considerá-los muito relevantes. O superavit (deficit) financeiro geral de uma comunidade é necessariamente, "ex-post", igual a zero, uma vez que a poupança será, então, igual ao investimento, por definição. Não podemos interpretar os superavits (ou deficits) de cada setor como motivos para explicar a situação monetária por diversas razões:

- 1) mesmo quando a economia está em equilíbrio monetário, estes superavits (ou deficits) financeiros setoriais existirão.
- 2) mesmo que o nível de preços se tenha alterado no período em investigação, não podemos

saber com certeza, apenas pelo exame destes superavits (ou deficits) financeiros, se foram eles causa ou consequência das variações nos preços.

- 3) é enganadora a suposição de que o dinheiro e os outros instrumentos financeiros são usados apenas para o financiamento desta diferença entre a poupança realizada e o investimento realizado de cada setor.
- 4) este tratamento da questão, em termos estatísticos, nos dará pouca indicação do padrão de comportamento dos diferentes setores nos períodos passados, um padrão que se poderia utilizar para elaborar previsões que serviriam de guias para a política monetária.



# ESTATÍSTICA

## Moeda - Crédito - Câmbio - Comércio Exterior - Investimentos Estrangeiros

### ÍNDICE DOS QUADROS

	Página
<b>MOEDA E CRÉDITO</b>	
1 - Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias .....	31
2 - Balancete Consolidado dos Bancos Comerciais .....	31
3 - Balancete Consolidado do Sistema Bancário:	
a) Ativo .....	32
b) Passivo .....	32
4 - Autoridades Monetárias	
Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:	
a) Posição em fim de mês .....	33
b) Variações sobre dezembro do ano anterior .....	33
5 - Bancos Comerciais	
Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:	
a) Posição em fim de mês .....	34
b) Variações sobre dezembro do ano anterior .....	34
6 - Sistema Bancário	
Financiamento do saldo líquido total das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:	
a) Posição em fim de mês .....	35
b) Variações sobre dezembro do ano anterior .....	35
7 - Autoridades Monetárias: Operações com Bancos Comerciais (saldos em fim de mês) .....	36
8 - Carteira de Redescontos: Saldos em fim de mês .....	36
9 - Meios de Pagamentos: Montante em 31.8.55 e variações relativas a 31.7.55 e 31.12.54..	37
10 - Meios de Pagamentos: Saldos em fim de período e variações absolutas percentual em relação ao saldo anterior .....	37
11 - Compensação de Cheques: Velocidade de circulação da moeda escritural .....	38
12 - Sistema Bancário: Empréstimos e Depósitos .....	38
13 - Encaixe dos Bancos Comerciais: Saldos em fim de mês .....	39
14 - Bancos Comerciais: Encaixe excedente .....	39
Gráficos	
<b>CÂMBIO</b>	
1 - Médias mensais no período .....	44
2 - Bonificações pagas a exportadores e ágios recebidos pelo Banco do Brasil .....	43
3 - Distribuição e licitação de Promessas-de-venda de câmbio em todas as bolsas do país - Movimento global .....	46
4 - Idem, movimento global (exclusive petróleo e derivados) .....	47
5 - Idem, leilões normais .....	48
6 - Idem, leilões especiais .....	49 a
7 - Cotação do dólar - Mercado oficial e mercado livre do Rio de Janeiro - 1953/1955 .....	53
8 - Taxas de Câmbio - Cotações do dólar - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre .....	54
9 - Taxas de Câmbio - Cotações da libra - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre .....	55
<b>COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL</b>	
I - Balanço Comercial do Brasil .....	56
II - Comércio Exterior do Brasil, segundo as grandes classes de produtos .....	57
III - Comércio Exterior do Brasil, principais itens .....	58
Gráficos .....	59
<b>FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS</b>	
Capitais estrangeiros de especial interesse para a Economia Nacional:	
Quadro do levantamento em	60

M O E D A E C R É D I T O

BALANÇETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

Cr\$ 1.000.000

o I

A T I V O	Saldo em		Variação em relação a		P A S S I V O	Saldo em		Variação em relação a	
	31.8.55	31.7.55	31.12.54			31.8.55	31.7.55	31.12.54	
<b>CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL</b>					<b>I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL</b>				
Reservas Internacionais .....	938	- 205	- 1.531		Papel-moeda em circulação (1) .....	60.487	1.385	4.417	
Ouro (4) .....	6.504	- 1	8		Em poder do público (2) .....	5.7857	940	5.930	
Divisas (posição líquida) .....	5.566	- 206	- 1.539		Em poder dos Bancos Comerciais (3) .....	7.600	445	487	
Saldo de operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade .....	36.960	- 1.870	3.430		Depósitos a vista e a curto prazo .....	22.032	35	514	
Operações financeiras (saldo líquido devedor) .....	2.365	- 2.043	- 7.264		De Governos Estaduais e Municipais .....	333	37	2	
Operações cambiais - Outras contas .....	2.710	176	285		De Autarquias e Outras Entidades Públicas .....	8.74	130	293	
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido .....	31.885	- 3	10.979		De Bancos Comerciais .....	13.105	182	805	
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais .....	13.342	- 170	1.403		Na SUMOC .....	-	-	8	
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas .....	3.210	- 133	- 707		No Banco do Brasil - à ordem da SUMOC .....	2.686	- 35	154	
Empréstimos a Bancos Comerciais .....	13.118	- 67	843		No Banco do Brasil - outros depósitos .....	10.419	217	951	
Carteira de Redescontos .....	5.149	93	604		Obrigações da Carteira de Câmbio no País .....	1.772	- 40	567	
Caixa de Mobilização Bancária .....	6.230	- 106	662		Depósitos obrigatórios (Doc. nº 24.035 de 26.3.54) .....	1.543	- 58	276	
Banco do Brasil .....	1.739	- 54	423		Outras responsabilidades .....	229	18	291	
Compra e venda de Produtos de Exportação e Importação .....	1.354	- 563	- 1.520		Depósito para licenças de Importação (Lei nº 1.991 de 26.9.53) .....	20	-	11	
Empréstimos em títulos governamentais a prazo médio e longo .....	312	-	27		Obrigações em moeda estrangeira por empréstimos contraídos .....	4.800	- 64	503	
Outras aplicações .....	1.290	- 12	-		Fundo Monetário Internacional .....	518	-	-	
Diferença Residual .....	206	52	263		Responsabilidade líquida por compra de câmbio .....	1.212	-	-	
Subtotal .....	70.318	- 4.702	2.153		Quota subscrita em ouro .....	694	-	-	
Imputação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II" .....	36.051	3.698	2.061		Ágios e Beneficiações (Lei nº 2.145 de 29.12.53) .....	15.554	- 297	1.217	
Subtotal .....	106.369	996	4.214		Agios (3) .....	59.738	13.455	28.184	
<b>OUTRAS CONTAS</b>					<b>II - OUTRAS CONTAS</b>				
Empréstimos ao Público .....	60.662	- 2.634	3.275		Depósitos do Público .....	12.906	- 210	306	
Carteira de Crédito Agrícola e Indust. Rural .....	23.338	- 687	3.053		Voluntários .....	10.024	- 228	213	
Carteira de Crédito Comercial .....	14.864	- 699	2.189		a vista e a curto prazo .....	9.234	- 223	246	
Carteira de Crédito Geral .....	37.124	3.321	222		a prazo .....	790	5	33	
Outras Contas .....	3.288	1.052	456		Compulsórios (a vista e a prazo) .....	2.882	18	93	
Subtotal .....	63.950	3.686	3.791		Depósitos de Autarquias (a prazo) .....	686	- 44	- 7	
Imputação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II" .....	- 36.051	- 3.698	- 2.061		Demais Exigibilidades .....	2.033	335	91	
Subtotal .....	27.899	- 12	1.670		Recursos Próprios (Banco do Brasil) .....	12.374	- 93	1.448	
TOTAL GERAL .....	134.268	984	5.884		Subtotal .....	27.899	- 12	1.670	
TOTAL GERAL .....	134.268	984	5.884		TOTAL GERAL .....	134.268	984	5.884	

colui "Caixa em moeda corrente" do Banco do Brasil e "Caixa própria da SUMOC".  
 estimativa.  
 colui a rubrica "Fundo para eventuais diferenças do Câmbio" do Balanete do Banco do Brasil.  
 colui Cr\$ 3.700 milhões de reservas comprometidas por empréstimos levantados junto a instituições estrangeiras para atendimento de compromissos de câmbio.  
 Ver "Observações (I)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 35.

BALANÇETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS

Cr\$ 1.000.000

A T I V O	Saldo em		Variações em relação a		P A S S I V O	Saldo em		Variações em relação a	
	30.7.55	30.6.55	31.12.54			30.7.55	30.6.55	31.12.54	
Moeda corrente .....	19.554	- 1.439	- 1.975		Recursos Próprios .....	17.272	- 52	975	
Moeda junto às Autoridades Monetárias .....	7.155	- 266	42		Capital .....	10.043	- 2	475	
Depósitos a prazo médio e longo .....	12.399	- 1.173	- 2.017		Reservas .....	7.229	- 54	500	
Depósitos a prazo curto .....	2.708	52	52		Depósitos a vista e a curto prazo .....	21.272	1.129	6.379	
Depósitos Internacionais (divisa) .....	9.691	- 1.225	- 2.069		Do Tesouro Nacional .....	460	114	287	
Depósitos do Tesouro Nacional (Operações Especiais) .....	416	71	590		De Governos Estaduais e Municipais .....	2.863	93	517	
Depósitos de Autarquias .....	201	- 25	198		De Autarquias .....	1.843	271	507	
Depósitos a Governos Estaduais e Municipais .....	3.919	- 5	1		Do Público .....	86.106	651	5.068	
Depósitos a Autarquias .....	765	- 16	204		Depósitos a prazo .....	19.368	- 51	- 991	
Empréstimos em títulos governamentais a prazo médio e longo .....	2.325	- 55	188		Do Tesouro Nacional .....	209	22	44	
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais .....	1.512	- 10	201		De Governos Estaduais e Municipais .....	421	- 16	164	
Empréstimos a Autarquias .....	813	65	13		De Autarquias .....	1.232	- 122	294	
Empréstimos ao Público .....	99.872	2.185	5.063		Do Público .....	17.506	65	1.165	
Moeda corrente .....	29.862	261	291		Depósito junto às Autoridades Monetárias .....	10.232	578	283	
Depósitos a prazo .....	66.991	1.913	5.312		Carteira de Redescontos .....	4.301	244	288	
Depósitos Internacionais (divisa) .....	3.059	11	42		Caixa de Mobilização Bancária .....	4.451	- 35	149	
Depósitos do Tesouro Nacional (Operações Especiais) .....	12.336	- 715	337		Banco do Brasil .....	1.480	369	154	
Depósitos de Autarquias .....	6.269	- 2	70		Depósitos em moeda estrangeira .....	6.877	1.263	1.168	
Depósitos a Governos Estaduais e Municipais .....	1.274	11	62		Ordens de Pagamento .....	1.805	73	441	
Depósitos a Autarquias .....	4.793	- 724	329		Diversas .....	5.072	- 1.436	- 1.609	
Depósitos em títulos governamentais a prazo médio e longo .....	6.465	- 130	366		TOTAL .....	145.021	241	4.912	
Depósitos em títulos governamentais a prazo curto .....	5.444	66	391		TOTAL .....	145.021	241	4.912	
Depósitos em títulos governamentais a prazo médio e longo .....	1.021	64	25						

Ver "Observações (II)", publicada no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36.

do Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Ver "Observações (II)", publicada no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36



## BALANÇETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCÁRIO (1)

Quadro III-A

a) Ativo

Gr\$ 1.000.

Discriminação	Saldos em 30.7.55			Variação em relação a 30.6.55			Variação em relação a 31.12.55		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Reservas Internacionais .....	1.143	- 416	727	179	71	250	- 1.326	530	- 79
Ouro .....	6.503	-	6.503	1	-	1	7	0	-
Dívidas .....	5.360	- 416	5.776	178	71	249	- 1.333	530	- 80
Empréstimos ao Tesouro Nacional (2) .....	38.830	201	39.031	1.360	- 25	1.335	5.300	198	5.45
Operações Financeiras (3) .....	4.408	201	4.609	1.177	25	1.172	- 5.221	198	5.07
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido .....	2.534	-	2.534	166	-	166	461	-	46
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais .....	31.888	-	31.888	3	-	3	10.982	-	10,96
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas .....	13.512	3.919	17.431	180	- 5	175	1.573	1	1,5
Investimentos em títulos Governamentais a prazo médio e longo .....	3.077	765	3.842	- 129	- 16	- 145	- 840	- 204	- 6,
Federais .....	312	2.325	2.637	-	55	55	- 27	188	1
Estaduais e Municipais .....	308	1.512	1.820	-	10	- 10	- 27	201	1
Compra e venda de produtos de Exportação e Importação .....	4	813	817	-	65	65	-	13	-
Outras Aplicações de Banco Central .....	1.917	-	1.917	136	-	136	- 957	-	- 9
Empréstimos ao Público .....	1.302	-	1.302	6	-	6	11	-	-
Empréstimo da GREAL .....	58.028	99.872	157.900	472	2.185	2.657	641	5.063	5,7
Outros Empréstimos em Conta Corrente .....	24.225	29.862	54.225	- 295	-	- 295	- 3.740	-	- 3,7
Descontos .....	21.439	29.862	51.301	- 981	261	1.242	- 2.753	- 291	- 3,0
Hipotecários .....	12.354	66.551	78.905	- 214	1.913	1.699	- 346	5.312	4,5
Demais Aplicações .....	-	3.059	3.059	-	11	11	-	42	-
Imóveis .....	- 871	12.336	11.465	- 2.116	- 715	- 2.831	- 1.102	337	- 7
Títulos e valores particulares .....	95	6.269	6.364	2	- 2	-	3	70	-
Diversas contas .....	717	1.274	1.991	-	11	11	-	62	-
Outras Contas Patrimoniais .....	- 1.683	4.793	3.110	- 2.118	- 724	- 2.842	- 1.106	329	- 7
Imobilizado .....	3.107	6.465	9.572	26	130	156	506	366	-
Créditos em liquidação .....	1.425	5.444	6.869	4	66	70	120	391	-
Diferença Residual .....	- 1.682	1.021	2.703	22	64	86	386	- 25	-
	- 258	2.429	2.171	356	- 1.296	- 940	211	163	-
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>120,099</b>	<b>127,896</b>	<b>247,995</b>	<b>458</b>	<b>384</b>	<b>842</b>	<b>3,990</b>	<b>7,050</b>	<b>11,1</b>

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito.  
(2) Para as Autoridades Monetárias, "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua Responsabilidade".  
(3) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando devedor.

Nota: Ver "Observações (III)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 37.

Quadro III-B

b) Passivo

Gr\$ 1.000

Discriminação	Saldos em 30.7.55			Variações em relação a 30.6.55			Variações em relação a 31.12		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Papel-moeda em poder do público .....	51.947	-	51.947	488	-	488	2.990	-	2,
Depósitos à vista e a curto prazo (exclusive Tesouro Nacional) .....	18.601	90.812	109.413	- 925	1.015	90	977	6.092	7,
De Governos Estaduais e Municipais .....	390	2.863	3.253	- 38	93	55	35	517	-
De Autarquias e Outras Entidades Públicas do Público .....	8.754	1.843	10.597	- 155	271	116	473	507	-
Depósitos à vista e a curto prazo do Tesouro Nacional (2) .....	9.457	86.106	95.563	- 792	651	- 81	469	5.068	5,
Depósitos a Prazo .....	-	460	460	-	114	114	-	287	-
Do Tesouro Nacional .....	1.525	19.368	20.893	- 34	- 51	- 85	- 75	- 991	- 1,
De Governos Estaduais e Municipais .....	-	209	209	-	22	22	-	44	-
De Autarquias .....	-	421	421	-	16	16	-	164	-
Do Público .....	730	1.232	1.962	- 27	- 122	- 149	- 47	294	-
Depósitos Compulsórios .....	795	17.506	18.301	- 7	65	58	- 28	1.165	- 1,
Obrigações, no País, da Carteira de Câmbio das Autoridades Monetárias .....	2.864	-	2.864	- 2	-	- 2	75	-	-
Depósitos Obrigatórios .....	1.812	-	1.812	- 129	-	- 129	- 527	-	-
Outras Responsabilidades .....	1.601	-	1.601	- 84	-	- 84	- 218	-	-
Depósitos para licenças de importação .....	211	-	211	- 45	-	- 45	- 309	-	-
Obrigações das Autoridades Monetárias em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos .....	20	-	20	- 1	-	- 1	- 11	-	-
Fundo Monetário Internacional .....	4.864	-	4.864	- 62	-	- 62	- 439	-	-
Responsabilidade líquida por compra de Câmbio .....	518	-	518	-	-	-	-	-	-
Quota subscrita em ouro .....	- 1.212	-	- 1.212	-	-	-	-	-	-
Ágios e Bonificações .....	- 694	-	- 694	-	-	-	-	-	-
Demais Exigibilidades .....	15.851	-	15.851	2.072	-	2.072	- 1.514	-	- 1,
Ordens de Pagamento .....	1.698	6.877	8.575	- 111	- 1.363	- 1.474	- 328	- 1.168	- 1,
Diversas .....	993	1.805	2.798	- 35	73	38	- 204	441	-
Recursos próprios .....	705	5.072	5.777	- 76	- 52	- 128	- 124	- 1.609	- 1,
Capital .....	13.506	17.272	30.778	- 117	-	- 169	1.669	975	2,
Reservas .....	100	10.043	10.143	-	2	2	-	475	-
	13.406	7.229	20.635	- 117	- 54	- 171	1.669	500	2,
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>113,206</b>	<b>124,789</b>	<b>247,995</b>	<b>1,179</b>	<b>- 337</b>	<b>842</b>	<b>5,845</b>	<b>5,195</b>	<b>11,</b>

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito.  
(2) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando credor.

Nota: Ver "Observações (III)", publicada no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 37.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I) e (II)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, às páginas 35 e 36.

## AUTORIDADES MONETÁRIAS

Saldo líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas  
com "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário"

IV-A

a) Posição em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional (I)	Autarquias e outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos) (II)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos) (III)	Operações ligadas a reservas internacionais (IV)	Compra e venda de produtos e saldo líquido de ações e bonificações (V)	Público (Depósitos e Empréstimos) (VI)	Demais contas diversas (VII)	Saldo líquido total
Dezembro	- 27.360	5.492	- 5.047	3.797	- 1.638	- 29.880	9.119	- 45.517
Janho	- 29.252	6.970	- 9.388	3.505	10.090	- 28.276	10.384	- 45.967
Fevereiro	- 28.694	5.803	- 9.925	4.684	9.989	- 41.430	10.992	- 48.581
Março	- 28.139	5.274	- 10.425	4.956	11.341	- 43.289	9.676	- 50.606
Abril	- 28.500	4.766	- 10.580	5.692	11.380	- 44.054	9.325	- 51.971
Maio	- 30.304	4.499	- 10.819	5.032	11.332	- 43.406	9.895	- 53.771
Junho	- 33.530	5.141	- 11.584	5.202	11.463	- 44.787	10.390	- 57.705
Julho	- 33.468	4.708	- 11.779	5.422	10.535	- 43.083	11.643	- 56.022
Agosto	- 34.160	5.178	- 12.075	5.735	9.717	- 43.006	11.905	- 56.706
Setembro	- 35.088	5.328	- 12.143	6.082	10.012	- 43.222	12.162	- 56.869
Outubro	- 36.279	6.111	- 12.235	6.236	8.871	- 42.663	11.832	- 58.127
Novembro	- 37.809	6.900	- 12.244	6.551	10.053	- 42.908	11.081	- 58.376
Dezembro	- 37.470	6.460	- 12.904	6.186	11.998	- 43.699	10.356	- 59.073
Janho	- 38.830	6.407	- 13.122	5.860	13.934	- 44.912	11.823	- 58.840
Fevereiro	- 36.960	6.050	- 12.989	5.943	14.200	- 47.756	11.038	- 60.474

- (1) Os saldos acima apresentados abrangem todas as contas do Balanço Consolidado das Autoridades Monetárias, com exceção daquelas referentes ao Papel-moeda em circulação e as operações com bancos comerciais; o saldo líquido total representa o total das operações passivas menos as ativas das Autoridades Monetárias com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário".
- (2) Por convenção, a ausência de sinal indica que o grupo das operações consideradas forneceu mais recursos às Autoridades Monetárias do que delas recebeu; sinal negativo indica o contrário.
- (3) Ver "Observações (IV)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 38.

IV-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional (I)	Autarquias e outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos) (II)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos) (III)	Operações ligadas a reservas internacionais (IV)	Compra e venda de produtos e saldo líquido de ações e bonificações (V)	Público (Depósitos e Empréstimos) (VI)	Demais contas diversas (VII)	Saldo líquido total
Dezembro	- 9.126	1.912	- 1.337	1.744	3.541	- 5.157	3.311	- 5.112
Janho	- 1.892	1.478	- 4.341	- 292	11.728	- 8.396	1.265	- 450
Fevereiro	- 1.334	311	- 4.878	887	11.627	- 11.550	1.873	- 3.064
Março	- 779	- 218	- 5.378	1.159	12.979	- 13.409	557	- 5.089
Abril	- 1.140	- 726	- 5.533	1.895	13.018	- 14.174	206	- 6.454
Maio	- 2.944	- 993	- 5.772	1.235	12.970	- 13.526	776	- 8.254
Junho	- 6.170	- 351	- 6.537	1.405	13.101	- 14.907	1.271	- 12.188
Julho	62	- 433	- 195	220	- 928	1.704	1.253	1.683
Agosto	- 630	37	- 491	533	- 1.746	1.781	1.515	999
Setembro	- 1.558	187	- 559	880	- 1.451	1.565	1.772	836
Outubro	- 2.749	970	- 651	1.034	- 2.592	2.124	1.442	- 422
Novembro	- 4.279	1.759	- 660	1.349	- 1.410	1.879	691	- 671
Dezembro	- 3.940	1.319	- 1.320	984	535	- 1.088	34	- 1.368
Janho	- 5.300	1.266	- 1.538	658	2.471	- 125	1.433	- 1.135
Fevereiro	- 3.430	909	- 1.405	741	2.737	- 2.969	648	- 2.769

- (1) As variações acima indicadas referem-se aos saldos líquidos, por grandes grupos, constantes do Quadro IV-A.
- (2) Ver "Observações (IV)", para os critérios utilizados nos grupamentos acima.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Ver "Observações (I)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 35.



## BANCOS COMERCIAIS

Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas com "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário"

Quadro V-A

a) Posição em fim de mês

Cr\$ 1.000.

Meses	Tesouro Nacional (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Autarquias e Outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas Diversas	Saldo líquido total	Diferença Residual	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(a)	(b)	c = (a - b)
1953									
dezembro	- 203	- 898	1.360	131	4.173	4.182	8.745	1.096	7.649
1954									
julho	- 82	- 210	1.643	445	- 10	3.669	5.455	1.324	4.131
agosto	- 39	- 63	1.689	501	1.271	3.536	6.885	2.552	4.333
setembro	- 22	- 121	1.715	859	907	3.734	7.072	1.874	5.198
outubro	122	- 522	1.845	741	2.927	3.034	8.147	1.454	6.693
novembro	157	- 755	1.746	1.120	3.557	3.768	9.593	2.032	7.561
dezembro	335	- 987	1.713	946	4.900	4.107	11.014	2.266	8.748
1955									
janeiro	436	- 1.338	1.760	730	4.586	3.758	9.922	2.346	7.576
fevereiro	435	- 1.046	1.821	643	5.200	3.436	10.489	2.457	8.032
março	308	- 1.014	1.931	457	5.083	4.159	10.924	2.711	8.213
abril	278	- 936	1.938	449	4.582	3.678	9.989	2.099	7.890
maio	326	- 979	2.016	495	4.538	4.394	10.790	3.444	7.346
junho	307	- 717	2.145	487	5.209	3.908	11.339	3.725	7.614
julho	468	- 635	2.310	416	3.740	3.023	9.322	2.429	6.893
agosto	...	...	...	...	...	...	...	...	7.58

(a) Representa o Saldo Líquido Total dos Bancos Comerciais (total das operações passivas menos ativas dos Bancos Comerciais com os indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário), segundo os dados dos Bancos Comerciais.

(b) Parcela de acerto que indica o montante da discrepância entre os dados das Autoridades Monetárias e os dados do Banco Comercial quanto à Assistência Financeira prestada aos Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias e aos Depósitos de Bancos nas Autoridades Monetárias.

(c) Representa o Saldo Líquido Total dos Bancos Comerciais, segundo os dados das Autoridades Monetárias.

Notas: (1) Os saldos acima apresentados abrangem todas as Contas do Balanete Consolidado dos Bancos Comerciais, com exceção daquelas referentes a "Conta em moeda corrente" e as operações com as Autoridades Monetárias.

(2) Por convenção, a ausência de sinal indica que o grupo das operações consideradas forneceu mais recursos aos Bancos Comerciais do que deles recebeu; sinal negativo indica o contrário.

(3) Ver "Observações (V)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 38.

(\*) Estimativa.

Quadro V-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Cr\$ 1.000.

Meses	Tesouro Nacional (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Autarquias e Outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas Diversas	Saldo líquido total	Diferença Residual	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(a)	(b)	c = (a - b)
1953									
dezembro	291	- 1.842	- 281	90	393	825	- 524	699	- 1.223
1954									
julho	121	688	283	314	- 4.183	- 513	- 3.290	228	- 3.518
agosto	164	835	329	370	- 2.912	- 646	- 1.860	1.456	- 3.316
setembro	181	777	355	728	- 3.266	- 448	- 1.673	778	- 2.451
outubro	325	376	485	610	- 1.246	- 1.148	- 598	358	- 956
novembro	360	143	386	989	- 616	- 414	848	936	- 88
dezembro	538	- 89	353	815	727	- 75	2.269	1.170	1.099
1955									
janeiro	91	- 351	47	- 216	- 314	- 349	- 1.092	80	- 1.172
fevereiro	100	- 59	108	- 303	300	- 671	- 525	191	- 716
março	- 27	- 27	218	- 489	183	52	- 90	445	- 535
abril	- 57	51	225	- 497	- 318	- 429	- 1.025	- 167	- 858
maio	- 9	8	303	- 451	- 362	287	- 224	1.178	- 1.402
junho	- 28	270	432	- 459	309	- 199	325	1.459	- 1.134
julho	133	352	597	- 530	- 1.160	- 1.084	- 1.692	163	- 1.859
agosto	...	...	...	...	...	...	...	...	- 1.17

Notas: (1) As variações acima indicadas referem-se aos saldos líquidos, por grandes grupos, constantes do Quadro V-A.

(2) Ver "Observações (V)", para os critérios utilizados nos grupamentos acima.

(\*) Estimativa.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (II)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36.

## SISTEMA MONETÁRIO

Financiamento do saldo líquido total das operações ativas realizadas com indivíduos, firmas ou entidades não integrantes do sistema monetário.

Quadro VI-A

a) Posição em fim de mês

Orç. 1.000.000

Mês	AUTORIDADES MONETÁRIAS					BANCOS COMERCIAIS				Moeda em Poder do Público
	Papel-moeda em circulação				Saldo líquido do das Operações com Bancos Comerciais (c)	Saldo líquido do total (d) + (c)	Caixa em moeda corrente (e)	Saldo líquido do das Operações com as Autoridades Monetárias (h)	Saldo líquido do total (g) + (h)	
	Emitido (a)	Caixa em moeda corrente do Banco do Brasil (b)	Caixa própria da SOMOC (f)	Saldo (b) + (f) = (d)						
abril	47.002	- 2.983	-	44.019	1.835	45.854	- 8.352	- 1.453	- 7.649	37.860
maio	49.945	- 2.000	-	47.945	- 1.970	45.975	- 6.109	- 1.978	- 4.131	41.844
junho	53.142	- 2.258	-	50.884	- 2.100	48.784	- 6.636	- 2.302	- 4.334	44.450
julho	54.142	- 2.204	-	51.938	- 1.352	50.586	- 5.530	- 1.332	- 5.198	45.388
agosto	54.541	- 2.194	-	52.347	- 1.100	51.247	- 7.069	- 376	- 6.693	44.554
setembro	55.440	- 2.279	-	53.161	- 1.100	52.061	- 8.951	- 610	- 7.561	44.500
outubro	59.039	- 2.961	-	56.078	- 1.635	54.443	- 7.113	- 1.635	- 8.748	45.695
novembro	57.839	- 2.742	- 138	54.961	- 1.061	53.900	- 8.525	- 1.061	- 7.576	46.324
dezembro	57.787	- 2.109	- 351	55.327	- 1.100	54.227	- 6.273	- 1.459	- 7.732	46.495
total	58.387	- 2.837	- 379	55.171	- 1.990	53.181	- 6.515	- 1.698	- 8.213	46.656
total	59.671	- 2.604	- 601	56.466	- 1.681	54.785	- 6.229	- 1.661	- 7.890	50.237
total	61.669	- 3.743	-	57.926	- 489	58.415	- 6.826	- 450	- 7.276	51.139
total	61.666	- 2.786	-	58.880	- 193	58.687	- 7.421	- 193	- 7.614	51.073
total	61.663	- 2.561	-	59.102	- 262	58.840	- 7.155	- 262	- 6.893	51.947
total	63.062	- 2.575	-	60.487	- 13	60.474	- 7.600*	- 13	- 7.587*	52.887*

Ver Quadro VII

Ver Quadro IV-A

Ver Quadro V-A, saldo líquido total (c).

Estimativa.

Quadro VI-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Orç. 1.000.000

Mês	AUTORIDADES MONETÁRIAS					BANCOS COMERCIAIS				Moeda em Poder do Público
	Papel-moeda em circulação				Saldo líquido do das Operações com Bancos Comerciais (e)	Saldo líquido do total (d) + (e)	Caixa em moeda corrente (g)	Saldo líquido do das Operações com as Autoridades Monetárias (h)	Saldo líquido do total (g) + (h)	
	Emitido (a)	Caixa em moeda corrente do Banco do Brasil (b)	Caixa própria da SOMOC (f)	Saldo (b) + (f) = (d)						
abril	7.722	- 775	-	6.947	- 1.835	5.112	- 612	- 1.835	- 1.223	6.335
maio	2.943	983	-	3.926	- 3.476	450	- 42	- 3.476	- 3.518	3.968
junho	6.140	723	-	6.863	- 3.801	3.062	- 485	- 3.801	- 3.316	6.380
julho	7.140	779	-	7.919	- 2.830	5.089	- 379	- 2.830	- 2.451	7.540
agosto	7.539	789	-	8.328	- 1.874	6.454	- 918	- 1.874	- 956	7.410
setembro	8.438	704	-	9.142	- 888	8.254	- 800	- 888	- 88	8.342
outubro	12.037	22	- 8	12.051	- 137	12.188	- 962	- 137	- 1.099	11.089
novembro	- 1.200	219	- 120	- 1.099	- 574	- 1.673	598	- 574	- 1.172	- 511
dezembro	- 1.252	772	- 343	- 823	- 176	- 999	540	- 176	- 716	- 283
total	652	124	- 371	89	63	83*	598	- 63	535	301
total	632	357	- 593	396	26	422	884	- 26	858	1.280
total	2.630	- 782	8	1.856	- 1.185	671	- 217	- 1.185	- 1.402	2.073
total	2.627	175	8	2.810	- 1.442	1.368	- 308	- 1.442	- 1.134	2.502
total	2.624	400	8	3.032	- 1.897	1.135	- 42	- 1.897	- 1.855	2.990
total	4.023	386	8	4.417	- 1.648	2.769	- 487*	- 1.648	- 1.161*	3.930*

As variações acima indicadas referem-se aos saldos constantes do Quadro VI-B

Estimativa

Arquivo no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Ver "Observações (1)", publicadas no Boletim nº 1 da SOMOC, à página 35.



AUTORIDADES MONETÁRIAS  
OPERAÇÕES COM BANCOS COMERCIAIS

Quadro VII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000,0

Meses	Recursos fornecidos aos Bancos				Recursos recebidos dos Bancos				Saldo líquido (B - A)
	Carteira de Rescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total (A)	Em depósito no Banco do Brasil		Em depósito na SUMOC	Total (B)	
					A ordem da SUMOC	Outros depósitos			
1953									
dezembro	4.096	5.008	2.300	11.404	2.046	10.856	-	12.902	1.498
1954									
julho	5.418	5.041	2.445	12.904	2.231	8.695	-	10.926	- 1.978
agosto	6.135	5.065	2.498	13.698	2.247	9.148	-	11.395	- 2.303
setembro	6.114	5.057	2.403	13.574	2.332	9.910	-	12.242	- 1.332
outubro	5.783	5.046	2.252	13.081	2.438	10.267	-	12.705	- 376
novembro	5.430	5.156	2.169	12.755	2.592	10.773	-	13.365	610
dezembro	4.545	5.568	2.162	12.275	2.532	11.370	8	13.910	1.635
1955									
janeiro	4.517	5.563	1.996	12.076	2.767	10.234	136	13.137	1.061
fevereiro	4.498	5.533	1.797	11.828	2.594	10.342	351	13.287	1.459
março	4.186	5.494	1.889	11.569	2.626	10.262	379	13.267	1.698
abril	4.002	5.529	1.820	11.351	2.520	9.891	601	13.012	1.661
maio	4.600	6.361	1.920	12.881	2.730	10.601	-	13.331	450
junho	4.582	6.421	1.776	12.779	2.645	10.327	-	12.972	197
julho	5.056	6.336	1.793	13.185	2.721	10.202	-	12.923	262
agosto	5.149	6.230	1.739	13.118	2.686	10.419	-	13.105	13

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Banco do Brasil S.A. (balanete mensal) e Carteira de Rescontos do Banco do Brasil S.A.

## CARTEIRA DE REDESCONTOS

Quadro VIII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000,0

Meses	EMPRÉSTIMOS			TÍTULOS REDESCONTADOS				Total Geral (A + B)	
	Ao Banco do Brasil	A Bancos Comerciais	Total (A)	Ao Banco do Brasil (*)	A Bancos Comerciais	A Cooperativas de Crédito	A Outras Instituições		Total (A)
1953									
dezembro	-	-	-	10.169	4.095	76	43	14.383	14.383
1954									
julho	-	-	-	11.887	5.418	83	40	17.428	17.428
agosto	-	-	-	14.438	6.135	87	40	20.700	20.700
setembro	4.500	-	4.500	10.993	6.114	88	43	17.238	21.741
outubro	4.500	-	4.500	11.861	5.783	90	40	17.774	22.277
novembro	4.500	-	4.500	13.186	5.430	88	39	18.743	23.243
dezembro	4.500	-	4.500	17.385	4.545	80	33	22.043	26.528
1955									
janeiro	4.500	-	4.500	14.409	4.517	71	30	19.027	23.536
fevereiro	4.500	-	4.500	14.481	4.498	68	32	19.079	23.568
março	4.500	-	4.500	4.502	4.186	64	35	8.787	13.287
abril	4.500	-	4.500	6.010	4.002	71	43	10.126	14.628
maio	4.500	50	4.550	7.487	4.550	76	41	12.154	16.711
junho	4.500	8	4.508	7.144	4.574	87	43	11.848	16.332
julho	4.500	1	4.501	6.704	5.055	86	38	11.883	16.331
agosto	4.500	1	4.501	8.071	5.148	86	26	13.331	17.832

(\*) O saldo global dessa responsabilidade sofreu uma redução de 1,9 bilhão de cruzeiros em janeiro-1955 possibilitada por um acatamento de débitos da CAMOB com o Banco do Brasil, e outra redução, de 11 bilhões de cruzeiros, em março de 1955, em virtude da Lei nº 1.166 de 16.2.55, sobre encaptação de papel-moeda.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fonte: Carteira de Rescontos do Banco do Brasil S.A.

MEIOS DE PAGAMENTO

Montante em 31.8.55 e variações relativas a 31.7.55 e 31.12.54

Cr\$ 1.000.000

Discriminação	Montante em :			Variações em relação a:	
	31.12.54	31.7.55	31.8.55	31.7.55	31.12.54
<b>A COMPOSIÇÃO</b>					
Apel-moeda em poder do público	48.957	51.947	52.887	940	3.930
Moeda escritural	102.517	109.873	112.461	2.588	9.944
Banco do Brasil (1)	17.624	18.601	18.161	- 440	537
Outros Bancos	84.893	91.272	94.300	3.028	9.407
<b>A RESPONSABILIDADE</b>					
Autoridades Monetárias (3)	75.329	77.441	78.635	1.194	3.306
Bancos Comerciais (4)	76.145	84.375	86.713	2.334	10.568
<b>A ORIGEM</b>					
Origem Externa	6.148	6.276	6.359	83	211
Autoridades Monetárias	5.202	5.860	5.943	83	741
Ouro	6.496	6.503	6.504	1	8
Divisas (posição líquida)	4.027	5.360	5.566	206	1.539
Depósitos obrigatórios da Carteira de Câmbio (Decreto nº 24.038 de 26.3.34) (5)	1.819	1.601	1.543	58	276
Depósitos para licenças de importação (Lei nº 1.991 de 26.9.53)	31	20	20	-	11
Obrigações em moeda estrangeira por empréstimos contraídos	5.303	4.864	4.800	64	503
Fundo Monetário Internacional - Obrigação líquida	518	518	518	-	-
Bancos Comerciais (reservas internacionais)	946	416	416	-	530
Origem Interna	157.622	168.096	171.707	3.611	14.065
Empréstimos ao Tesouro Nacional	33.533	39.031	37.161	- 1.870	3.628
Autoridades Monetárias (saldo de operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade)	33.530	38.830	36.960	- 1.870	3.430
Bancos Comerciais	3	201	**201	-	198
Empréstimos a Outras Entidades Públicas	20.335	21.273	21.236	37	901
Autoridades Monetárias	15.856	16.589	16.552	37	696
Bancos Comerciais	4.479	4.684	**4.684	-	205
Outras Aplicações (6)	103.754	107.792	113.710	- 5.518	9.556
Autoridades Monetárias	31.145	27.882	31.066	3.184	75
Bancos Comerciais	72.609	79.910	82.244	2.334	9.635
<b>TOTAL DOS MEIOS DE PAGAMENTO</b>	<b>151.474</b>	<b>161.820</b>	<b>165.348</b>	<b>3.528</b>	<b>13.874</b>

Apõe-se pelas rubricas do Balanço Consolidado das Autoridades Monetárias: "Depósitos à vista e a curto prazo de Governos Estaduais e Municipais", "Depósitos à vista e a curto prazo de Autarquias e Outras Entidades Públicas" e "Depósitos Voluntários à vista e a curto prazo do Público". Não são incluídos os "Depósitos do Tesouro Nacional junto às Autoridades Monetárias".  
 Apõe-se pelas seguintes rubricas do Balanço Consolidado dos Bancos Comerciais: "Depósitos à vista e a curto prazo do Tesouro Nacional", "Depósitos à vista e a curto prazo de Governos Estaduais e Municipais", "Depósitos à vista e a curto prazo de Autarquias", "Depósitos à vista e a curto prazo do Público".  
 Apõe-se pelo saldo menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil menos caixa própria da SUMOC mais Moeda Escritural (Banco do Brasil) mais "Depósitos dos Bancos Comerciais junto às Autoridades Monetárias menos Empréstimos a Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias".  
 Apõe-se pelas seguintes rubricas do Balanço Consolidado dos Bancos Comerciais menos Depósitos dos Bancos Comerciais junto às Autoridades Monetárias mais Empréstimos a Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias.  
 Os dados saldos do fim do mês em poder dos Bancos Comerciais, a serem transferidos para a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.  
 Os dados saldos da "Responsabilidade" pelos Meios de Pagamento das Autoridades Monetárias e dos Bancos Comerciais menos os totais do grupo "Origem Externa" e os demais verbos do Grupo "Origem Interna" que lhes dizem respeito.  
 Os sujeitos a retificação. (\*\*) Dados referentes a 31.7.55.

Saldos em fim de período e variações absolutas e percentuais em relação ao saldo anterior

Cr\$ 1.000.000

Saldo	Papel-moeda emitido		Papel-moeda em poder do público (A)		Moeda escritural (B)		Total dos Meios de Pagamento (A + B)			
	Saldo	Variação em relação ao saldo anterior	Saldo	Variação em relação ao saldo anterior	Saldo	Variação em relação ao saldo anterior	Saldo	Variação em relação ao saldo anterior		
								Absoluta	Percentual	
17.530	-	-	14.321	-	26.555	-	40.876	-	-	
26.490	2.960	16,9	16.816	2.495	17,4	1.828	6,9	45.139	4.323	10,6
20.395	95	0,5	16.879	63	0,4	1.079	3,8	46.341	1.142	2,5
21.693	1.298	6,4	17.730	851	5,0	1.883	6,4	49.075	2.734	5,9
24.042	2.349	10,8	19.358	1.628	9,2	38.823	7.478	58.181	9.136	18,6
31.202	7.160	29,8	25.138	5.780	29,9	53.206	14.383	78.344	20.163	34,7
35.316	4.114	13,2	28.435	3.297	13,1	62.154	8.948	90.589	12.245	15,6
39.280	3.964	11,2	31.533	3.098	10,9	72.623	10.469	104.156	13.567	15,0
47.002	7.722	19,7	37.868	6.335	20,1	86.203	13.580	124.071	19.915	19,1
59.039	12.037	25,6	48.957	11.089	29,3	102.517	16.314	151.474	27.403	22,1
49.945	1.248	2,6	41.836	1.245	3,1	93.283	683	135.119	1.928	1,4
53.142	3.197	6,4	44.243	2.412	5,8	95.389	2.106	139.637	4.510	3,3
54.142	1.000	1,9	45.408	1.160	2,6	97.697	2.308	143.105	3.468	2,5
54.541	399	0,7	45.278	- 130	- 0,3	102.326	4.629	147.604	4.499	3,1
55.440	899	1,6	46.210	932	2,1	101.217	- 1.109	147.427	- 177	- 0,1
59.039	3.599	6,5	48.957	2.747	5,9	102.517	1.300	151.474	4.047	2,7
57.839	- 1.200	- 2,0	48.446	- 511	- 1,0	102.395	- 122	150.841	- 633	- 0,4
57.787	- 52	- 0,1	48.674	228	0,5	104.124	1.729	152.798	1.957	1,3
58.387	600	1,0	48.656	- 18	0	104.553	429	153.209	411	0,3
59.671	1.284	2,2	50.237	1.581	3,2	106.275	1.722	156.512	3.303	2,2
61.669	1.998	3,3	51.030	793	1,6	107.148	873	158.178	1.666	1,1
61.666	- 3	0	51.459	429	0,8	109.667	2.519	161.126	2.948	1,9
61.663	- 3	0	51.947	488	0,9	109.873	206	161.820	694	0,4
63.062	1.399	2,3	52.887	940	1,8	112.461	2.588	165.348	3.528	2,2

Apõe-se pelo saldo emitido, menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil, da SUMOC e dos Bancos Comerciais.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)  
 Ver Quadro XIII.



## COMPENSAÇÃO DE CHEQUES - VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA ESCRITURAL

Quadro XI

Valores em milhões de cruzeiros e índices com base na média 1948 = 100

Meses	Cheques compensados			Moeda escritural		
	Valor total	Total ajustado (1)		Posição média mensal (2)		Índice de velocidade de circulação (3)
		Valor	Índice A	Valor	Índice B	
1953						
dezembro	60.812	58.848	352	84.784	284	124
1954						
julho	67.639	65.457	391	92.942	311	126
agosto	66.980	64.818	388	94.336	316	123
setembro	69.649	69.649	416	96.543	324	129
outubro	69.798	67.545	404	100.014	335	121
novembro	71.941	71.941	430	101.777	341	126
dezembro	80.373	77.778	465	101.870	341	136
1955						
janeiro	64.945	62.850	376	102.456	343	109
fevereiro	59.372	63.612	380	103.260	346	110
março	77.507	75.007	448	104.339	350	128
abril	69.500	69.500	416	105.414	353	118
maio	76.243	74.171	443	106.712	358	124
junho	76.496	76.496	457	108.409	363	126
julho	79.243	76.686	459	109.770	368	125
agosto	87.468	84.645	506	111.167*	373*	136*

(1) Média diária calculada com base no número de dias do mês, multiplicada por 30;

(2) Média aritmética simples do valor global em fim do mês indicado e o valor global em fim do mês anterior, segundo os dados do quadro X;

(3) Índice obtido segundo a fórmula:  $\frac{\text{Índice A} \times 100}{\text{Índice B}}$ 

(\*) Estimativa.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Cheques compensados: Departamento de Contabilidade do Banco do Brasil S.A.; Moeda escritural: Ver Quadro XIII.

## SISTEMA BANCÁRIO: EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

Quadro XIII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000,0

Meses	EMPRÉSTIMOS					DEPÓSITOS					
	Das Autoridades Monetárias				Dos Bancos Comerciais (e)	Do Sistema Bancário		Das Autor. Monetárias		Nos Bancos Comerciais (h)	No Sistema Bancário (g+h)
	Inclusiva a Bancos	Empréstimos Comerciais	Exclusiva a Bancos	Empréstimos Comerciais		Total Amplo	Total Restrito	Total Geral	Exclusivos de Bancos Comerciais (g)		
	Total Amplo (a)	Total Restrito (b)	Total Amplo (c)	Total Restrito (d)	(c + a)	(d + e)	(f)	(g)			
1953											
dezembro	87.710	66.305	76.306	54.901	84.516	160.822	139.417	32.416	19.514	88.950	108.464
1954											
julho	103.416	79.961	90.512	67.057	95.663	186.175	162.720	31.492	20.566	97.004	117.570
agosto	108.342	84.810	94.644	71.112	96.933	191.577	168.045	31.793	20.398	99.782	120.180
setembro	110.689	87.136	97.115	73.562	99.564	196.679	173.126	32.778	20.536	102.043	122.579
outubro	112.309	88.579	99.228	75.498	102.146	201.374	177.644	33.565	20.860	106.523	127.383
novembro	113.386	89.519	100.631	76.764	100.767	201.398	177.531	33.966	20.601	105.477	126.078
dezembro	119.048	95.147	106.773	82.872	99.287	206.060	182.159	35.915	22.013	105.254	127.267
1955											
janeiro	117.926	93.921	105.850	81.845	99.584	205.434	181.429	35.365	22.228	105.018	127.246
fevereiro	118.596	94.442	106.768	82.614	99.584	206.352	182.198	35.992	22.705	105.994	128.695
março	118.830	84.423	107.261	72.854	100.472	207.733	173.326	35.403	22.136	106.780	128.918
abril	119.659	85.465	108.308	74.114	101.458	209.766	175.572	36.254	23.242	107.320	130.562
maio	123.135	89.189	110.254	76.308	101.023	211.277	177.331	37.524	24.193	106.924	131.117
junho	124.343	90.084	111.564	77.305	102.618	214.182	179.923	36.923	23.951	109.562	133.533
julho	126.632	92.210	113.447	79.025	104.757	218.204	183.782	35.913	22.990	110.640	133.631
agosto	127.292	92.697	114.174	79.579	106.200*	220.374*	185.779*	35.624	22.519	113.600*	136.111

(a, c) Os empréstimos ao Tesouro Nacional são considerados pelo montante da rubrica "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sua Responsabilidade", do Balanete Consolidado das Autoridades Monetárias.

(b, d) Os empréstimos ao Tesouro Nacional são considerados pelo montante do item "Operações Financeiras - saldo líquido devedor", oponente da rubrica "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade", do Balanete Consolidado das Autoridades Monetárias.

(\*) Estimativa.

Nota: Para uma explicação completa dos critérios de composição dos grupamentos acima, ver "Observações (VI)".

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I) e (II)".

## ENCALXE DOS BANCOS COMERCIAIS

Quadro XIII

Saldo em fim do mês

Gr\$ 1.000.000

Meses	Encaixe (**)			Proporção Encaixe/Depósitos		
	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros	Total	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros	Total
1953						
dezembro	15.755	2.315	18.070	19,5	28,8	20,3
1954						
julho	15.402	1.489	16.891	17,0	22,4	17,4
agosto	16.901	1.445	18.344	18,2	21,7	18,4
setembro	17.124	1.786	18.910	18,0	26,7	18,5
outubro	18.351	1.583	19.934	18,4	23,9	18,7
novembro	18.368	1.963	20.331	18,6	28,9	19,3
dezembro	19.880	1.648	21.528	20,2	24,4	20,5
1955						
janeiro	18.268	1.838	20.106	18,6	27,5	19,1
fevereiro	18.076	2.175	20.251	18,3	30,7	19,1
março	13.264	2.024	20.288	18,3	22,2	19,0
abril	17.517	1.589	19.206	17,6	22,7	17,9
maio	18.767	1.948	20.715	18,9	26,1	18,4
junho	19.494	1.499	20.993	19,1	20,2	19,2
julho	18.111	1.443	19.554	17,5	19,8	17,7
agosto	19.166*	1.733	20.900*	18,1*	23,3	18,4*

(\*) Estimativa.

(\*\*) Compreende os seguintes itens: "Caixa em moeda corrente" e "Depósitos junto às Autoridades Monetárias" ("a ordem da SUMOC") e "Outros Depósitos", segundo os dados dos balancetes dos Bancos Comerciais.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)  
Fonte: Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

## BANCOS COMERCIAIS; ENCAIXE "EXCEDENTE"

Gr\$ 1.000.000

Quadro XIV

Meses	Saldo em fim de mês					Variações relativas a dezembro do ano anterior				
	"Saldo líquido total" (a)	Assistência financeira recebida (b)	Encaixe total (c) = (a+b)	Encaixe legal (d)	Encaixe "excedente" (e) = (c-d)	"Saldo líquido total" (a)	Assistência financeira recebida (b)	Encaixe total (c) = (a+b)	Encaixe legal (d)	Encaixe "excedente" (e) = (c-d)
1953										
dezembro	8.745	9.325	18.070	12.458	5.612	- 524	1.404	880	1.721	- 841
1954										
julho	5.455	11.436	16.891	13.558	3.333	- 3.290	2.111	- 1.179	1.100	- 2.279
agosto	6.885	11.459	18.344	13.957	4.387	- 1.860	2.134	274	1.499	- 1.225
setembro	7.072	11.838	18.910	14.276	4.634	- 1.673	2.513	840	1.818	- 978
outubro	8.147	11.787	19.934	14.930	5.004	- 598	2.462	1.864	2.472	- 608
novembro	9.593	10.738	20.331	14.783	5.548	848	1.413	2.261	2.325	- 64
dezembro	11.014	10.515	21.529	14.770	6.759	2.269	1.190	3.459	2.312	1.147
1955										
janeiro	9.922	10.184	20.106	14.740	5.366	- 1.092	- 331	- 1.423	- 30	- 1.393
fevereiro	10.489	9.762	20.251	14.900	5.351	- 525	- 753	- 1.278	130	- 1.408
março	10.924	9.364	20.288	15.028	5.260	- 90	- 1.151	- 1.241	258	- 1.495
abril	9.989	9.217	19.206	15.111	4.095	- 1.025	- 1.298	- 2.323	341	- 2.664
maio	10.790	9.925	20.715	15.072	5.643	- 224	- 590	- 814	302	- 1.116
junho	11.339	9.654	20.993	15.463	5.530	325	- 861	- 536	693	- 1.229
julho	9.322	10.232	19.554	15.628	3.926	- 1.692	- 283	- 1.975	858	2.833

(a) Diferença entre os totais das operações passivas e ativas dos Bancos Comerciais com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário" (Ver Quadro V-A, saldo líquido total (a));

(b) Recebida das Autoridades Monetárias; dados dos Bancos Comerciais;

(c) Ver Quadro XIII;

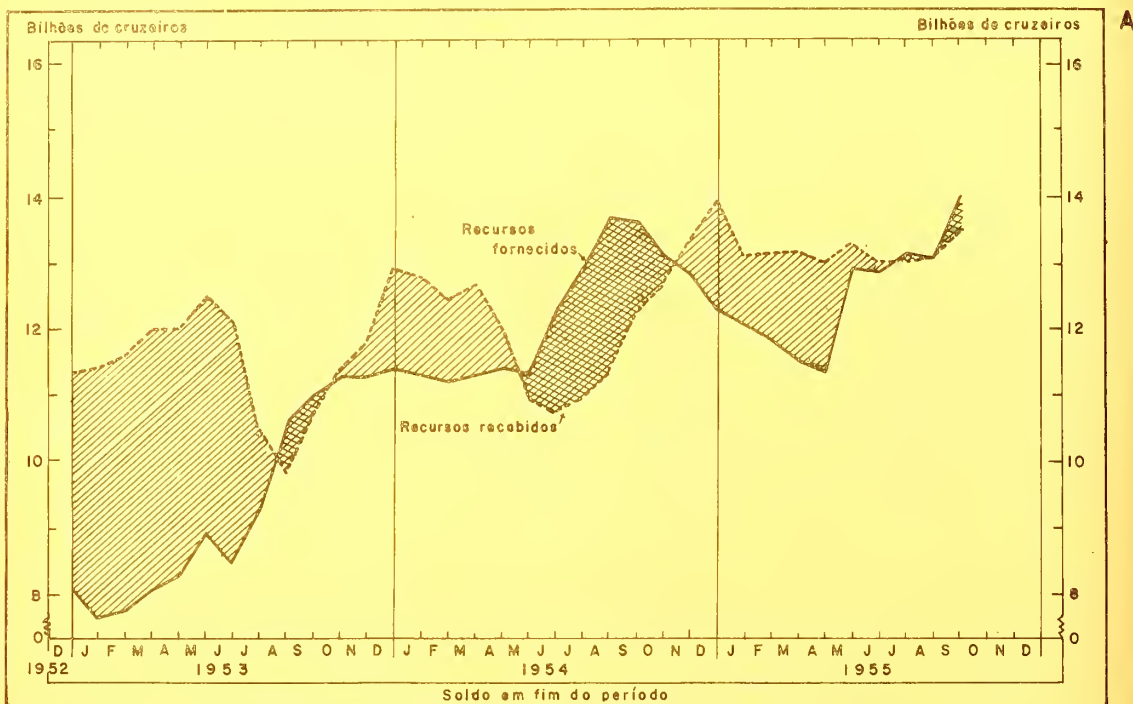
(d) Importância correspondente às percentagens legais de 15% e 10% sobre depósitos à vista e a prazo, respectivamente.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

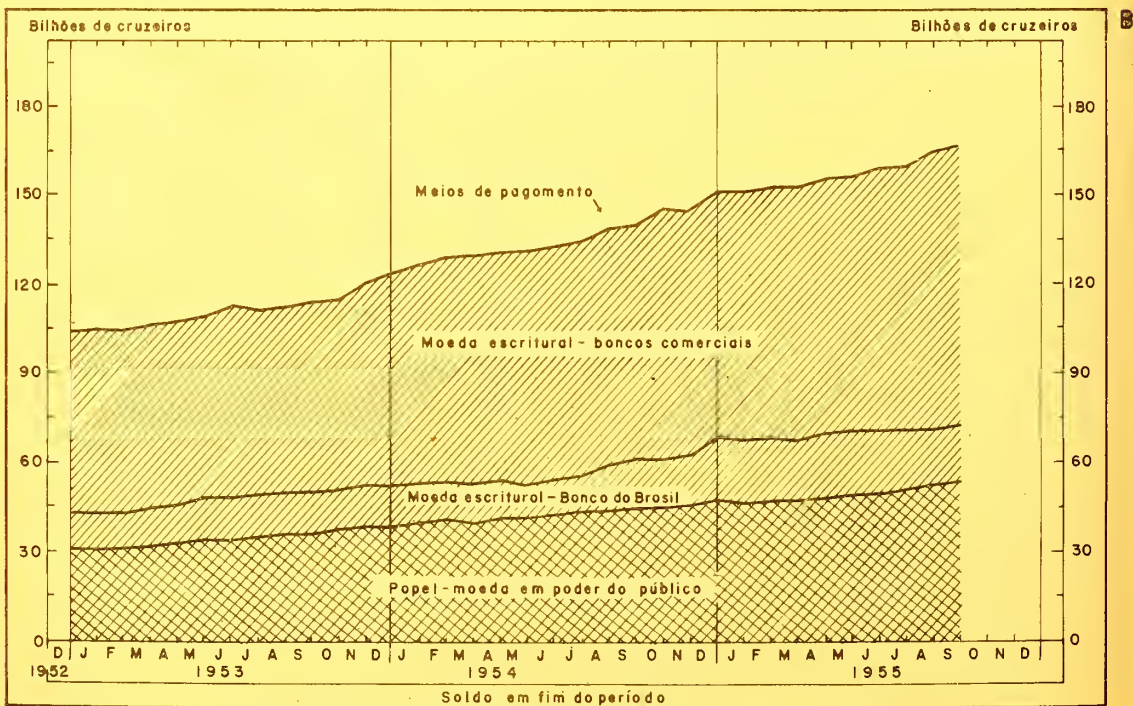
Fonte: Ver "Observações (II)".



AUTORIDADES MONETÁRIAS  
OPERAÇÕES COM BANCOS COMERCIAIS



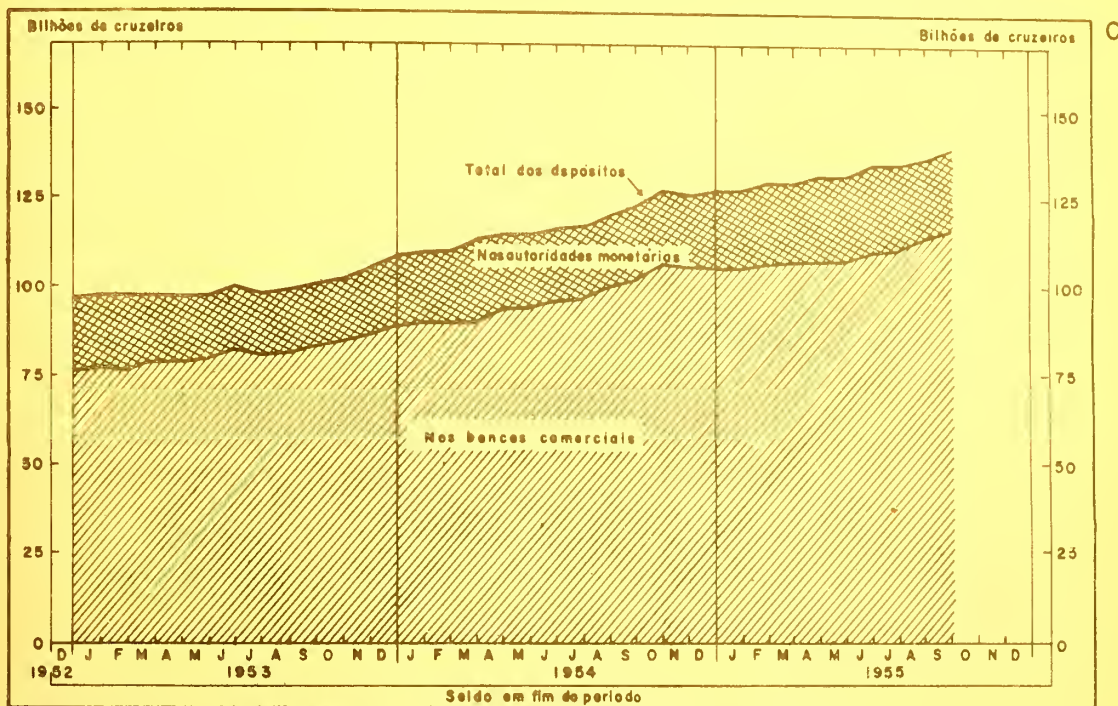
MEIOS DE PAGAMENTO  
COMPOSIÇÃO



Obs: As posições do último mês, exceto o do Banco do Brasil, são estimadas.

## SISTEMA BANCÁRIO

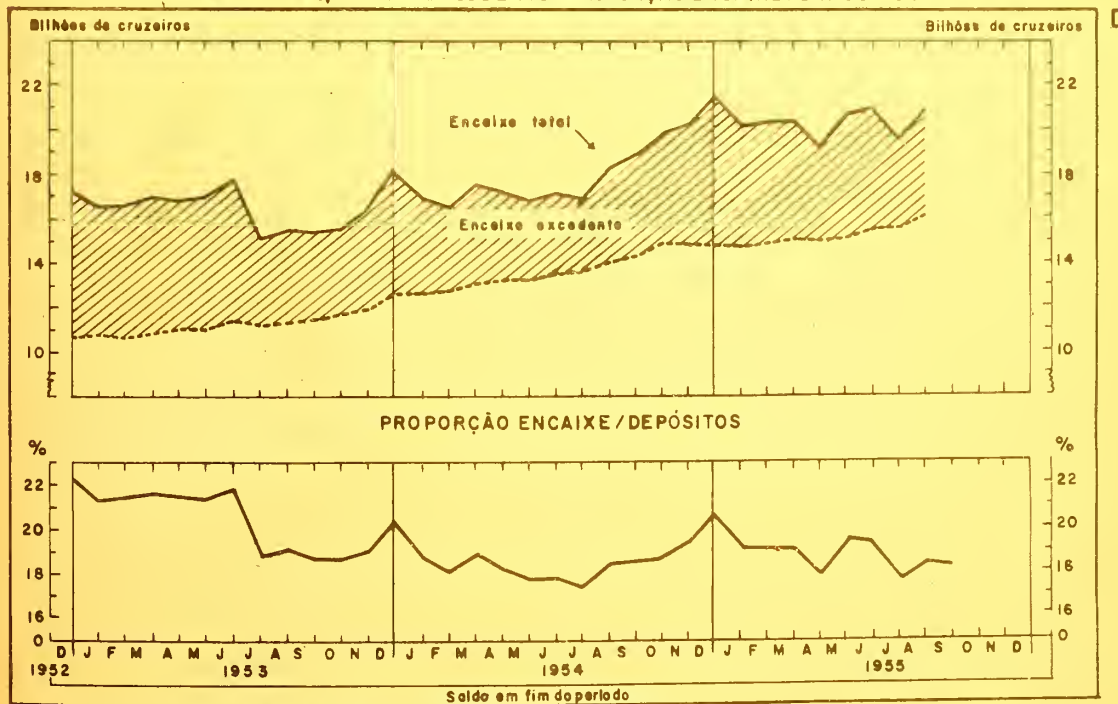
### DEPÓSITOS DE INDIVÍDUOS, FIRMAS OU ENTIDADES NÃO COMPONENTES DO SISTEMA BANCÁRIO



Obs: Para os bancos comerciais, a posição do último mês é estimada.

### BANCOS COMERCIAIS

#### ENCAIXE TOTAL LEGAL E EXCEDENTE - PROPORÇÃO ENCAIXE / DEPÓSITOS

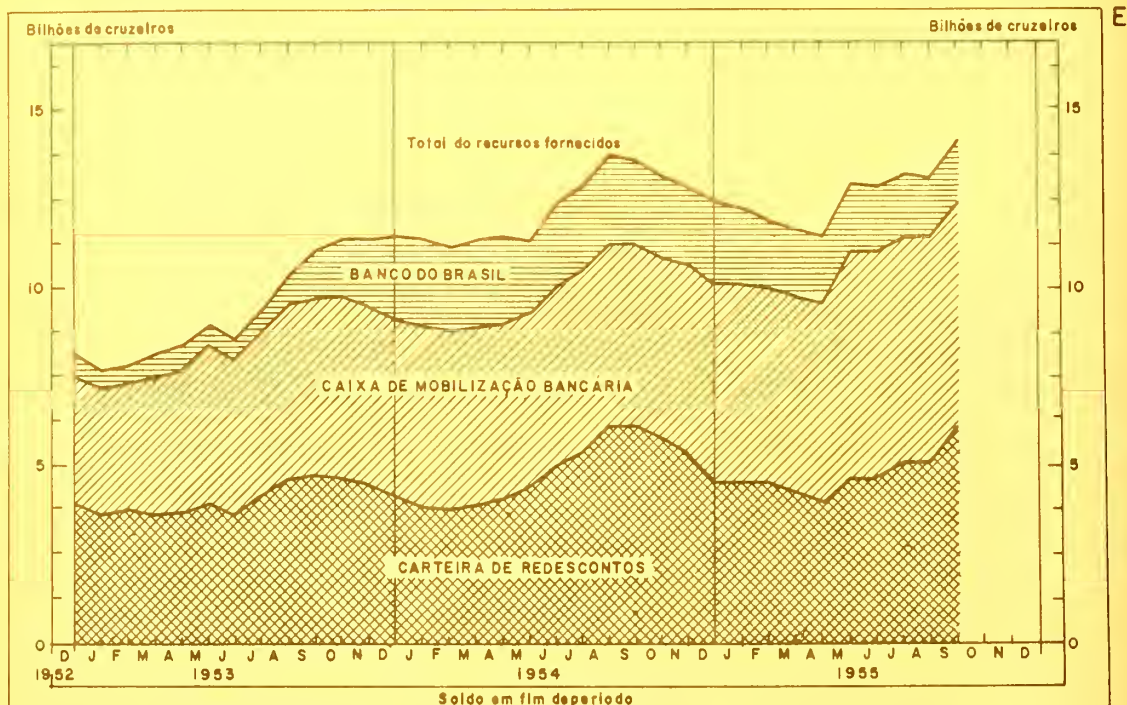


Obs: A posição relativa a proporção encaixe / depósitos para o último mês é estimada.

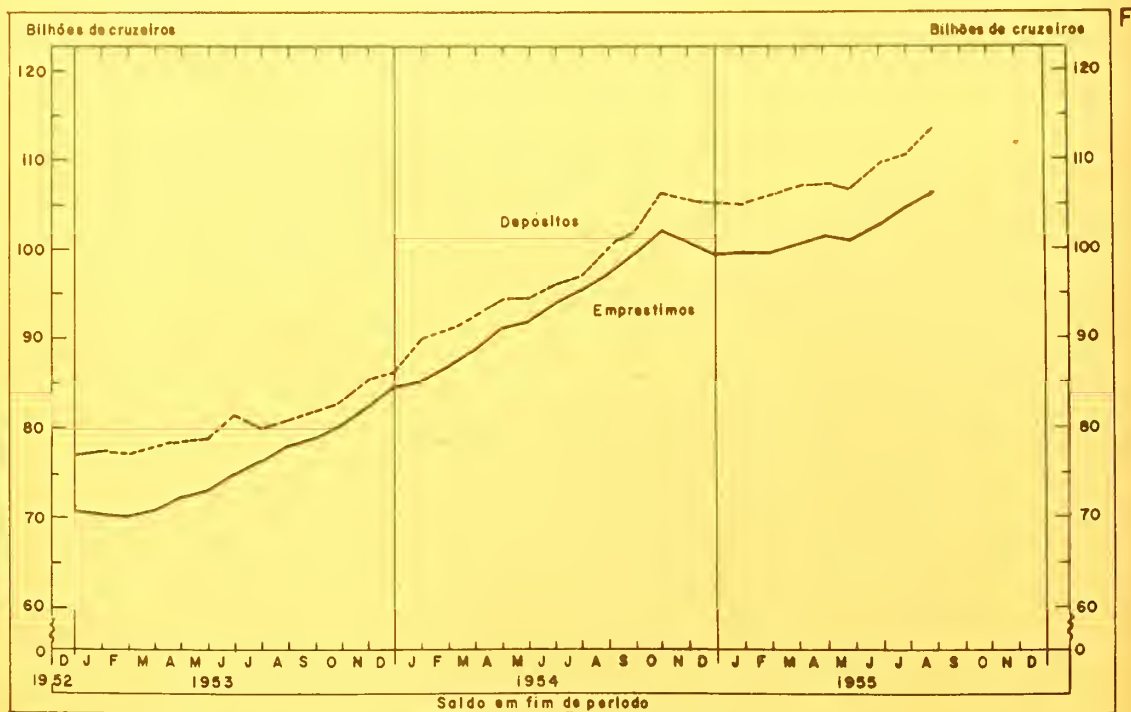
1  
9/12



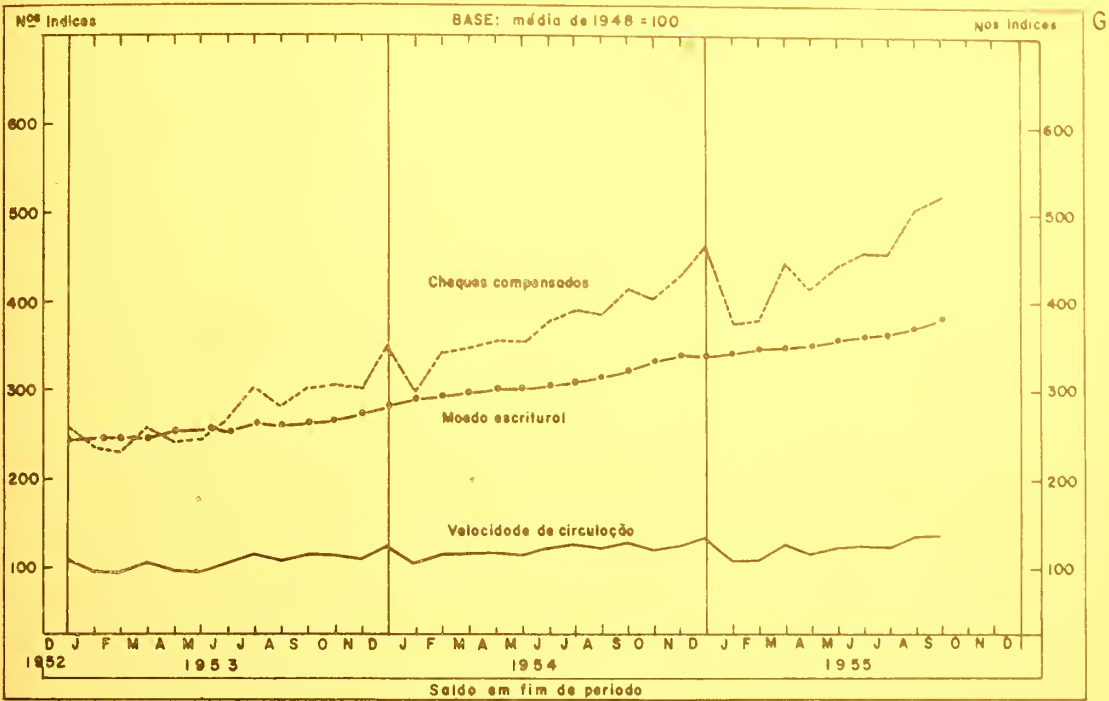
AUTORIDADES MONETARIAS  
RECURSOS FORNECIDOS AOS BANCOS



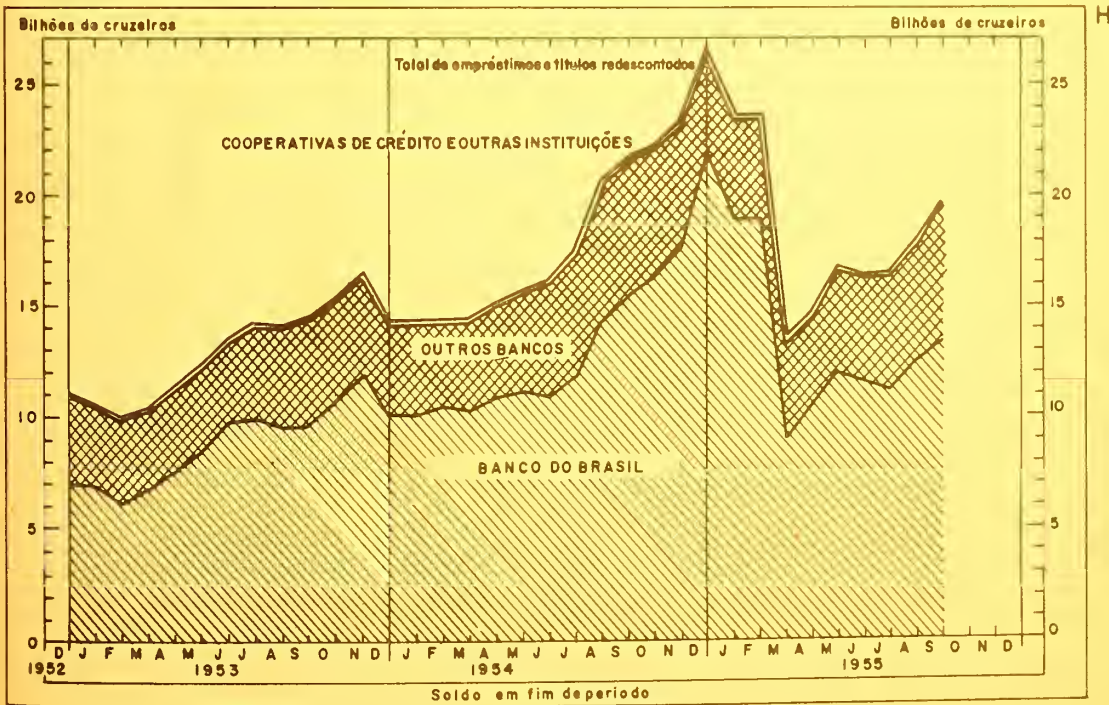
BANCOS COMERCIAIS  
EMPÉSTIMOS E DEPÓSITOS



COMPENSAÇÃO DE CHEQUES, MOEDA ESCRITURAL E VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA ESCRITURAL



CARTEIRA DE REDESCONTOS  
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS REDESCONTADOS





## S I S T E M A C A M B I A L

Médias mensais no período

- agosto de 1955 -

Quadro 1

DISCRIMINAÇÃO	1953	1954		1955	
	out/dez.	jan/ago	jan/dez.	jan/ago	agosto
					Cr\$ 1.000.000,0
ÁGIOS .....	1,6	2,6	2,6	3,1	4,0
BONIFICAÇÕES .....	0,8	0,8	1,3	2,3	4,4
Saldos (+) ou déficits (-) .....	+ 0,8	+ 1,8	+ 1,3	+ 0,8	- 0,4
MERCADO DE LICITAÇÃO EM TÓDAS AS BÓLSAS DO PAÍS					US\$ 1.000.000
MOVIMENTO EM TODOS OS LEILÕES					
PVC Licitados .....	63	113	93	60	48
Ágio médio ponderado .....	22,50	23,50	26,10	45,30	Cr\$/US\$ 58,2
MOVIMENTO DOS LEILÕES NORMAIS					US\$ 1.000.000
PVC Licitados .....	62	74	64	40	42
Ágio médio ponderado .....	22,10	29,90	32,90	52,92	Cr\$/US\$ 62,5
MOVIMENTO DOS LEILÕES ESPECIAIS (EXCLUSIVE PE TRÓLEO)					US\$ 1.000.000
PVC Licitados .....	1	6	6	6	6
Ágio médio ponderado .....	41,60	11,50	14,40	23,70	Cr\$/US\$ 28,5
MOVIMENTO DOS LEILÕES DE PETRÓLEO					US\$ 1.000.000
PVC Licitados .....	-	33	23	14	
Ágio médio ponderado .....	-	11,12	11,10	34,60	Cr\$/US\$
TAXA EFETIVA DE VENDA DE CÂMBIO					Cr\$/US\$
Material de consumo da imprensa .....	18,82	18,82	18,82	...	43,1
Papel de imprensa .....	18,82	18,82	18,82	18,82	18,1
Trigo .....	25,82	25,82	25,82	25,82	25,1
Filmes .....	25,82	...	...	...	.
Jornais, mapas, livros, revistas e similares .....	25,82	...	...	...	43,1
Entidades Públicas .....	25,82	...	...	...	43,1
Licitação em Bolsa .....	41,32	42,32	44,92	64,12	77,1
TAXA EFETIVA DE COMPRA DE CÂMBIO					Cr\$/US\$
Custo médio global de câmbio .....	...	...	...	38,08	39,1
I - Café .....	23,36	...	27,41	-	-
Outros produtos .....	28,36	...	30,98	-	-
II - Moedas conversíveis e libras esterlinas .....	-	-	-	31,50	37,1
1ª categoria (*) .....	-	-	-	37,06	37,1
2ª categoria .....	-	-	-	43,06	43,1
3ª categoria .....	-	-	-	50,06	50,1
4ª categoria .....	-	-	-	-	-
III - Moedas inconversíveis .....	-	-	-	30,22	35,1
1ª categoria (*) .....	-	-	-	35,55	35,1
2ª categoria .....	-	-	-	41,31	41,1
3ª categoria .....	-	-	-	48,03	48,1
4ª categoria .....	-	-	-	-	-
COTAÇÕES NO MERCADO DE TAXAS LIVRES -Bôlsa do Rio de Janeiro, Distrito Federal					Cr\$/US\$
Dólar:					
Média mensal mínima no período .....	42,40	53,70	54,20	75,72	71
Média mensal máxima no período .....	55,45	63,30	76,14	81,69	75
Libra:					Cr\$/£
Média mensal mínima no período .....	113,57	147,28	147,28	250,95	198
Média mensal máxima no período .....	148,82	178,80	205,88	226,14	204

(\*) Esta categoria apenas incluía o café que, em 5.2.55 passou para a 2ª categoria (Ver instruções 112 e 114)

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio e Departamento de Contabilidade  
Bôlsas de Valores e Fundos Públicos do País.

BONIFICAÇÕES PAGAS A EXPORTADORES E ÁGIOS RECEBIDOS PELO BANCO DO BRASIL S.A.

- Regime da Instrução nº 70, da SUMOC, e da Lei 2.145 -

uro 2

Cr\$ 1.000.000

PERÍODO	MOVIMENTO DO MÊS						SALDOS CUMULATIVOS		
	Á g i o s			Bonifica- ções d	S a l d o s		Geral g	Deduções * h	Conta bilizado i
	Total a	Deduções * b	Contabilizado c = a - b		Total e = a-d	C/Deduções f = a-(b+d)			
ubro	525	-	525	204	321	321	321	-	321
embro	1.388	-	1.388	714	674	674	995	-	995
embro	2.074	-	2.074	1.043	1.031	1.031	2.026	-	2.026
eiro	1.578	-	1.578	653	925	925	2.951	-	2.951
ereiro	2.177	-	2.177	799	1.378	1.378	4.329	-	4.329
ço	3.133	-	3.133	1.009	2.124	2.124	6.453	-	6.453
il	3.377	-	3.377	932	2.445	2.445	8.898	-	8.898
o	3.082	-	3.082	655	2.427	2.427	11.326	-	11.326
ho	2.487	-	2.487	810	1.677	1.677	13.003	-	13.003
ho (**)	1.794	-	1.794	944	850	850	13.853**	5.180	8.674
sto	3.266	1.250	2.016	1.134	2.132	882	15.895	6.430	9.556
embro	2.852	850	2.002	2.042	810	- 40	16.795	7.280	9.516
ubro	2.478	600	1.878	1.850	628	28	17.423	7.880	9.544
embro	2.264	200	2.064	2.400	- 136	- 336	17.287	8.080	9.208
embro	2.713	500	2.213	2.330	383	- 117	17.670	8.580	9.091
eiro	2.133	1.300	833	1.629	504	- 796	18.174	9.880	8.294
ereiro	1.803	907,2	896	1.710	93	- 814	18.267	10.787	7.480
ço	3.887	1.600	2.287	2.323	1.564	- 36	19.831	12.387	7.444
il	3.009	1.600	1.409	2.118	891	- 709	20.722	13.987	6.735
o	4.103	450	3.653	2.245	1.858	1.408	22.582	14.437	8.145
ho	3.182	-	3.182	2.859	323	323	22.904	14.437	8.467
ho	3.253	-	3.253	1.182	2.071	2.071	24.975	14.437	10.538
sto (***)	4.059	-	4.059	4.356	- 297	- 297	15.421	5.180	10.241

(\*) Deduções referentes a suprimentos.

(\*\*) Deduzidos Cr\$ 5.180 milhões referentes ao "Fundo para eventuais diferenças de câmbio", de acordo com o disposto na Lei 2.145, de 29.12.53 (art. 9º, § 2º)

(\*\*\*) Foram computados em Ágios e Bonificações os suprimentos, num total de Cr\$ 9.257,2 milhões.

cação das colunas:

- Total dos ágios recebidos.
- Suprimentos efetuados ao I.B.C. e a C.F.P. pela Carteira de Câmbio.
- Valores contabilizados pelo Banco do Brasil como "agio recolhido".
- Valores contabilizados pelo Banco do Brasil como "bonificações pagas".
- Saldo das operações do sistema cambial. Corresponde a "a-d".
- Saldo contabilizado pelo Banco do Brasil. Corresponde a "a-(b+d)".
- Saldo cumulativo das operações do sistema cambial (coluna "e").
- Totais acumulados dos suprimentos e deduções.
- Saldo cumulativo da coluna "f" (saldos balanceados pelo Banco do Brasil na conta de "ágios e bonificações").

elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

elaborado pelo Banco do Brasil S.A. - Departamento de Contabilidade.



DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS DE VENDA DE CÂMBIO EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS  
LEILÕES NORMAIS E ESPECIAIS (INCLUSIVE PETRÓLEO E DERIVADOS)  
MOVIMENTO GLOBAL (\*)

Quadro nº 3

DISCRIMINAÇÃO (LEILÕES)	1953		1954		1955		agô
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	1º semestre		
					Total	Média mensal	
			DISTRIBUÍDO US\$ 1.000				
Normais .....	249.793	99.918	890.149	74.180	319.921	53.320	51 30
Especiais:	5.006	2.002	1.382.084	115.171	656.142	109.357	92 30
a) Lavoura .....	-	-	116.853	9.737	37.650	6.275	-
b) Frutas .....	2.200	880	984.000	82.000	489.340	81.557	84 30
c) Amazônia .....	-	-	543	454	-	-	2 50
d) Adubos .....	-	-	-	-	6.200	1.033	-
e) Inseticidas e outros produtos .....	-	-	-	-	4.630	772	3 30
f) Outros .....	2.806	1.122	1.000	83	-	-	-
g) Petróleo e derivados ....	-	-	279.688	23.307	118.322	19.720	-
TOTAL .....	254.799	101.920	2.272.233	189.351	976.063	162.677	144 50
			LICITADO US\$ 1.000				
Normais .....	153.526	61.411	758.967	63.247	252.768	42.128	4 64
Especiais:	3.300	1.320	355.924	29.660	157.085	26.181	03
a) Lavoura .....	-	-	55.699	4.642	22.074	3.679	-
b) Frutas .....	1.602	641	19.632	1.636	13.996	2.333	38
c) Amazônia .....	-	-	512	42	-	-	18
d) Adubos .....	-	-	-	-	3.091	515	-
e) Inseticidas e outros produtos .....	-	-	-	-	1.245	207	47
f) Outros .....	1.698	679	969	81	-	-	-
g) Petróleo e derivados ....	-	-	279.112	23.259	116.679	19.447	-
TOTAL .....	156.826	62.731	1.114.891	92.907	409.853	68.309	4 57
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Normais .....		22,0867		32,8560		49,4019	62 316
Especiais:		41,3233		11,6596		31,4773	28 355
a) Lavoura .....		-		13,5430		24,3520	-
b) Frutas .....	1.602	641		11,2252		17,5773	25 000
c) Amazônia .....	-	-		14,3008		-	28 553
d) Adubos .....	-	-		-		26,0683	-
e) Inseticidas e outros produtos .....	-	-		-		34,1293	32 891
f) Outros .....	1.698	679		70,2116		-	-
g) Petróleo e derivados ....	-	-		11,1062		34,6077	-
TOTAL .....		22,4915		26,0891		42,5319	58 148
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Normais .....	3.390.879	1.356.352	24.936.645	2.078.053	12.487.207	2.081.201	2.64 594
Especiais:	136.367	54.547	4.149.947	345.829	4.944.604	824.100	14 738
a) Lavoura .....	-	-	754.329	62.861	537.547	89.591	-
b) Frutas .....	67.646	27.058	220.373	18.364	246.012	41.002	1 450
c) Amazônia .....	-	-	7.322	610	-	-	1 022
d) Adubos .....	-	-	-	-	80.577	13.429	-
e) Inseticidas e outros produtos .....	-	-	-	-	42.491	7.082	1 266
f) Outros .....	68.721	27.489	68.035	5.670	-	-	-
g) Petróleo e derivados ....	-	-	3.099.888	258.324	4.037.977	672.996	-
TOTAL .....	3.527.246	1.410.899	29.086.592	2.423.882	17.431.811	2.905.301	2.84 332

(f) "Outros": Em 1953 inclui leilões de azeite, azeitonas, cortiça manufacturada, vinhos, bacalhau e vários (incluindo limas, máquinas de costura e palitos; em 1954 inclui leilões de batatas, amendoas, avelãs, castanhas, nozes, frutas secas ou passadas, sem açúcar.

(\*) Dados retificados

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio  
Bôlsas de Valores e de Fundos Públicos do País.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÓDAS AS BÓLSAS DO PAÍS  
MOVIMENTO GLOBAL (EXCLUSIVE PETRÓLEO E DERIVADOS) (\*)

Quadro 4

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	1º semestre		agosto
					Total	Média mensal	
			D I S T R I B U Í D O				
			US\$ 1.000				
ar .....	55.002	22.000	322.006	26.834	58.300	9.717	11.800
ico suíço .....	-	-	17.210	1.434	-	-	-
A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	800
ares-convênio .....	173.437	69.375	1.487.729	123.977	748.010	124.668	124.500
ra-convênio .....	1.926	771	3.368	281	-	-	-
ra .....	-	-	12.320	1.026	-	-	-
ra dinamarquesa .....	12.133	4.853	38.262	3.189	17.800	2.967	1.400
ra sueca .....	12.000	4.800	39.710	3.309	13.650	2.275	2.950
ico belga .....	-	-	3.300	275	6.981	1.163	1.450
ico francês .....	300	120	68.640	5.720	13.000	2.167	950
TOTAL .....	254.708	101.919	1.992.545	166.046	857.741	142.957	143.850
			L I C I T A D O				
			US\$ 1.000				
ar .....	53.842	41.537	303.011	25.251	57.155	9.526	11.141
ico suíço .....	-	-	14.998	1.250	-	-	-
A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	756
ares-convênio .....	82.981	33.192	363.373	30.281	187.264	31.211	30.148
ra-convênio .....	943	377	3.301	275	-	-	-
ra .....	-	-	12.108	1.009	-	-	-
ra dinamarquesa .....	8.145	3.258	33.875	2.823	16.297	2.716	1.306
ra sueca .....	10.615	4.246	37.317	3.110	12.882	2.147	2.698
ico belga .....	-	-	3.230	269	6.829	1.138	1.324
ico francês .....	300	120	64.568	5.381	12.747	2.125	894
TOTAL .....	156.826	62.730	835.781	69.649	293.174	48.863	48.267
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO				
			Cr\$/US\$				
ar .....		28,5876		38,7354		75,8868	89,5253
ico suíço .....		-		26,3572		-	-
A.C.L. ....		-		-		-	120,8128
ares-convênio .....		19,3766		25,5744		35,8060	43,6937
ra-convênio .....		14,6787		19,4038		-	-
ra .....		-		46,2796		-	-
ra dinamarquesa .....		17,2098		22,9489		34,7063	57,8384
ra sueca .....		20,2477		26,7147		52,7006	59,2743
ico belga .....		-		44,5724		54,8789	76,8995
ico francês .....		37,3700		21,2602		57,4094	90,6555
TOTAL .....		22,4915		31,0928		45,6844	58,5148
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER				
			Cr\$ 1.000				
ar .....	1.539.212	615.685	11.737.260	978.105	4.337.311	722.885	997.401
ico suíço .....	-	-	395.305	32.942	-	-	-
A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	91.334
ares-convênio .....	1.607.878	643.151	9.293.049	774.421	6.705.460	1.117.577	1.317.277
ra-convênio .....	13.842	5.537	64.052	5.338	-	-	-
ra .....	-	-	560.354	46.696	-	-	-
ra dinamarquesa .....	140.174	56.070	777.393	64.783	565.608	94.268	75.537
ra sueca .....	214.929	85.972	996.912	83.076	678.889	113.148	159.922
ico belga .....	-	-	143.969	11.997	374.768	62.461	101.815
ico francês .....	11.211	4.484	2.018.410	168.201	731.798	121.966	81.046
TOTAL .....	3.527.246	1.410.899	25.986.704	2.165.558	13.393.834	2.232.305	2.824.332

Dados retificados

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Endereço: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio  
Bolsas de Valores e de Fundos Públicos do País



DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS  
LEILÕES NORMAIS, POR MOEDA (\*)

Quadro 5

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		agosto
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
Dólar .....	55.002	22.001	275.206	22.934	45.350	7.558	9.0
Franco suíço .....	-	-	17.210	1.434	-	-	-
US\$ A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	-
Dólar convênio .....	170.657	68.263	445.540	37.128	229.750	38.292	35.5
Libra-convênio .....	-	-	3.367	.281	-	-	-
Libra .....	-	-	12.097	1.008	-	-	-
Coroa dinamarquesa .....	12.134	4.854	36.909	3.076	16.700	2.783	1.2
Coroa sueca .....	12.000	4.800	38.530	3.211	12.500	2.083	2.2
Franco belga .....	-	-	2.890	241	5.771	961	1.2
Franco francês .....	-	-	58.400	4.867	9.850	1.642	-
TOTAL .....	249.793	99.918	890.149	74.180	319.921	53.320	51.
			L I C I T A D O US\$ 1.000				
Dólar .....	53.842	21.537	274.572	22.881	45.272	7.545	8.2
Franco suíço .....	-	-	14.998	1.250	-	-	-
US\$ A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convênio .....	80.924	32.370	322.076	26.840	163.153	27.192	27.2
Libra-convênio .....	-	-	3.301	275	-	-	-
Libra .....	-	-	12.093	1.008	-	-	-
Coroa dinamarquesa .....	8.145	3.258	33.713	2.809	16.276	2.713	1.2
Coroa sueca .....	10.615	4.246	37.149	3.096	12.477	2.079	2.3
Franco belga .....	-	-	2.885	240	5.763	960	1.2
Franco francês .....	-	-	58.180	4.848	9.827	1.638	-
TOTAL .....	153.526	61.411	758.967	63.247	252.768	42.128	42.1
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Dólar .....	-	28,5876	-	41,2484	-	88,0713	107,5
Franco suíço .....	-	-	-	26,3572	-	-	-
US\$ A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	140,9
Dólares-convênio .....	-	18,4935	-	27,1409	-	38,3339	45,1
Libra-convênio .....	-	-	-	19,4038	-	-	-
Libra .....	-	-	-	46,3235	-	-	-
Coroa dinamarquesa .....	-	17,2098	-	22,9942	-	34,7425	58,2
Coroa sueca .....	-	20,2477	-	26,7683	-	53,7987	57,3
Franco belga .....	-	-	-	47,1999	-	60,5803	83,4
Franco francês .....	-	-	-	33,3814	-	67,1857	122,6
TOTAL .....	-	22,0867	-	32,8560	-	49,4019	62,6
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Dólar .....	1.539.212	615.685	1.325.661	943.805	3.987.163	664.527	914.16
Franco suíço .....	-	-	395.306	32.942	-	-	-
US\$ A.C.L. ....	-	-	-	-	-	-	80.19
Dólares-convênio .....	1.496.564	598.626	8.741.438	728.453	6.254.295	1.042.383	1.255.31
Libra-convênio .....	-	-	64.052	5.338	-	-	-
Libra .....	-	-	560.190	46.682	-	-	-
Coroa dinamarquesa .....	140.174	56.070	775.203	64.602	565.144	94.191	71.39
Coroa sueca .....	214.929	85.971	994.415	82.868	671.247	111.874	157.74
Franco belga .....	-	-	138.249	11.521	349.124	58.187	97.37
Franco francês .....	-	-	1.942.131	161.844	660.234	110.039	71.18
TOTAL .....	3.390.879	1.356.352	24.936.645	2.078.053	12.487.207	2.081.201	2.661.94

(\*) Dados retificados

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio  
Bolsas de Valores e Fundos Públicos do País

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÓDAS AS BÔLSAS DO PAÍS

LEILÕES ESPECIAIS \*

Por tipos de leilão

Q dro 6

1 LAVOURA

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		agosto
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000							
ar .....	-	-	46.550	3.879	9.000	1.500	-
ncó suiço .....	-	-	-	-	-	-	-
ares-convênio .....	-	-	57.099	4.758	23.500	3.917	-
ra-convênio .....	-	-	-	-	-	-	-
ra .....	-	-	224	19	-	-	-
oa dinamarquesa .....	-	-	1.300	108	900	150	-
oa sueca .....	-	-	1.070	89	850	142	-
ncó belga .....	-	-	410	34	900	150	-
ncó francês .....	-	-	10.200	850	2.500	416	-
TOTAL .....	-	-	116.853	9.737	37.650	6.275	-
L I C I T A D O US\$ 1.000							
ar .....	-	-	28.189	2.349	8.934	1.489	-
ncó suiço .....	-	-	-	-	-	-	-
ares-convênio .....	-	-	20.606	1.717	9.594	1.599	-
ra-convênio .....	-	-	-	-	-	-	-
ra .....	-	-	13	1	-	-	-
oa dinamarquesa .....	-	-	109	9	21	3	-
oa sueca .....	-	-	58	5	384	64	-
ncó belga .....	-	-	345	29	830	138	-
ncó francês .....	-	-	6.379	532	2.311	386	-
TOTAL .....	-	-	55.699	4.642	22.074	3.679	-
ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$							
ar .....	-	-	14,4831	-	-	29,4659	-
ncó suiço .....	-	-	-	-	-	-	-
ares-convênio .....	-	-	12,7000	-	-	20,0231	-
ra-convênio .....	-	-	-	-	-	-	-
ra .....	-	-	12,5385	-	-	-	-
oa dinamarquesa .....	-	-	13,1009	-	-	22,0952	-
oa sueca .....	-	-	15,3190	-	-	18,5781	-
ncó belga .....	-	-	16,5797	-	-	23,2157	-
ncó francês .....	-	-	11,9407	-	-	23,9420	-
TOTAL .....	-	-	13,5430	-	-	24,3520	-
ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000							
ar .....	-	-	408.263	34.022	263.248	43.875	-
ncó suiço .....	-	-	-	-	-	-	-
ares-convênio .....	-	-	261.697	21.808	192.102	32.017	-
ra-convênio .....	-	-	-	-	-	-	-
ra .....	-	-	163	14	-	-	-
oa dinamarquesa .....	-	-	1.428	119	464	77	-
oa sueca .....	-	-	888	74	7.134	1.189	-
ncó belga .....	-	-	5.720	477	19.269	3.211	-
ncó francês .....	-	-	76.170	6.347	55.330	9.222	-
TOTAL .....	-	-	754.329	62.861	537.547	89.591	-
FRUTAS							
D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000							
ares-convênio .....	1.900	760	984.000	82.000	489.340	81.557	86.000
ncó francês .....	300	120	-	-	-	-	-
TOTAL .....	2.200	880	984.000	82.000	489.340	81.557	86.000
L I C I T A D O US\$ 1.000							
ares-convênio .....	1.302	521	19.632	1.636	13.996	2.333	1.938
ncó francês .....	300	120	-	-	-	-	-
TOTAL .....	1.602	641	19.632	1.636	13.996	2.333	1.938





Quadro 6 (continuação)

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		agosto
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
S\$ Argentina .....	-	-	79,2166	-	-	-	-
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
S\$ Argentina .....	-	-	29.627	2.469	-	-	-
. OUTROS *							
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
dólares-convênio .....	880	352	600	50	-	-	-
libra .....	1.926	770	-	-	-	-	-
TOTAL .....	2.806	1.122	600	50	-	-	-
			L I C I T A D O JS\$ 1.000				
dólares-convênio .....	755	302	595	49	-	-	-
libra .....	943	377	-	-	-	-	-
TOTAL .....	1.698	679	595	49	-	-	-
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
dólares-convênio .....	72,6861	-	64,5313	-	-	-	-
libra .....	14,6797	-	-	-	-	-	-
TOTAL .....	40,4717	-	64,5313	-	-	-	-
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
dólares-convênio .....	54.878	21.951	38.408	3.201	-	-	-
libra .....	13.843	5.537	-	-	-	-	-
TOTAL .....	68.721	27.488	38.408	3.201	-	-	-
. PARA COBERTURA DE IMPORTAÇÕES DE ADUBOL							
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
dólar .....	-	-	-	-	2.942	490	1.400
dólares-convênio .....	-	-	-	-	2.220	370	920
moeda dinamarquesa .....	-	-	-	-	100	17	-
moeda sueca .....	-	-	-	-	150	25	100
franco belga .....	-	-	-	-	248	41	160
franco francês .....	-	-	-	-	540	90	180
TOTAL .....	-	-	-	-	6.200	1.033	2.760
			L I C I T A D O US\$ 1.000				
dólar .....	-	-	-	-	1.942	323	1.313
dólares-convênio .....	-	-	-	-	424	71	281
moeda dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	-
moeda sueca .....	-	-	-	-	1	0	44
franco belga .....	-	-	-	-	213	36	112
franco francês .....	-	-	-	-	511	85	168
TOTAL .....	-	-	-	-	3.091	515	1.918
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
dólar .....	-	-	-	-	-	26,0242	29,1436
dólares-convênio .....	-	-	-	-	-	25,0613	25,0925
moeda dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	-
moeda sueca .....	-	-	-	-	-	24,0000	24,2045
franco belga .....	-	-	-	-	-	26,9484	26,3036
franco francês .....	-	-	-	-	-	26,7084	27,9345
TOTAL .....	-	-	-	-	-	26,0683	28,1653

- continua -



Quadro 6 (continuação)

MOEDAS	1953		1954		1955		
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		agosto
					Total	Média Mensal	
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	-	-	50.539	8.423	38.266
Dólar ACL .....	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convenio .....	-	-	-	-	10.626	1.771	7.051
Coroa dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	-
Coroa sueca .....	-	-	-	-	24	4	1.069
Franco belga .....	-	-	-	-	5.740	957	2.946
Franco francês .....	-	-	-	-	13.648	2.275	4.693
TOTAL .....	-	-	-	-	80.577	13.430	54.021
7. PARA COBERTURA DE IMPORTAÇÕES DE INSETICIDAS E OUTROS PRODUTOS							
			DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	-	-	1.008	168	1.404
Dólar ACL .....	-	-	-	-	-	-	151
Dólares-convenio .....	-	-	-	-	3.200	533	2.081
Coroa dinamarquesa .....	-	-	-	-	100	17	41
Coroa sueca .....	-	-	-	-	150	25	101
Franco belga .....	-	-	-	-	62	10	41
Franco francês .....	-	-	-	-	110	18	2
TOTAL .....	-	-	-	-	4.630	771	3.83
			LICITADO - US\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	-	-	1.007	168	1.31
Dólar ACL .....	-	-	-	-	-	-	14
Dólares-convenio .....	-	-	-	-	97	16	25
Coroa dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	2
Coroa sueca .....	-	-	-	-	20	3	5
Franco belga .....	-	-	-	-	23	4	3
Franco francês .....	-	-	-	-	98	16	2
TOTAL .....	-	-	-	-	1.245	207	1.84
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO - Cr\$/US\$				
Dólar .....	-	-	-	-	36,1082	-	34,032
Dólar ACL .....	-	-	-	-	-	-	36,302
Dólares-convenio .....	-	-	-	-	25,0103	-	24,918
Coroa dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	26,000
Coroa sueca .....	-	-	-	-	24,2000	-	24,696
Franco belga .....	-	-	-	-	27,6087	-	29,757
Franco francês .....	-	-	-	-	26,3776	-	46,750
TOTAL .....	-	-	-	-	34,1293	-	32,629
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER - Cr\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	-	-	36.361	6.060	44.77
Dólar ACL .....	-	-	-	-	-	-	5.11
Dólares-convenio .....	-	-	-	-	2.426	404	6.44
Coroa dinamarquesa .....	-	-	-	-	-	-	5
Coroa sueca .....	-	-	-	-	484	81	1.31
Franco belga .....	-	-	-	-	635	106	91
Franco francês .....	-	-	-	-	2.585	431	91
TOTAL .....	-	-	-	-	42.491	7.082	60.21
8. PETRÓLEO E DERIVADOS							
			DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	279.688	23.307	118.322	19.720	
			LICITADO - US\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	279.112	23.259	116.679	19.447	
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO - Cr\$/US\$				
Dólar .....	-	-	11,1063	11,1064	34,6076	34,6077	
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER - Cr\$ 1.000				
Dólar .....	-	-	3.099.888	258.324	4.037.977	672.996	

Nota: (1) Abrange em 1953, leilões de: azeite, azeitonas, cortiça manufaturada, vinhos, bacalhau e vários (incluindo limas, máquinas de costura e palitos); abrange em 1954, leilões de: amendoas, avelãs, castanhas, e frutas secas ou passadas, sem açúcar.

\* Dados retificados

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio; Bolsas de Valores e Fundos Públicos do País.

## COTAÇÃO DO DÓLAR

MERCADO OFICIAL E MERCADO LIVRE DO RIO DE JANEIRO

1953/1955 \*

dro 7

PERÍODO	Mercado oficial		Dólar convenio		Mercado livre do Rio de Janeiro				
	Banco do Brasil		Banco do Brasil		Banco do Brasil		Outros Bancos		Média Bôlsa do Rio de Janeiro
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	
vereiro, 28 .....	18,38	18,72	36,50	38,00	33,50	38,00	39,00	41,20	41,03
rço, 31 .....	18,38	18,72	37,00	38,00	42,00	43,00	47,00	48,00	39,43
ril, 30 .....	18,38	18,72	36,50	40,00	39,00	40,00	41,30	42,80	41,91
io, 30 .....	18,38	18,72	40,50	42,00	43,00	44,00	46,00	47,00	46,61
nho, 30 .....	18,38	18,72	42,50	44,00	43,20	44,00	43,50	44,50	44,41
lho, 31 .....	18,38	18,72	37,00	38,00	39,90	40,90	41,50	42,50	42,14
osto, 31 .....	18,36	18,82	34,50	35,50	37,50	38,50	38,50	39,50	39,04
tembro, 30 .....	18,36	18,82	34,10	35,10	37,10	38,10	38,00	38,80	38,51
tubro, 30 .....	18,36	18,82	-	-	45,70	47,00	46,00	47,00	46,32
vembro, 30 .....	18,36	18,82	-	-	52,50	54,00	52,00	53,00	53,31
zembro, 31 .....	18,36	18,82	38,00	40,00	54,50	56,00	55,00	56,50	55,32
neiro, 30 .....	18,36	18,82	38,00	40,00	53,00	54,50	53,50	55,00	55,36
vereiro, 27 .....	18,36	18,82	38,00	40,00	58,50	60,00	59,30	60,50	59,90
rço, 31 .....	18,36	18,82	39,00	41,00	56,60	58,10	57,00	58,30	58,39
ril, 30 .....	18,36	18,82	39,00	41,00	50,50	52,00	52,00	53,50	50,93
io, 31 .....	18,36	18,82	39,00	41,00	55,00	56,50	55,50	57,00	56,67
nho, 30 .....	18,36	18,82	39,00	41,00	56,00	57,50	58,20	59,50	58,11
lho, 31 .....	18,36	18,82	39,00	41,00	58,50	60,00	61,00	62,50	62,26
osto, 31 .....	18,36	18,82	53,80	55,80	59,80	61,30	61,50	63,00	62,23
tembro, 30 .....	18,36	18,82	55,60	57,60	61,80	63,30	62,00	63,50	63,42
tubro, 30 .....	18,36	18,82	57,60	59,60	64,00	65,50	65,00	66,50	66,38
vembro, 30 .....	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,00	72,20	74,40	73,86
zembro, 31 .....	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	74,50	76,50	76,73
neiro, 10 .....	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	74,20	76,20	75,68
21 .....	18,36	18,82	61,20	63,20	68,00	69,50	71,00	73,00	71,11
31 .....	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	71,50	73,50	75,50	75,18
vereiro, 10 .....	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	75,20	77,00	76,84
19 .....	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	76,80	78,50	78,41
28 .....	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	76,00	77,80	77,82
rço, 10 .....	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	80,50	82,50	81,04
19 .....	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	81,50	84,00	84,29
31 .....	18,36	18,82	66,10	68,10	73,50	75,00	80,80	82,80	82,82
ril, 11 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,00	81,00	82,49
20 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,50	80,50	80,38
30 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,50	81,00	80,64
io, 10 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,50	81,00	80,83
20 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,50	81,50	81,37
30 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,50	81,30	81,13
31 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,00	79,80	79,80
nho, 10 .....	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,00	79,00	78,97
20 .....	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	77,00	79,00	76,81
30 .....	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	75,00	77,00	76,79
lho, 11 .....	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,56
20 .....	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	74,70	76,70	76,56
30 .....	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,98
osto, 10 .....	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	70,50	72,50	72,16
20 .....	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	74,49
31 .....	18,36	18,82	61,60	63,60	68,50	70,50	68,00	70,00	71,14

a partir da instituição do regime de cambio livre (Lei 1.807, de 1953)

Borador no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Bancos: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio

Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.



TAXAS DE CÂMBIO  
COTAÇÕES DO DÓLAR  
RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO  
MERCADO DE TAXA OFICIAL E MERCADO DE TAXA LIVRE  
AGOSTO DE 1955

Quadro 8

Cotações em cruzeiro por unidade

DIAS	MERCADO DE TAXA OFICIAL		MERCADO DE TAXA LIVRE											
			DÓLARES CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO			SANTO	
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	OUTROS BANCOS (2)		BÓLSA (3)	OUTROS BANCOS (4)		BÓLSA (5)	BÓLSA (6)	
							Compra	Venda	Média	Compra	Venda	Média	Médi	
1	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,00	73,08	71,80	73,50	73,39		
2	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	73,69	72,50	74,00	73,55		
3	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	72,00	73,00	75,00	75,18	73,80	75,50	74,04	74,	
4	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	72,00	72,20	74,20	74,96	72,50	74,00	75,44	75,	
5	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	72,00	72,00	74,00	74,40	72,50	74,30	74,54	75,	
6	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	72,00	72,00	74,00	74,15	...	...	74,53	74,	
7							D O	M I	N G	O				
8	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	72,00	70,50	72,50	72,90	71,00	72,50	74,41		
9	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	70,50	72,50	72,47	71,00	72,50	73,39	74,	
10	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	70,50	72,50	72,16	70,30	72,00	73,10		
11	18,36	18,82	62,10	64,10	69,00	71,00	71,00	73,00	72,11	71,00	72,30	72,24	72,	
12	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,66	71,30	72,50	72,32	72,	
13	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	73,22	...	...	72,86		
14							D O	M I	N G	O				
15	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,30	72,90	-	-	-		
16	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,50	73,49	71,80	73,50	73,42	74	
17	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	74,28	73,00	74,50	73,43		
18	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	73,00	75,00	74,29	73,00	74,30	74,59	74	
19	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	74,44	73,00	74,30	74,67	75	
20	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	74,49	...	...	74,42	74	
21							D O	M I	N G	O				
22	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,50	73,81	71,50	73,50	74,43	74	
23	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,50	73,49	71,50	73,50	73,65	72	
24	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,50	73,50	73,37	71,50	73,00	73,38	72	
25	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	73,00	71,50	73,00	73,43		
26	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,20	73,00	72,55	71,30	72,80	73,13	72	
27	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,99	...	...	72,86		
28							D O	M I	N G	O				
29	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	70,00	72,00	72,31	70,80	72,00	73,25		
30	18,36	18,82	62,10	64,10	69,00	71,00	70,00	71,70	71,76	70,00	71,50	72,51		
31	18,36	18,82	61,60	63,60	68,50	70,50	68,00	70,00	71,14	69,50	71,00	72,06		

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes:

- (1) - Banco do Brasil - Carteira de Câmbio
- (2) - Imprensa do Rio de Janeiro
- (3) - Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro
- (4) - Imprensa de São Paulo
- (5) - Bólsa Oficial de Valores de São Paulo
- (6) - Bólsa Oficial de Valores de Santos

TAXAS DE CÂMBIO  
COTAÇÕES DA LIBRA  
RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO  
MERCADO DE TAXA OFICIAL E MERCADO DE TAXA LIVRE  
AGOSTO DE 1955

ro 9

Cotações em cruzeiros por unidade

AS	MERCADO DE TAXA OFICIAL		MERCADO DE TAXA LIVRE										
			LIBRA CONVÊNIO S/ISLÂNDIA (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO		SANTOS	
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	OFÍCIO FANTOS (2)		BÓLSA (3)	CITIV. VALORES (4)		BÓLSA (5)	BÓLSA (6)
							Compra	Venda	Média	Compra	Venda	Média	Média
1	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	196,00	201,00	200,11	194,00	200,00	...	-
2	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	197,50	203,50	201,62	196,00	202,00	202,11	-
3	51,408	52,696	172,620	180,700	191,800	200,160	200,00	206,00	204,90	199,00	205,00	203,06	205,14
4	51,408	52,696	172,620	180,700	191,800	200,160	198,00	204,00	203,99	197,00	203,00	207,89	-
5	51,408	52,696	172,620	180,700	191,800	200,160	197,00	203,00	204,99	196,00	205,00	203,62	206,49
6	51,408	52,696	172,620	180,700	191,800	200,160	197,00	205,00	203,14	...	...	205,76	201,05
7							D O M I N G O						
8	51,408	52,696	172,620	180,700	191,800	200,160	196,00	201,50	201,28	194,00	200,00	205,00	-
9	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	196,00	202,00	201,45	194,00	200,00	200,56	205,00
10	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	196,00	202,00	200,03	194,00	199,00	198,26	200,00
11	51,408	52,696	170,154	178,198	189,060	197,380	196,00	200,00	198,79	194,00	199,00	201,19	202,00
12	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	195,00	201,00	199,18	196,00	200,00	198,77	-
13	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	195,00	201,00	199,90	...	...	200,37	-
14							D O M I N G O						
15	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	196,00	201,50	-	-	-	...	-
16	51,408	52,696	170,250	179,310	190,430	198,770	196,00	202,00	200,51	196,00	201,50	202,00	-
17	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	198,00	204,00	203,06	198,00	204,00	199,45	200,15
18	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	199,00	206,00	203,39	197,00	205,00	203,51	-
19	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	198,00	204,00	204,09	197,00	203,50	202,20	-
20	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	198,00	204,00	204,00	...	...	205,48	206,33
21							D O M I N G O						
22	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	196,00	202,50	202,09	196,00	202,00	203,71	-
23	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	196,00	202,00	202,39	196,00	202,00	201,42	-
24	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	196,00	202,00	199,61	196,00	201,50	201,62	-
25	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	195,00	201,00	200,00	196,00	201,50	204,04	-
26	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	196,00	202,00	201,43	196,00	201,50	203,11	202,00
27	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	195,00	201,00	201,75	...	...	201,48	202,00
28							D O M I N G O						
29	51,408	52,696	171,875	179,310	191,125	198,770	195,00	201,00	200,32	194,00	199,50	201,64	-
30	51,408	52,696	170,775	178,198	189,750	197,380	194,00	200,00	200,21	193,00	199,00	201,59	-
31	51,408	52,696	169,400	176,808	188,375	195,990	190,00	190,00	199,19	192,00	198,00	199,83	-

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Notas:

- (1) - Banco do Brasil - Carteira de Câmbio
- (2) - Imprensa do Rio de Janeiro
- (3) - Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
- (4) - Imprensa de São Paulo
- (5) - Bolsa Oficial de Valores de São Paulo
- (6) - Bolsa Oficial de Valores de Santos



	MÊSES MENSUAIS												1 9 5 5	Média Mensual 1955						
	1950	1951	1952	1953	1 9 5 4					abr.	maio	jun.			jul.	ag.	set.	out.	nov.	dez.
<b>ÁREAS MONEVARIAS (a)</b>																				
<b>1. HEMISFÉRIO OCIDENTAL</b>																				
Importação .....	44,7	90,3	87,3	59,4	84,6	84,0	77,1	75,2	60,0	65,1	67,9	63,1	49,8	45,7	60,9	41,0	41,8	46,7	46,7	
Exportação .....	27,6	86,9	73,5	79,4	56,3	55,4	68,1	113,7	113,7	75,3	61,4	46,3	36,1	47,9	61,1	39,0	69,5	57,6	57,6	
Saldo ou deficit .....	17,1	3,4	13,8	19,0	28,3	28,6	9,0	15,2	11,7	10,2	6,5	16,8	13,7	2,2	2,0	26,7	26,7	9,0	9,0	
<b>1.1 Área dos Estados Unidos</b>																				
Importação .....	31,2	69,3	68,9	39,5	58,8	58,0	52,1	49,5	40,0	39,7	44,8	42,9	30,9	23,5	26,7	22,7	22,0	21,8	21,8	
Exportação .....	30,4	72,3	60,7	62,1	37,7	38,8	49,2	42,1	37,7	41,0	48,2	36,3	27,8	10,6	19,5	23,7	52,5	30,8	30,8	
Saldo ou deficit .....	0,8	3,0	8,0	3,6	21,1	19,2	2,9	7,4	6,3	2,7	3,4	6,6	3,1	13,1	7,2	4,3	23,0	21,0	21,0	
<b>1.2 Área do Canadá</b>																				
Importação .....	1,0	2,8	4,1	3,4	19,6	6,1	1,4	1,9	1,9	1,7	3,6	2,7	1,0	0,5	1,2	1,4	1,4	0,1	0,1	
Exportação .....	0,5	1,8	1,9	2,1	0,5	2,1	1,9	2,1	2,2	0,7	1,2	1,7	0,8	0,5	0,5	0,5	1,6	1,6	1,6	
Saldo ou deficit .....	0,5	1,0	2,2	1,3	19,1	4,0	0,5	0,2	0,2	0,0	2,4	1,0	0,2	0,0	0,7	0,9	0,0	0,5	0,5	
<b>1.3 Área da América Latina</b>																				
Importação .....	12,5	18,2	10,7	25,5	23,0	23,6	23,6	25,8	18,5	23,7	19,5	17,6	16,9	22,0	33,0	18,1	18,1	25,9	25,9	
Exportação .....	3,3	5,4	3,6	18,3	6,2	3,8	7,3	9,0	6,7	13,8	7,4	8,6	8,7	15,5	23,1	5,9	8,0	12,5	12,5	
Saldo ou deficit .....	9,2	12,8	7,1	7,2	16,8	19,8	16,3	16,8	11,8	9,9	12,1	9,0	8,2	6,5	10,0	12,2	10,1	13,4	13,4	
<b>2. ÁREA ESTERLINA</b>																				
Importação .....	13,5	18,0	19,3	5,4	3,2	2,3	3,2	3,6	4,0	6,0	3,5	6,6	5,0	5,6	5,4	5,0	3,3	3,6	3,6	
Exportação .....	11,5	16,2	4,7	7,5	8,1	4,9	8,2	4,8	6,0	0,7	8,5	5,9	5,8	5,6	8,5	7,2	6,4	6,4	6,4	
Saldo ou deficit .....	2,0	0,2	13,6	2,1	4,9	5,7	4,6	4,8	1,9	0,7	5,0	0,7	0,8	0,1	3,1	0,4	0,9	2,8	2,8	
<b>2.1 Na Europa</b>																				
Importação .....	11,3	14,1	14,2	4,1	2,1	1,1	1,3	0,9	1,0	2,4	3,7	3,8	2,0	3,0	1,8	1,3	0,2	0,4	0,4	
Exportação .....	9,5	14,5	8,2	5,1	7,8	4,5	7,6	5,1	2,9	2,4	6,4	3,9	3,1	3,1	3,0	4,3	5,6	4,7	4,7	
Saldo ou deficit .....	1,8	0,4	6,0	1,0	5,3	3,0	4,3	5,5	0,1	0,0	2,7	0,1	1,1	0,1	0,1	3,2	3,5	5,7	5,7	
<b>2.2 Possesões Britânicas</b>																				
Importação .....	1,6	2,7	2,6	0,4	1,1	1,0	1,4	2,3	2,4	2,6	1,6	1,9	2,1	1,7	1,3	0,7	1,0	0,7	0,7	
Exportação .....	0,4	1,1	0,3	0,1	0,2	0,2	1,1	1,1	1,4	0,8	1,2	0,4	0,5	0,4	1,2	0,6	1,0	0,7	0,7	
Saldo ou deficit .....	1,2	1,6	2,3	0,3	0,9	0,8	0,3	1,2	1,0	1,8	0,4	1,5	1,6	1,3	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	
<b>2.3 Outros Países da Área Esterlina</b>																				
Importação .....	0,6	1,2	1,5	0	0	0	0	0,4	0,8	0,7	0,2	0,3	0,7	0,8	2,3	3,0	1,4	2,5	2,5	
Exportação .....	1,0	2,6	1,1	1,0	1,4	0,6	0,8	0,5	0,1	0,5	0,7	1,6	0,4	0,4	3,2	2,7	0,8	1,7	1,7	
Saldo ou deficit .....	0,4	1,4	0,4	1,0	1,4	0,0	0,8	0,5	0,7	0,2	0,5	1,3	0,7	0,8	1,2	2,3	0,4	0,8	0,8	
<b>3. PAÍSES DE U.R.F.</b>																				
Importação .....	30,2	52,7	56,6	11,6	47,8	58,8	51,8	51,9	57,2	52,3	51,7	52,9	32,5	42,3	37,4	44,0	42,6	38,2	38,2	
Exportação .....	4,3	21,5	24,7	1,5	34,2	30,8	43,3	51,2	33,0	47,8	42,3	33,0	32,4	36,8	27,8	27,5	34,6	30,1	30,1	
Saldo ou deficit .....	25,9	31,2	31,9	10,1	13,6	28,0	8,5	0,7	24,2	4,5	9,0	19,9	0,1	6,5	9,6	16,5	8,0	8,1	8,1	
<b>3.1 Na Europa</b>																				
Importação .....	23,3	44,0	47,3	32,8	35,5	48,3	45,2	40,2	43,4	41,1	41,3	45,3	33,4	31,6	27,5	36,0	33,7	30,3	30,3	
Exportação .....	1,5	7,6	11,7	6,6	1,5	0,5	9,4	9,4	9,0	6,4	4,2	11,6	1,3	4,3	0,1	8,5	0,3	0,3	0,3	
Saldo ou deficit .....	21,8	36,4	35,6	26,2	34,0	47,8	35,7	30,8	34,4	34,7	37,1	33,7	32,1	27,3	27,5	27,5	33,4	29,9	29,9	
<b>3.3 Outros</b>																				
Importação .....	7,9	8,7	9,3	8,8	8,2	10,5	11,6	13,6	13,8	11,2	10,4	7,6	6,1	9,7	9,9	8,0	5,1	7,9	7,9	
Exportação .....	7,4	7,9	7,0	8,1	8,0	10,3	10,9	13,2	13,2	10,3	10,0	7,4	5,8	9,2	9,1	7,5	4,8	4,8	4,8	
Saldo ou deficit .....	0,5	0,8	2,3	0,7	0,2	0,2	0,7	0,8	0,6	1,0	0,4	0,2	0,3	0,5	0,8	0,5	0,3	3,1	3,1	
<b>4. BLOCO SOVIÉTICO</b>																				
Importação .....	0,7	0,8	0,5	0,8	1,2	2,2	2,4	2,7	2,5	2,2	1,6	2,9	2,8	2,3	2,2	1,4	1,6	1,6	1,6	
Exportação .....	1,0	0,7	0,6	0,1	1,0	0,6	3,2	3,2	2,7	1,7	2,0	1,5	1,4	2,2	7,2	2,3	3,8	3,8	3,8	
Saldo ou deficit .....	0,3	0,1	0,1	0,9	0,2	1,6	0,8	0,5	0,2	0,5	0,4	1,4	0,6	0,9	5,0	0,9	2,2	2,2	2,2	
<b>5. OUTROS PAÍSES DA EUROPA</b>																				
Importação .....	1,2	1,5	1,5	2,0	3,8	3,8	7,0	7,1	4,2	3,9	4,8	7,0	4,7	5,2	6,0	5,3	3,4	4,7	4,7	
Exportação .....	2,4	2,1	2,5	0,8	1,8	0,3	4,7	6,1	4,2	3,9	3,2	0,1	0,1	1,1	1,9	2,2	2,6	2,6	2,6	
Saldo ou deficit .....	1,2	0,4	1,0	1,2	2,0	3,5	2,3	1,8	0,0	0,0	1,6	6,9	4,6	4,1	0,7	0,1	0,2	2,1	2,1	
<b>6. OUTROS PAÍSES DO ORIENTE MÉDIO</b>																				
Importação .....	0	0,5	0,3	0,3	0	0	0	0	0	0	0,2	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exportação .....	0,3	0,5	0,3	0,3	0	0	0,3	1,1	0,1	0,3	0,2	0	0,4	0	0,2	2,0	2,6	2,6	2,6	
Saldo ou deficit .....	0,3	0,0	0,0	0,0	0	0	0,3	1,1	0,1	0,3	0,2	0	0,4	0	1,8	2,0	2,6	2,6	2,6	
<b>7. OUTROS PAÍSES DO EXTREMO ORIENTE</b>																				
Importação .....	0,1	1,6	1,6	0,9	5,6	5,6	7,1	13,0	8,0	9,1	6,8	6,2	3,2	9,2	1,1	1,6	2,2	2,2	2,2	
Exportação .....	1,0	1,7	1,6	3,4	8,2	8,5	4,1	4,7	3,0	4,1	5,3	11,0	7,3	4,4	2,2	1,6	7,5	7,5	7,5	
Saldo ou deficit .....	0,9	0,1	0,3	2,5	2,6	2,9	1,6	0,7	5,0	5,0	1,5	4,8	4,1	4,8	1,1	0,1	5,3	5,3	5,3	
<b>9. MIO CLASSIFICADOS</b>																				
Importação .....	0	0,1	0,2	0,1	0,7	1,1	0	0	0	0,4	0,2	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exportação .....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Saldo ou deficit .....	0	0,1	0,2	0,1	0,7	1,1	0	0	0	0,4	0,2	0	0	0	0	0	0	0	0	

(a) Segundo esquema padrão do Balanço de Pagamentos Recomendado pelo Fundo Monetário Internacional

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS

Médias mensais

Unidade: US\$ 1.000.000

o II

	IMPORTAÇÃO (CIP)								EXPORTAÇÃO (FOB)								
	Total	MATERIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS			ANTI-MAIS VIVOS	Total	MATERIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			MANUFATURAS	ANTI-MAIS VIVOS
		Total	Petróleo e derivados	Total	Trigo	Total	Prod. Quím. Farmac. e cosm.	Veículos partes, e acessórios			Total	Total	Algo em pac.	Total	Café em grão		
	90,4	26,0	11,5	15,5	9,0	46,1	5,8	10,0	0,8	113,0	25,9	8,6	94,7	72,1	6,6	1,4	0
	165,6	45,5	17,0	23,5	10,8	59,0	11,5	28,1	0,6	147,4	45,9	17,5	102,1	88,2	5,8	1,4	0
	165,5	44,2	26,5	21,4	10,8	39,4	8,4	25,9	0,5	118,2	20,9	2,9	86,6	87,1	3,5	0,7	0
	109,9	29,9	19,8	20,2	15,0	55,4	7,1	34,0	0,4	128,3	24,3	8,5	103,1	90,9	6,3	0,9	0
	136,1	39,1	21,6	20,7	10,5	76,0	14,4	40,9	0,3	130,2	32,8	18,6	96,0	79,0	11,3	1,3	0
café	154,6	43,3	28,4	19,2	9,4	91,7	12,6	52,5	0,4	122,6	30,0	16,0	91,7	82,1	4,8	0,9	0
café	105,5	30,6	17,2	16,2	6,6	58,2	12,3	29,5	0,5	125,9	39,2	23,9	85,7	78,5	3,3	1,0	0
café	105,1	53,0	16,3	10,5	2,7	63,4	12,5	34,1	0,2	162,0	28,7	15,9	132,5	125,6	1,1	0,8	0
café	112,8	36,8	21,4	14,1	4,1	63,8	11,6	34,5	0,1	136,3	32,5	18,8	102,9	97,1	1,0	0,9	0
café	122,6	34,7	21,5	21,4	9,1	66,1	13,3	37,5	0,2	38,8	34,2	18,5	53,2	47,8	2,0	1,0	0
café	146,3	36,4	19,5	33,4	21,9	76,2	14,6	45,1	0,3	95,1	36,8	23,0	57,2	40,0	12,0	1,1	0
café	142,9	40,4	23,7	23,6	8,0	70,8	16,0	42,3	0,1	139,1	38,4	21,6	99,2	63,6	30,9	1,5	0
café	160,3	44,8	20,2	18,5	6,0	96,9	19,1	50,7	0,1	109,3	32,9	21,6	75,3	50,8	19,3	1,1	0
café	159,7	45,6	22,4	21,5	12,4	85,1	16,2	46,7	0,2	135,8	28,4	14,5	105,9	71,9	26,0	1,1	0,1
café	153,9	43,3	22,0	28,5	17,8	91,6	15,2	40,2	0,2	136,6	35,9	20,1	98,6	69,7	20,2	2,1	0
café	136,1	40,3	24,8	19,0	10,4	75,2	15,5	38,3	0,5	165,7	26,5	12,2	137,1	124,3	6,0	1,6	0,1
café	140,6	43,5	27,7	21,8	9,9	74,8	13,2	39,6	0,5	145,4	30,9	17,1	113,1	96,6	8,9	1,4	0
café	138,7	34,8	20,7	22,0	13,4	81,5	12,3	45,3	0,4	105,7	29,2	13,8	74,8	61,6	3,7	1,7	0
café	105,0	28,2	18,8	18,1	10,8	56,4	8,7	31,9	0,3	90,7	28,5	12,5	60,9	36,9	14,6	1,3	0
café	109,4	30,5	19,2	22,8	6,9	55,8	9,4	32,1	0,2	101,3	27,6	10,5	72,1	58,8	2,6	1,6	0
café	112,8	44,6	33,1	18,9	7,7	49,9	9,0	29,1	0,4	112,2	26,3	8,3	84,3	66,1	2,4	1,6	0
café	105,5	35,1	22,9	12,6	6,5	52,1	9,9	29,8	0,5	83,6	24,4	9,6	57,8	43,7	1,3	1,4	0
café	99,9	28,5	17,6	15,1	9,5	51,8	8,6	30,6	0,5	118,9	27,3	13,1	89,6	80,3	1,9	2,0	0
café	101,7	30,1	16,7	22,0	13,1	49,5	8,4	29,3	0,1	116,7	36,6	15,9	78,2	57,4	12,0	1,9	0
café	120,7	38,9	25,5	25,8	19,2	56,1	10,6	29,1	0,1	112,8	29,9	12,1	80,9	63,8	6,6	2,0	0

Dados retificados de acordo com o S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

Unidade: Cr\$ 1.000.000

	IMPORTAÇÃO (CIP)								EXPORTAÇÃO (FOB)								
	Total	MATERIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS			ANTI-MAIS VIVOS	Total	MATERIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			MANUFATURAS	ANTI-MAIS VIVOS
		Total	Petróleo e derivados	Total	Trigo	Total	Prod. Quím. Farmac. e cosm.	Veículos partes, e acessórios			Total	Total	Algo em pac.	Total	Café em grão		
	1.682,8	486,0	215,5	289,2	169,0	903,1	107,8	187,9	14,5	2.076,2	495,3	161,3	1.556,3	1.325,6	120,5	24,6	0
	3.099,9	852,5	318,0	383,1	201,7	1.853,5	215,2	525,7	10,8	2.709,5	806,4	318,6	1.877,2	1.620,7	106,3	25,8	0,1
	3.098,2	828,1	389,0	399,8	207,3	1.861,0	156,8	483,9	9,3	2.172,1	384,9	53,3	1.776,3	1.601,1	63,6	10,8	0,1
	2.096,0	570,4	371,2	461,1	282,0	1.057,3	135,3	637,5	7,2	2.670,6	565,1	186,5	2.083,8	1.808,0	127,7	21,7	0
	4.353,2	1.270,6	625,2	615,3	260,5	2.457,9	561,5	1.471,4	9,4	3.580,7	963,2	540,0	2.585,2	2.067,8	345,0	31,8	0,5
café	3.494,5	1.009,9	613,1	457,7	177,7	2.008,0	351,1	1.094,0	8,9	2.983,9	811,8	437,0	2.150,9	1.900,6	134,5	21,2	0
café	2.783,6	889,3	489,2	391,0	123,5	1.493,0	402,5	682,6	10,3	3.133,1	1.091,4	668,2	2.019,1	1.831,9	93,7	22,6	0
café	3.107,3	957,2	457,4	306,8	62,3	1.834,8	456,2	917,6	6,5	3.951,6	808,9	449,6	3.123,9	2.929,2	31,5	17,9	0,9
café	3.781,7	1.188,4	522,3	464,5	104,6	2.125,7	453,1	1.162,0	3,1	1.370,1	918,2	530,2	2.430,6	2.265,2	27,4	21,3	0
café	4.206,2	1.154,0	609,3	666,4	234,5	2.379,4	572,3	1.328,7	6,4	2.260,6	967,4	521,8	1.268,8	1.115,2	58,1	29,3	0,1
café	5.156,7	1.232,0	525,8	999,2	584,8	2.918,4	647,8	1.703,1	7,1	2.494,5	1.042,8	651,3	1.425,4	937,4	341,0	26,2	0,1
café	5.064,3	1.347,3	638,6	730,8	346,9	2.931,9	694,3	1.594,1	4,3	3.619,7	1.090,8	611,8	2.094,3	1.483,5	877,0	34,5	0,1
café	5.935,1	1.569,7	620,7	506,0	207,0	3.776,9	748,1	2.044,7	2,5	2.851,9	937,3	615,8	1.885,4	1.192,8	546,1	28,7	0,5
café	5.358,4	1.507,1	702,4	651,2	320,2	3.185,2	583,5	1.782,1	14,9	4.124,4	852,0	428,3	3.227,4	2.158,6	86,9	62,6	0,1
café	5.700,7	1.503,5	686,0	837,7	459,2	3.384,4	608,7	1.782,5	15,1	4.288,8	1.115,9	605,2	3.107,0	2.125,1	684,9	65,9	2,3
café	5.209,7	1.401,8	776,9	600,5	267,8	3.190,4	648,3	1.715,9	17,0	5.249,4	890,8	397,3	4.311,2	3.882,2	201,9	45,3	2,1
café	5.440,5	1.486,9	860,9	679,9	256,8	3.257,2	572,2	1.849,3	16,5	4.651,5	1.030,7	563,7	3.578,0	2.991,9	311,9	42,8	0
café	5.337,8	1.253,4	652,7	654,9	346,3	3.413,4	553,3	1.957,3	14,1	3.500,8	1.023,6	475,7	2.423,6	1.902,0	131,6	2,8	0,8
café	4.051,7	1.022,1	592,5	581,0	273,3	2.438,4	429,7	1.382,1	10,2	3.320,9	1.062,5	428,3	2.210,6	1.328,1	530,6	47,7	0,1
café	4.605,6	1.312,2	837,8	839,3	178,7	2.445,0	489,3	1.381,9	8,1	3.842,3	1.062,6	370,3	2.716,3	2.136,2	93,6	69,8	0,1
café	5.300,4	2.248,7	1.762,4	643,6	198,4	2.393,5	471,8	1.422,1	14,6	4.307,7	1.005,1	295,2	3.239,9	2.413,6	86,9	62,6	0,1
café	4.796,2	1.784,9	1.231,4	443,4	168,9	2.549,0	561,9	1.449,6	18,9	3.248,2	967,2	383,2	2.228,6	1.584,2	49,1	52,3	0,1
café	4.505,0	1.371,8	826,0	542,8	324,0	2.375,5	488,2	1.489,5	24,9	4.514,2	1.094,1	345,4	3.339,3	2.930,3	67,8	80,7	0,1
café	4.685,4	1.473,6	919,0	739,1	339,0	2.455,4	534,8	1.361,8	7,3	4.566,9	1.478,8	642,3	3.013,0	2.085,5	505,1	74,2	0,9
café	5.697,3	1.932,1	1.264,4	806,8	454,2	2.950,5	701,3	1.505,1	7,9	4.448,6	1.269,1	503,7	3.102,4	2.327,6	277,8	77,0	0,1

Dados retificados de acordo com o S.E.E.F. do Ministério da Fazenda. A partir de outubro de 1953.



## COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

## - Principais itens -

	Anos	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2º semestre
VALOR EM US\$ 1.000								
TOTAL:								
Exportação global ....	1954	139.105	109.338	135.445	136.578	165.691	145.449	831.
	1955	116.742						
Importação global ....	1954	142.925	160.315	150.746	153.921	136.113	140.589	884.
	1955	101.711						
EXPORTAÇÃO:								
Café .....	1954	63.594	50.812	71.957	69.674	124.347	96.558	476.
	1955	57.438						
Algodão .....	1954	21.558	21.593	14.471	20.102	12.229	17.111	107.
	1955	15.586						
Cacau .....	1954	30.933	19.326	26.032	20.161	5.995	8.878	111.
	1955	11.970						
Outros .....	1954	23.020	17.607	22.985	26.641	23.120	22.902	136.
	1955	31.748						
IMPORTAÇÃO:								
Petróleo e derivados..	1954	21.722	20.221	22.439	22.034	24.760	27.664	138.
	1955	18.731						
Trigo .....	1954	13.559	8.018	12.402	17.783	10.372	9.944	72.
	1955	13.128						
QUANTIDADE EM TONELADAS								
EXPORTAÇÃO:								
Café .....	1954	625.959	518.284	837.686	855.384	1.547.501	1.220.114	5.604.
	1955	953.549						8
Algodão .....	1954	28.315	29.913	20.870	27.762	17.119	22.385	146.
	1955	20.710						4
Cacau .....	1954	26.898	16.590	22.991	18.003	5.644	8.669	98.
	1955	15.325						5
Outros .....	1954	321.025	241.789	273.614	322.577	291.206	260.791	1.711.
	1955	461.128						2
VALOR MÉDIO US\$/TONELADA								
TOTAL:								
Exportação global ....	1954	336	342	368	325	407	398	53
	1955	211						
Importação global ....	1954	116	152	129	115	111	110	21
	1955	96						
EXPORTAÇÃO:								
Café (*) .....	1954	101	98	86	81	80	79	35
	1955	60						
Algodão .....	1954	762	722	694	724	714	764	31
	1955	753						
Cacau .....	1954	1.150	1.165	1.133	1.120	1.062	1.024	27
	1955	578						
Outros .....	1954	72	73	84	83	79	88	80
	1955	69						
IMPORTAÇÃO:								
Petróleo e derivados..	1954	34	33	33	30	32	33	32
	1955	29						
Trigo .....	1954	97	91	87	85	90	92	90
	1955	84						

(\*) - US\$/saca.

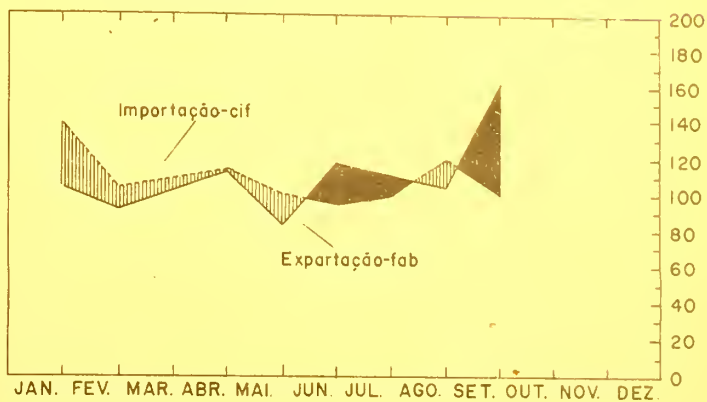
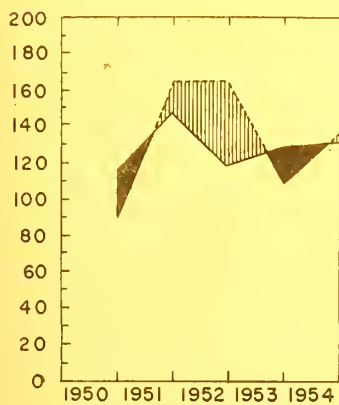
Nota: Quadro elaborado pela DIBAP com base em dados brutos do S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

## COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

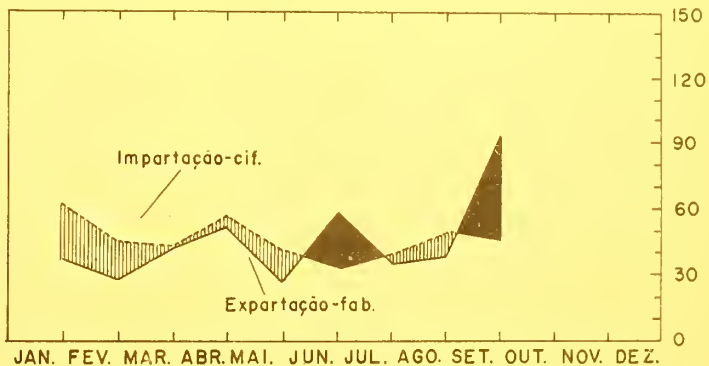
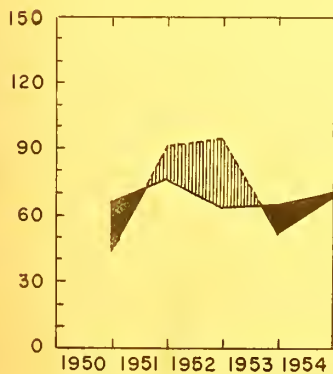
POR ÁREAS MONETÁRIAS

TODAS MOEDAS

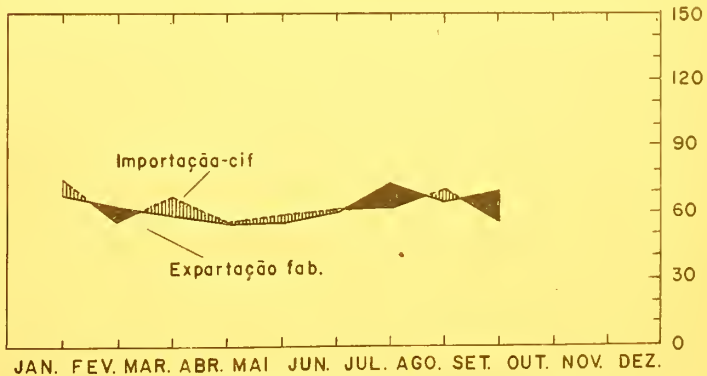
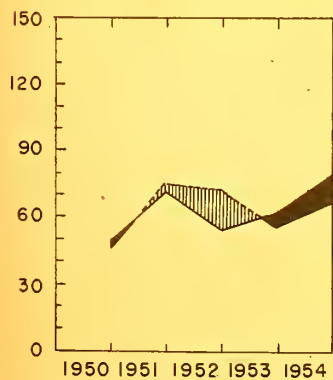
US\$ 1.000.000



MOEDAS CONVERSÍVEIS



MOEDAS INCONVERSÍVEIS



SALDO.



DEFICIT.



## CAPITAIS ESTRANGEIROS DE ESPECIAL INTERESSE PARA A ECONOMIA NACIONAL \*

(Registrados na SUMOC nos termos do art. 1º, letra "d", da Lei 1.807, de 7.1.53)

- Levantamento em 31 de outubro de 1955 -

Investidor e firma nacional	Valor do Capital Registrado	Equivalência em US\$	Data da aprovação pelo Conselho da SUMOC	Data da publicação no Diário Oficial
<b>INTERNATIONAL TELEPHONE AND TELEGRAPH CORP. - NEW YORK - U.S.A.</b>				
Cia. Rádio Internacional do Brasil (RJ) .....	US\$ 406.775,00	US\$ 406.775,00	23.2.54	1.7.54
<b>BRAZILIAN ELECTRIC POWER COMPANY - NEW YORK-U.S.A.</b>				
Cia. Brasileira de Energia Elétrica (RJ) .....	US\$ 10.080.024,29	US\$ 10.080.024,29	4.5.54	9.4.55
Cia. Central Brasileira de Força Elétrica (RJ) .....	US\$ 1.505.549,81	US\$ 1.505.549,81	4.5.54	9.4.55
Cia. Energia Elétrica da Bahia (RJ) .....	US\$ 2.846.213,29	US\$ 2.846.213,29	4.5.54	9.4.55
Cia. Energia Elétrica Riograndense (RJ) .....	US\$ 5.374.019,24	US\$ 5.374.019,24	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz de Minas Gerais (RJ) .....	US\$ 6.731.230,19	US\$ 6.731.230,19	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil (RJ) .....	US\$ 745.219,00	US\$ 745.219,00	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz do Paraná (RJ) .....	US\$ 2.733.686,31	US\$ 2.733.686,31	4.5.54	9.4.55
Cia. Linha Circular de Carris da Bahia (RJ) .....	US\$ 1.875.313,72	US\$ 1.875.313,72	4.5.54	9.4.55
Cia. Paulista de Força e Luz (RJ) .....	US\$ 20.311.413,65	US\$ 20.311.413,65	4.5.54	9.4.55
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. (RJ) .....	US\$ 8.218.609,90	US\$ 8.218.609,90	4.5.54	9.4.55
Telephone Company of Pernambuco Ltd. (RJ) .....	US\$ 141.680,00	US\$ 141.680,00	4.5.54	9.4.55
The Rio Grandense Light & Power Synd. Ltd. (RJ) .....	US\$ 565.917,23	US\$ 565.917,23	4.5.54	9.4.55
<b>BINDER HAMLYN &amp; COMPANY - LONDRES</b>				
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. (RJ) .....	£ 28.205.14,00	US\$ 79.107,55	4.5.54	9.4.55
Telephone Company of Pernambuco Ltd. (RJ) .....	£ 49.400.00,00	US\$ 138.220,00	4.5.54	9.4.55
The Rio Grandense Light & Power Synd. Ltd. (RJ) .....	£ 5.00,00	US\$ 14,00	4.5.54	9.4.55
<b>ALL AMERICA CABLES AND RADIO, INC. - NEW YORK</b>				
All America Cables and Radio, Inc. (RJ) .....	US\$ 250.000,00	US\$ 250.000,00	30.8.55	21.9.55
<b>BRANIFF AIRWAYS, INC. - OKLAHOMA - U.S.A.</b>				
Braniff Airways Incorporated (RJ) .....	US\$ 24.972,80	US\$ 24.972,80	24.6.55	25.7.55
<b>MANAOS HARBOUR LIMITED - LONDRES</b>				
Manaos Harbour Limited (RJ) .....	£ 500.000.00,00	US\$ 1.400.000,00	8.6.55	25.7.55
<b>BRAZILIAN TRACTION, LIGHT &amp; POWER CO. LTD., TORONTO - CANADA</b>				
The São Paulo Light & Power Co. Ltd. (SP) .....	US\$ 39.743.343,43	US\$ 39.743.343,43	30.8.55	8.10.55
The São Paulo Electric Co. Ltd. (SP) .....	US\$ 5.000.000,00	US\$ 5.000.000,00	30.8.55	8.10.55
The San Paulo Gas Co. Ltd. (SP) .....	£ 276.332.09,04	US\$ 773.730,00	30.8.55	8.10.55
The City of Santos Improvements Co. Ltd. (SP) .....	£ 937.528.03,04	US\$ 2.625.079,00	30.8.55	8.10.55
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. (RJ) .....	US\$ 42.007.549,39	US\$ 42.007.549,39	30.8.55	8.10.55
Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. (RJ) .....	US\$ 793.237,76	US\$ 793.237,76	30.8.55	8.10.55
Companhia Telefônica Brasileira (RJ) .....	US\$ 5.603.064,99	US\$ 5.603.064,99	30.8.55	8.10.55
		US\$ 159.973.970,55		

(\*) Abrange somente as inversões feitas sob a forma de participação (equity capital), ficando excluídas as realizadas sob a forma de empréstimo (creditor capital).

DIVISÃO JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

Lei nº 1.807 - Constitucionalidade

A arguição de inconstitucionalidade, por parte de alguns exegetas do nosso sistema cambial, é assento hoje definitivamente vencido e sem valia, como dela já disse a jurisprudência dominante, ao interpretar a Lei nº 1.807, que foi alterada pela Instrução nº 70.

Tratando-se de matéria que interessa à própria existência nacional, na qual, para ser efetivamente equilibrado o balanço de pagamentos de nações que, como o Brasil, vivem do comércio exterior, - é indispensável a participação do Estado, através de regras objetivas de controle à exportação, regras essas cuja validade tem sido plenamente aceita pelos nossos Tribunais.

Nesse sentido, é de se ressaltar a decisão abaixo transcrita, proferida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos no Agravo em Mandado de Segurança nº 2.833, de que foi relator o Ministro Cândido Lobo:

"Sr. Presidente. O caso dos autos cifra-se seguinte: Os impetrantes ajuzaram a presente segurança contra o ato da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, porque, tendo contratado venda de café para exportar, não conseguiram lhes serem fornecidas as guias de embarque contra o respectivo contrato de venda de câmbio à taxa livre.

Estão em causa neste mandado princípios basilares da nossa Constituição, princípios que desde a de 1891 já vêm se consolidando como axiomas imperativos na Constituição de povos livres e democratas. A - igualdade perante a lei -, a - garantia do direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação -, proibição da - pena de confisco -, finalmente, o condicionamento do uso da propriedade ao bem estar social, todos esses assuntos nenhuma novidade apresentam, apreciados que estão eles pelos nossos melhores constitucionalistas e confirmados em vários acordãos pelos diversos Tribunais do País.

Por isso, os Impetrantes argumentam que o motivo oficial para a compra de cambiais, viola a essa lei fundamental, porque a Lei 1.807 de 7 de janeiro de 1953, obrigando o exportador de café a submeter-se a taxa oficial do cambio, o fez de maneira imperfeita e inconstitucional, porquanto criou as taxas de cambio, encarregando, outrossim, o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito de fixar o cambio oficial.

Na hipótese, toda a controvérsia se prende a parte do disposto no art. 146 da nossa Constituição que determina: "A União poderá, mediante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada industria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público e por limite os direitos fundamentais assegurados nesta Constituição".

Assim procedendo, insiste a inicial, houve delegação de poderes, delegação que é proibida pelo art. 36 § 2º da Lei Maior e também do art. 141 1º que consagra a garantia da igualdade perante lei, mormente, se atendermos a que a obrigatoriedade da venda das cambiais na taxa oficial constitui - confisco -, pois que é uma - expropriação - sem indenização prévia, violando, assim os textos constitucionais do art. 141 §§ 16 e 17.

Dentro desse dispositivo, procurou o Impetrante encaixar a inconstitucionalidade do ato impugnado, qual o da Lei 1.807 que obriga o exportador de café a submeter-se a taxa oficial do cambio além de que, com isso, verificou-se uma - delegação de poderes -, vedada pelo art. 36 § 2º da nossa Constituição.

Não há - preliminares.

Informando, aquela Superintendência, explica que não houve - inconstitucionalidade - alguma no ato impugnado que se baseou na Lei 1.807, perfeitamente em harmonia com a Constituição, sendo certo que o controle cambiário, que data de 1931, nada mais traduz que uma intervenção do Estado no domínio econômico sob o imperativo do interesse público, tudo de acordo com o que a Lei Maior permite nos arts. 146 e 147.

Aí estão, Sr. Presidente, todos os artigos da Constituição que o Impetrante diz terem sido ofendidos frontalmente pelo ato impugnado, que está consubstanciado no documento de fls. 14 e que é o "indeferimento nos termos da Portaria nº 28 de 24 de fevereiro, de 53, da Superintendência da Moeda e Crédito. Rio, 25 de abril de 1953".

Não há preliminares na espécie.



A segurança deu entrada e foi despachada em juízo aos 13 de maio e assim tempestivamente.

Vejamos, agora, a sentença recorrida.

Aludindo ao controle cambial, assevera a sentença recorrida que a situação do Estado se apresenta como um aspecto da economia dirigida, visto que a intervenção estatal se traduz de forma intensa através da limitação ou limitações impostas na iniciativa privada, a liberdade contratual e a disposição dos direitos inerentes à propriedade particular. Faz-se sentir assim, a ação administrativa do poder público através de medidas restritivas em que o imperium do Estado amplia a esfera do - status subjectionis - em detrimento do livre jôgo da vontade privada. Em princípio, admite a Constituição pátria essa intervenção, pois que são mandamentos fundamentais da Lei Maior, uma ordem econômica conforme os princípios da justiça social e o uso da propriedade sempre condicionado ao bem estar social".

Raciocinemos, então:

A intervenção Estatal terá que ser admitida como um todo e não desarticuladamente e quem pode regular, pelo controle cambial, as importações e as exportações, é óbvio que incidiria naquela desarticulação se não pudesse dispor restringindo, formando um verdadeiro sistema pela conveniência ou não daquele controle.

Não se trata pois de - confisco - da propriedade, mas, simplesmente de fixar condições dentro das quais a propriedade poderá ser usada e gozada e daí não há - inconstitucionalidade - alguma a decretar por essa restrição que está perfeitamente dentro daquela regra do art. 146, referente à intervenção do Estado no regimen econômico, sem que com isso tenham sido violados os direitos fundamentais assegurados pela Constituição.

Vários têm sido os exemplos em tal sentido, mormente quanto a - locação - e a - renovação de contratos - sem que houvesse sido reconhecida a inconstitucionalidade dessas leis, preservados, portanto que foram os direitos fundamentais garantidos na Constituição, embora, com aquêles diplomas, se manifestasse inequivocamente a intervenção estatal no regime econômico.

Ao meu ver o que há a considerar na espécie, não é propriamente a inconstitucionalidade pela intervenção estatal que equivale - a confisco -, como querem os Impetrantes. Não. O que há a salientar, apreciando as suas consequências jurídicas, é o modo dessa intervenção. Isso sim. Digo melhor, o art. 146 tem que ser examinado sob a luz do que sabiamente dispõe o art. 148, isto é, intervenção permitida ao Estado, mas, reprimida toda e qualquer forma de abuso do poder econômico. No problema em causa, pode haver aquela intervenção, mas, como conciliação, ou seja, sem supressão de direitos constitucionalmente assegurados, através de uma simples fórmula referente ao exercício desses direitos que permanecem, porém, com seu exercício, apenas, regulado. Os processos dessa intervenção são vários, de acordo com as necessidades de cada povo e examinadas as peculiaridades de cada situação a ser controlada.

Tudo passou-se na forma prescrita na Instrução 66 da Superintendência, baseada na Lei 1.807 que os Impetrantes dizem ter sido o diploma violador da Constituição.

Tudo está portanto e ainda por muitos anos estará dentro da secular regra da - oferta e procura -.

O nosso mercado de café é privilegiado e assim pode impor condições, porque é procurado, mercado que tem freguês certo e por isso não precisa oferecer. Isto quer dizer que todas as taxas, todos os encargos, despesas, impostos, enfim, todos os onus, o comprador paga sem discutir, porque necessita da mercadoria e com isso preço não se estabiliza porque sempre ascende e sempre com compradores firmes.

Orá, o café é exportado com o câmbio oficial de 18 dólares e 36 cents. É a taxa oficial que comanda a situação, mas, é fora de dúvida que o exportador quando fecha o seu preço, já sabe quanto vai vender a sua cambial ao Governo e quanto o preço que este lhe vai pagar o dólar e por isso, ele fecha o seu preço (e não o seu câmbio), fecha o seu preço no estrangeiro de acordo com a cotação do produto, o que quer dizer que prejudicando ele não terá em hipótese alguma. O mais que lhe pode atribuir é que ele deixa de ganhar mais. Isso, porém, não pode ser levado à conta de prejuízo, porque quando ele fechou o seu preço, já fixou, antecipadamente, o lucro que entende razoável e aceitável para o produto que expôs à venda. Não vislumbro qualquer ponto de inconstitucionalidade no procedimento do Governo, Sr. Presidente.

Não há - confisco - e muito menos ofensa aos princípios assegurados na Constituição quanto à igualdade de todos perante a lei e ao bem estar social.

O texto da Instrução 70, que é posterior ao presente mandado, pois que é de 9 de outubro e o mandado é de maio, pôs fim a controvérsia, de modo que em seu art. 1º determina: "Serão obrigatoriamente vendidos ao Banco do Brasil S.A. ou a Banco autorizado, as taxas fixadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito e resultantes de paridade declarada ao Fundo Monetário Internacional, o câmbio proveniente das exportações, revogadas as Instruções 48, 53, 58, 64, 66 e 69". A única exceção feita pela aludida Instrução 70 é a referente à entrada de capitais sob a forma de importação de bens da produção, sem cobertura cambial, o que apenas dependerá, em cada passo, de autorização da Superintendência da Moeda e do Crédito

Nenhuma outra exceção foi feita. É um fundamento econômico que normalmente existe em função daquela regra e da exceção que o legislador fez fazer quanto à entrada de capitais sem cobertura cambial. Nada a estranhar portanto.

Não há expropriação. Longe disso, ao meu ver. Assim entendo porque o exportador tem o direito de exportar, mas, o exercício deste direito, ao contrário do que pensa o ilustre Mestre a fls. 62, somente está subordinado às condições de capacidade que a lei estabelecer, como solenemente adverte o § 14 do art. 141 da Constituição. Entretanto, por outro lado, não pode o exercício deste direito se sobrepor as limitações constitucionais determinadas pela lei quanto ao modo de ser executado.

E nada mais do que isso fêz a Lei 1.807, que já profundamente alterada pela Instrução 70 que revogou expressamente em seu art. 1º a Instrução 66, sob cuja inspiração e vigência foi dada a inicial da presente segurança.



Assim, data venia, fica completamente deslocada a alegação de que se trata de - capacidade e exercício da profissão de exportador. Absolutamente não, nem de capacidade para exercer essa profissão cuida aquele diploma. Longe disso, seria personalíssimo, individual, particular, assim que a Lei 1.807 é de ordem genérica e, assim, cuidou de controlar a exportação e nada mais. Em seu texto não há e nem podia haver qualquer princípio que venha afetar particularmente a profissão de exportador que não se confunde com a lei que licitamente o legislador quis determinar fosse realizada a exportação e isso somente se diz respeito ao - câmbio - que nada tem de pessoal com o exportador.

Não se trata consequentemente de obrigação transferir ao Banco do Brasil as cambiais para possa ser exercida a profissão de exportador. A profissão é exercida, se é que se exportar é uma profissão na verdadeira acepção do vocábulo, sem limitações, mas, isso sim, a exportação é que encontra restrições, quais as que a lei estabelece, e que absolutamente não se confunde com a profissão do exportador e tanto que ele poderá exportar outros produtos sem qualquer restrição e não lhe seria permitido se aquelas limitações fossem, dissessem respeito, enfim, à profissão de exportador. Não tem razão portanto o ilustre orador no que sustentou a fls. 62. A "prega do Mestre", portanto, esta com a lei, dentro da qual, onde encontra consequentemente, sua própria salvação, data venia, dos que sustentam o contrário a fls. 64.

Surge mais um argumento quanto à inconstitucionalidade que é aquele que se prende a situação compulsória de cessação ou transferência por preço do Governo unilateralmente determina para o fôro - o valor do dólar.

A alegação de imposição "unilateral" peca por base, por isso que, em rigor, ao meu ver, não existe - imposição - quanto ao aspecto de legalidade -, que seria a fulminada pela Constituição.

O que há não é uma - imposição - própria e dita, mas, sim, uma intervenção estatal que não é injusta, mas, não ilegal - único aspecto que interessa ao Poder Judiciário.

Não há ilegalidades previstas em dispositivos normativos de lei, protegidas constitucionalmente pela regra contida no art. 146, permissiva dela é, quanto ao expresso direito que tem a União Federal de mediante lei especial intervir no domínio econômico. A única restrição oposta à intervenção é a de que seja ditada pelo interesse público e nesse particular o interesse público está na própria defesa que a lei veio trazer em favor da economia nacional.

O Impetrante, porém, queixa-se de que a sentença fugiu aos princípios postulados na inicial ao enfrentando, o que pede faça agora o Tribunal e então afirma: "Aparece, porém, o desrespeito à Constituição Brasileira e aos direitos fundamentais por ela assegurados, quando o Estado obriga de obrigar que lhe seja cedido o direito de crédito contra o importador estrangeiro, representado pelas cambiais de exportação, exige, ainda, compulsoriamente, que tal cessação ou transferência seja feita por preço que ele unilateralmente estabelece e que não corresponde ao justo valor do direito creditório compulsoriamente cedido. Era igualmente que o eminente signatário da sentença agravada

fôra chamado a decidir: "Pode o Estado em face da Lei Maior da República, impor unilateralmente o preço pelo qual lhe haverá de ser compulsoriamente cedido o direito de crédito representado pela cambial de exportação principalmente quando o próprio Estado, ao anunciar as taxas do mercado livre de câmbio, no qual se auferem o justo valor, o justo preço por ele imposto com a - taxa oficial - não corresponde ao justo valor, ao justo preço do direito de crédito que obriga que lhe seja transferido?"

Sobre isto, data venia, insiste a minuta do recurso, não disse palavra o preclaro julgador.

Pois bem, Sr. Presidente. Vamos procurar satisfazer o Recorrente, mas, a curiosidade profissional do aludido causídico não deve nem pode ficar insatisfeita. Vejamos.

A tese sustentada, por outras palavras, neste mandado de segurança é a de que tem ele cabimento contra ato do Governo que adquiriu por via compulsória as divisas dos exportadores, pagando-lhes preço arbitrário por ele mesmo fixado, isto é, a taxa do mercado livre e por conseguinte, há direito líquido e certo a receber a diferença entre as duas taxas: Cr\$ 18 e Cr\$ 45.

Contestamos formalmente ambas as assertivas.

Para argumentar, vamos supor que haja direito porque o Estado se apropriou de um bem, unilateralmente, de um modo arbitrário e inferior ao preço normal e justo, porém, aí está o principal, aí está o que preliminarmente cumpre indagar do Impetrante porque, isso ele não explicou nem justificou, naturalmente porque isso não lhe convinha: - qual é o preço justo? - qual é o preço normal?

Inicialmente, contestamos a assertiva de que tal preço - seria dado pela taxa dominante no chamado - câmbio livre. Em verdade a taxa do mercado livre é tão artificial quanto a outra, visto como, ela se determina pela - oferta e procura - de divisas - artificialmente limitada -.

A sua posição resulta em boa parte das disposições administrativas que regular suas fontes de divisas e determinam as operações de comércio exterior que podem recorrer ao mesmo mercado livre, mas restrito. Qualquer modificação nesses dispositivos é capaz de alterar-lhe completamente a taxa.

Se alguma coisa existe que se possa chamar - preço normal, ou justo - em matéria de câmbio, deveria essa coisa resultar indiscutivelmente da liberdade de oferta e de procura da totalidade das divisas. Há o que distinguir, portanto, entre mercado total e mercado limitado.

A taxa de câmbio flutuária, então, nas proximidades da taxa natural que pode ser cientificamente calculada pela teoria da paridade do poder de compra, desde que se trata de mercado total de divisas.

Caberia, pois, aos interessados, provar que essa taxa superaria à oficial e calcular ao mesmo tempo o seu montante.

Para tanto, seria, porém, indispensável o recurso a perícias, inqueritos, a estatísticas, o que aliás seria extremamente difícil, além de que incabível no âmbito da "segurança".



Assim, estou em que ainda que se admita a existência de um direito, não se pode absolutamente dizer que seja esse - líquido e certo, visto como, a pretensão dos Requerentes careceria da - prova - de qual seria o preço natural em um mercado de divisas livre e total, para que fosse possível julgar se há, de fato, prejuízo e qual o seu montante. Isso por que? Porque tal mercado não existe no regime cambial em vigor.

Habilmente o Impetrante não enfrentou o assunto ora em foco pois que dependente como está ele de - prova -, isso não lhe convinha em se tratando de direito líquido e certo.

Eis porque o próprio direito alegado é ilusório e se baseia, data venia, num esquecimento das leis que regem a economia do nosso país. Passemos ao - confisco -.

Para que houvesse prejuízo como resultado de um - confisco -, como afirma o Impetrante, seria necessário que um bem ou um direito fosse compulsoriamente cedido e indenizado por preço inferior ao justo ou normal. Ora a taxa oficial de câmbio é tão legítima e normal quanto a taxa de câmbio chamado - livre -.

De fato, na tese impugnada, está implícito o postulado de que o único preço normal resultaria da atuação exclusiva, da oferta e da procura de um mercado livre de câmbio. Nada mais falso, entretanto. Se não, vejamos mais uma vez.

Modernamente se reconhece que a economia é orientada não apenas pelo mercado total, aliás, frequentemente falseado pelas competições monopolistas, especulações etc., etc., mas, também, pela intervenção da Autoridade. Inclui-se, neste último caso, a regulação de preços, a proibição de importações, os investimentos públicos etc. Deve-se ainda notar que a intervenção do Estado, não é arbitrária, mas, reclamada e imposta como resultante das forças econômicas e do bem estar coletivo: é o princípio Constitucional que comanda a situação, porque visa completar e dirigir uma atuação deficiente do mecanismo do mercado.

Citemos um exemplo: Quando o Estado por carencia de divisas, nega licença de importação de mercadorias não essenciais, numerosas firmas comerciais poderão ser obrigadas a liquidação, ao desaparecimento, lamentavelmente, aliás. Algumas poderão entender que o Estado seria responsável pelo seu fechamento e deveria, por isso, indenizar os prejuízos. Tal modo de ver a situação, certamente careceria de base jurídica para ser proposto.

Na verdade tais firmas desapareceriam porque as condições da infra-estrutura econômica não mais permitiam ao país, o luxo de uma importação abundante, variada e generosa. Estas novas circunstâncias teriam sido sancionadas diretamente pelo mercado com um aumento substancial de preços, capaz de impedir a entrada de tais mercadorias. Diante, porém, da insuficiência deste mecanismo, o Governo pode ser obrigado a intervir. Quem lhe poderá negar esse direito em face da Constituição? E com isso, nada mais faz do que atender e sancionar as exigências econômicas inteiramente independentes de sua vontade.

No caso do - câmbio oficial -, o Estado igualmente atende a necessidade de obstar a desvalorização da moeda e de obter, assim, preços compensadores para as nossas exportações.

No caso concreto, isto é, no momento em que a taxa de Cr\$ 18 se revelou elevada, salvo precisamente quanto ao - café -, as forças produtivas da economia reagiram e outras exportações começaram a declinar. O Governo viu-se então obrigado a rever sua política econômica, concedendo uma bonificação às exportações dos produtos - vinhos -, oriunda de um mercado especial de câmbio cuja licitação, oferta e procura limitada daria resultar no desejado benefício.

A lição a se tirar dessa prática é a de a Autoridade ao intervir tem seus olhos fixos nos reclamos da economia e daí, o grande erro tá venia dos que pretendem ver na sua ação, ato arbitrário do qual possa advir-lhe responsabilidade.

Cumpra ainda salientar que na economia - liberal em que vivem o Brasil e o Ocidente, intervenção do Estado deve ser considerada a título que as forças do mercado, porque ambas decem às mesmas contingências econômicas. É um indicativo da ciência econômica ditando ao legislador e ao intérprete o imperativo da razão tanto política, quanto jurídica.

Outrossim, não merece censura a criação de duas taxas e isso porque a separação do câmbio em dois mercados estanques, um oficial e outro livre, tal como os criou a Lei nº 1.807, de 7 de novembro de 1953, tem sua perfeita justificativa.

O primeiro responde à necessidade de se obter em moeda estrangeira, bons preços pelos bens de exportação, especialmente, o café. Já procura está superando a oferta nos mercados externos e a urgência de estimular a entrada e repatriação de capitais em moeda estrangeira, em como a exportação dos produtos chamados gravados. Tanto um, quanto outro, ditados pelas condições da economia brasileira, são igualmente legítimos ao nosso ver.

A que título, perguntamos, recorre à Justiça um particular dizendo-se espoliado pelo fato de vender as divisas oriundas de sua exportação de café que é um produto não gravoso, a câmbio oficial? Não seria a pretensão de vendê-las pelo preço do chamado - câmbio livre -, uma tentativa de acobertar com uma medida judiciária, um abuso do poder econômico? Finalmente, de que outro modo poderia interpretar essa tentativa de manipular arbitrariamente e artificialmente lucros, sobre o interesse de grupo aos superiores interesses da economia do país? Só por que o exportador deixou de ganhar mais?!

Com efeito, na conjuntura atual, a produção mundial do café não atinge o nível do comércio. Quer isso dizer, indiscutivelmente, que essa produtividade se está cotando e se cotará, enquanto permanecer aquele desnível, aos melhores preços, mesmo em moeda forte, compatíveis com a elasticidade da procura, SEJA QUAL FOR A TAXA DE CÂMBIO. evidente.

E a posição favorável do café e mesmo do cacau nos mercados internacionais é diferente da situação dos demais produtos nacionais de exportação, convindo não esquecer que a justiça consiste em tratar igualmente as coisas iguais.

Note-se ainda que é curioso notar que para a lavoura cafeeira (se o Impetrante fosse picu-



..) as importações de combustíveis utiliza - em suas máquinas agrícolas, dos fertilizantes que mais venha a necessitar essa atividade, re foi feita com louvor, sem qualquer protel - a taxa do câmbio oficial.

A alegação de que a liberação deve ser feita ro da lei e não a margem da lei, improcede com - entemente porque é precisamente dentro da lei - a foi feita.

A "Instrução" 66 continha medidas de políti - nanceira que poderia ser mais adequada como - ruz governamental, mas, jamais será lícito - que essa política foi feita contra a lei e - ova está em que a nova "Instrução", a de nº - que expressamente em seu art. 1º revogou a - ração 66, veio explicar as bases da atual po - ca financeira do Governo quanto ao café, dire - essa, que quanto ao aspecto - cambial - troy - numeras vantagens, entre elas a de resolver a - ção da CEXIM, quanto a produtos gravosos, aten - o também aos cafeicultores, sem confisco cam - , favorecendo consequentemente, a exportação - ontinualidade no pagamento das importações, reg - lando-se o Tesouro com a cobertura necessária - quanto a compromissos cambiais, além de ter - atagem de excluir a intervenção do Banco do - l no mercado livre-câmbio, outrossim, difi - ndo a importação do superfluo, concorrendo , - a, para o equilíbrio da balança comercial do

A Lei 1.807, portanto, tão combatida pelo Im - nte, nada mais fez do que criar o mercado da - livremente convencionalizada entre as partes. A - tração administrativa, sem ferir direitos, - esar patrimonios, veio manifestar-se e com - o, apenas, caso por caso, fixando o verdadei - reço da venda, verificando até o tipo vendi - te realmente era aquêle ou não. Nada mais - o, nada mais correto, nada mais legal. Era - assim dizer uma infiltração benéfica, uma fig - ração em favor do nosso produto, até quanto a - qualidade, a fim de que o comprador no estran - o tivesse certeza de que recebeu aquilo que - mente comprou e pagou.

Alguns argumentam com prejuízos pela alta do - quando todos sabem que isso foi devido a - e nada mais, tanto que a taxa de 60 cents, - atingida inegavelmente pelos efeitos climatéri - em questão, pois que, trata-se de taxa de - -pêso, que com a geada sofre intensa e ime - oscilação, não se tratando, portanto, de fe - o especulativo, mas, sim, climatérico.

Argumentar, como fêz o memorial distribuído, - pelo Impetrante, com a revogação do Decrê - o 1.201 de 1939, é colocar o problema inteli - mente fora das raízes com que veio êle discipli - desde a inicial, pois, que não é de revoga - e que se trata. Além disto, a revogação de - algum, mesmo existente, não impediria a con - o de um novo sistema baseado na mesma estru - cambial que foi o que aconteceu, divergindo, - omente, quanto ao modo da venda do câmbio.

A invocação que aludido memorial faz do caso - o cabimento dos embargos é matéria de - segu - -, pela revogação total nesse assunto, dos - sitivos do Código do Processo, data venia, - em adequação à espécie em discussão, foi fei - l invocação fora do problema em foco no caso - utos e isso porque trata-se de lei nova que - disciplinar matéria de - recursos -, o que

é suficiente para firmar a solução pela alegação - de ofensa à - ordem pública - e ao direito ad - quirido à época do julgamento do acórdão embarga - do, embora, alguns votos entendam, contrariamente - a jurisprudência atual, que a nova lei somente po - de ser aplicada, possibilitando ou não os - embar - gos -, a partir da data da "publicação do acor - dão embargado - e não da data do julgamento da - apelação -.

Penso, portanto, que a invocação não se re - veste de propriedade jurídica ou processual.

Cumpra ainda salientar que até um certo mo - mento, como diz o parecer da douta Subprocurado - ria Geral a fls. 150, o Conselho da Superintendên - cia da Moeda e do Crédito autorizava os exportado - res, menos os de café, a negociarem no câmbio li - vre, porém, depois da Instrução 70 de 9 de outy - bro último, não há mais exportações pelo mercado - da taxa livre, em face da obrigatoriedade da taxa - oficial, como expressamente dispõe o art. 1º da - referida - Instrução -. E ainda com toda pro - priidade, sustenta o douto - parecer - que a - delegação de poderes -, após a referida - Ins - trução -, tornou-se meramente acadêmica, uma vez - que o Governo não mais está usando essa delega - ção, acontecendo o mesmo quanto à alegação - de - inconstitucionalidade da Lei 1.807, objetivo úni - co do presente mandado de segurança.

Eis o meu entendimento, Sr. Presidente, erra - do ou certo êle é meu.

Procurei responder à altura de minhas fôr - ças, aliás, como era do meu dever, todas as dúvi - das suscitadas na minuta do ilustre defensor dos - Recorrentes, profissional de incontestável valor - e prestígio, com o intuito de satisfazer a sua cu - riosidade jurídica, através da hábil crítica que - fez aos pontos obscuros da decisão recorrida, obg - curidade, data venia, que não vislumbrei, apos a - tenta leitura.

Não tenho, consequentemente, Sr. Presidente, - motivos para divergir da ponderada conclusão a - que chegou o Dr. Juiz a quo. Resta, apenas, espe - rar que o futuro se incumba de comprovar que quan - to aos trabalhos e aos sacrifícios do atual Minis - tro da Fazenda e do Presidente do Banco do Bra - sil, não sejam êles inúteis, ditados como são por - imperativos de patriotismo e de espírito público, - "indiferentes às pedradas e as flores"; como dis - se a um amigo o digno e abnegado Dr. Marcos de - Souza Dantas, cooperador eficiente da atual polí - tica financeira do Ministro Oswaldo Aranha, cujo - hercúleo esforço na administração pública impõe, - para que seja eficiente em favor do Brasil, uma - cooperação integral dos outros departamentos esta - tais, sem o que, isolada, quanto ao Ministério da - Fazenda tão somente, não poderá, por incompleta, - beneficiar nossa situação econômica, não obstante - os altos intuítos daquele digno e ilustre Minis - tro.

Nego a inconstitucionalidade da Lei nº 1.807, - como pretendem os Agravantes, pelo que, Sr. Presi - dente:

Nego provimento ao recurso.

.....

Nota: Êste voto foi adotado, unânimemente, - pelo Tribunal Federal de Recursos, em Sessão Ple - na de 18.1.1954.



## VALOR-PAR DAS MOEDAS

## FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

PAÍSES	Designação da moeda	Símbolo usado no Brasil (**)	Valor-par em termos de ouro		Valor-par em termos de US\$ americano	
			Gramas de ouro fino por unidade de monetária	Unidades monetárias por onça-troy de ouro fino	Unidades monetárias por US\$ 1.00	US\$ cents por 1 unidade monetária
Alemanha .....	Deutsche Mark	D.M.	0,211 588	147,000	4,200 00	23,809 5
Austrália .....	Libra austral.	A. £	1,990 62	15,625 0	0,446 429	224,000
Áustria .....	Schilling	Sch	0,034 179 6	910,000	26,000 0	3,846 15
Bélgica .....	Franco belga	Fr.Blg.	0,017 773 4	1 750,00	50,000 0	2,000 00
Bolívia .....	Boliviano	Blv.	0,004 677 22	6 650,00	190,000 0	0,526 316
Brasil .....	Cruzeiro	Cr\$	0,048 036 3	647,500	18,500 0	5,405 41
Burma .....	Kyat	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Canadá (*) .....	Dólar Canadense	Can.\$	...	...	...	...
Ceilão .....	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Chile .....	Peso Chileno	P\$Ch	0,008 078 83	3 850,00	110,00	0,909 091
China (*) .....	Yuan	-	...	...	...	...
Colômbia .....	Peso Colombiano	P\$Col	0,455 733	68,249 3	1,949 98	51,282 5
Costa Rica .....	Colón	-	0,158 267	196,525	5,615 00	17,809 4
Cuba .....	Peso	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Dinamarca .....	Coroa Dinamarq.	Dan.Kr.	0,128 660	241,750	6,907 14	14,477 8
Egito .....	Libra Egípciana	E.£	2,551 87	12,188 5	0,348 242	287,156
Equador .....	Sucres	-	0,059 244 7	525,000	15,000 0	6,666 67
Estados Unidos ..	Dólar	US\$	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Etiópia .....	Dólar	-	0,357 690	86,956 5	2,484 47	40,250 0
Filipinas .....	Peso	-	0,444 335	70,000 0	2,000 00	50,000 0
Finlândia .....	Markkha	FMK	0,003 863 79	8 050,00	230,000	0,434 78
França (*) .....	Franco Francês	Fr.Fr.	...	...	...	...
Grécia (*) .....	Drachma	-	...	...	...	...
Guatemala .....	Quetzal	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Haiti .....	Gourde	-	0,177 734	175,000	5,000 00	20,000 0
Holanda .....	Florin	Fls	0,233 861	133,000	3,800 00	26,315 8
Honduras .....	Lempira	-	0,444 335	70,000 0	2,000 00	50,000 0
Índia .....	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Indonésia (*) .....	Rúpia	-	...	...	...	...
Inglaterra .....	Libra	£	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Irã .....	Rial	-	0,027 555 7	1 128,75	32,250 0	3,100 78
Iraque .....	Dinar	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Islandia .....	Krona	-	0,054 567 6	570,000	16,285 7	6,140 36
Israel (*) .....	Libra	-	...	...	...	...
Itália (*) .....	Lira	Lit	...	...	...	...
Japão .....	Yen	Yen	0,002 468 53	12 600,0	360,000	0,277 77
Jordânia .....	Dinar	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Líbano .....	Libre	-	0,405 512	76,701 8	2,191 48	45,631 3
Luxemburgo .....	Franco	-	0,017 773 4	1 750,00	50,000 0	2,000 00
México .....	Peso Mexicano	P\$Mex	0,071 093 7	437,500	12,500 0	8,000 00
Nicarágua .....	Córdoba	-	0,126 953	245,000	7,000 00	14,285 7
Noruega .....	Coroa Norueg.	Nor.Kr.	0,124 414	250,000	7,142 86	14,000 0
Panamá .....	Balboa	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Paquistão .....	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Paraguai .....	Guaraní	₡	0,042 317 7	735,000	21,000 0	4,761 90
Peru (*) .....	Soles	S/	...	...	...	...
República Dominicana ..	Peso	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Salvador .....	Colón	-	0,355 468	87,500 0	2,500 00	40,000 0
Síria .....	Libra	-	0,405 512	76,701 8	2,191 48	45,631 3
Suécia .....	Coroa Susca	Sw.Kr.	0,171 783	181,062	5,173 21	19,330 4
Tailândia (*) .....	Baht	-	...	...	...	...
Tchecoslováquia(*) ..	Coroa Tcheca	Kc	...	...	...	...
Turquia .....	Lira	-	0,317 382	98,000 0	2,800 00	35,714 3
União Sul Africana ..	Libra	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Uruguai (*) .....	Peso Uruguai	O\$U	...	...	...	...
Venezuela .....	Bolívar	-	0,265 275	117,250	3,350 00	29,850 7
Yugoslávia .....	Dinar	Din.	0,002 962 24	10 500,0	300,000	0,333 3

Conforme "Schedule Par Values", do Fundo Monetário Internacional, - Washington, agosto de 1955.

(\*) Valor não declarado.

(\*\*) Símbolo adotado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A.

# NOTAS E COMENTÁRIOS

## CONJUNTURA ECONÔMICA NO EXTERIOR

Comentários sobre a evolução das economias de alguns países \*  
... até outubro de 1955

- International Financial Statistics (International Monetary Fund)  
- outubro e novembro.
- Monthly Digest of Statistics (Her Majesty's Stationary Office)  
- setembro de 1955.
- International Financial News Survey (International Monetary Fund)  
- edições de 2, 9, 16 e 30 de setembro e 7 e 14 de outubro.
- Monthly Report of the Bank Deutscher Lander - setembro de 1955.
- Quadrante Econômico (S.E.P.E. - Roma) - setembro de 1955.
- Monthly Review of Credit and Business Conditions (Federal Reserve Bank of New York) - outubro
- Boletim do Centro de Estudos Monetários Latinoamericanos - edição de 17.10.55.
- The Economist - edições de 22 e 29.10.55
- The Financial Times - edição de 27.10.55

### Reino Unido

O fato mais importante a se destacar é a orientação do Governo inglês no sentido de adotar medidas diretas fiscais para alcançar uma redução do consumo interno, passando as de efeitos indiretos, como a restrição do crédito, a um segundo plano. Ocorreu uma redução sazonal na atividade industrial e, consequentemente, no nível do emprego. Observa-se, recentemente, uma melhoria na posição do Reino Unido vis-a-vis o resto do mundo, tratando ainda de caráter inseguro e fraco. Essa melhoria provocou uma reação da cotação da libra nos mercados internacionais. Embora haja aumento o valor das exportações do Reino Unido, nota-se que as referentes a produtos manufaturados foram menos do que as provenientes da Alemanha e Estados Unidos. Por outro lado, o desajustamento observado nas exportações britânicas resulta no fato de que o comércio entre os países industrializados está crescendo mais rapidamente que entre esses países e os exportadores de artigos primários, e é para o último grupo que 2/3 das exportações britânicas se destinam.

### Estados Unidos

Observa-se no corrente ano uma queda dos preços e rendas agrícolas, porém com tendência para estabilização no nível atual. Aumento das taxas de juros e maiores restrições de crédito em virtude da permanência observada na pressão sobre o consumo e os investimentos. A exceção dos produtos agrícolas observa-se uma redução nos "stocks", sendo que os de automóveis, excessivos até alguns meses atrás, representam atualmente menos do que as vendas de um mês. Registrou-se aumento no índice de preços a varejo, após período de relativa estabilidade. O comércio exterior no primeiro semestre apresentou "superavit", com exportações no valor de US\$ 7 bilhões e importações de US\$ 5,5 bilhões.

### Alemanha

A tendência geral da economia continua a ser de crescimento, apesar de alguns setores apresentarem pontos de "fricção". A produção de carvão de pedra em agosto caiu para 408.000 toneladas, comparativamente a 437.000 para o primeiro trimestre de 1955 e 419.000 em julho. Por outro lado, o consumo aumentou de 12 a 15%. Continua a apresentar redução o número de desempregados, concomitantemente com o aumento da força de trabalho. Permanece a pressão para aumento de salários, mesmo em escala superior ao aumento da produtividade geral. Não têm ocorrido variações de monta no índice de preços. Manteve o Governo a política monetária restritiva, forçando o sistema bancário a aumentar suas reservas junto ao Sistema de Bancos Centrais. Apesar da obtenção de saldos favoráveis no comércio exterior, estes vêm apresentando redução gradativa em consequência de as importações virem aumentando mais do que as exportações.

### Itália

Evolução favorável da conjuntura. Boas perspectivas para as próximas colheitas, bem como aumento da produção de bens duráveis, tanto de consumo como de investimentos. Aumento sensível da circulação monetária devido, principalmente, as operações com o Estado e em divisas. Preços internos relativamente estáveis ainda não refletindo o aumento verificado em diversos produtos importados, principalmente matérias primas, bem como nos fretes. O aumento do "deficit" do balanço comercial nos sete primeiros meses do corrente ano, em relação a igual período de 1954 (336 e 322 bilhões de liras, respectivamente) decorreu da elevação dos preços de produtos importados. Entretanto, foi reduzido em virtude das despesas efetuadas por turistas no último verão, cujo número atingiu a 11.000.000, comparativamente a 8.000.000 do ano passado.



A desvalorização da moeda, a criação de um mercado de taxa livre de câmbio e do Fundo de Recuperação Econômica Nacional foram os principais pontos da recente reforma cambial argentina.

Visou a desvalorização da moeda a possibilitar a unificação das diferentes taxas de compra e venda de câmbio no mercado oficial. A taxa oficial de compra e venda foi fixada em m\$n 18 por dólar norte-americano ou seu equivalente em outras moedas. Com o fim, entretanto, de atenuar os efeitos de um impacto demasiado brusco da unificação das taxas de câmbio nas relações entre os diferentes setores da economia e nas existentes entre os preços dos distintos produtos agrícolas, foi estabelecido um sistema transitório, visando a obter gradualmente a normalização dessas relações. Tal sistema consiste na retenção por parte dos Bancos e Instituições autorizadas de equiva-lente, em moeda nacional, de até 25% da receita das exportações argentinas.

Através da criação do mercado de câmbio de taxa livre, objetivou-se a concessão de maiores facilidades ao ingresso do capital estrangeiro, facilitar a exportação de produtos manufaturados, impedir que determinadas importações venham a reduzir as reservas de divisas do mercado oficial e eliminar o mercado clandestino de divisas. (\*\*)

O Fundo de Recuperação Econômica Nacional se destina ao desenvolvimento tecnológico e econômico da produção agro-pecuária e ao pagamento de subsídios transitórios, que eventualmente se estabeleçam, para atenuar o impacto dos preços dos produtos sobre o nível do custo da vida.

#### Exportações

I - A quase totalidade das exportações de matérias primas e gêneros alimentícios se realizam através do mercado oficial. Ao procederem a liquidação das divisas provenientes das exportações, os bancos e instituições autorizadas poderão, entretanto, reter até o máximo de 25% do montante em moeda nacional, de conformidade com relação de mercados rias divulgada pelo Banco Central. Foram estabelecidas as seguintes taxas de retenção, aplicadas sobre a receita de exportação dos artigos especificados:

- 10% - trigo, farinha de trigo, cevada, cevada, milho, alhos, óleos vegetais e outros.
- 15% - gado para reprodução, pêlo de coelho, caseína, gorduras animais, couros e peles preparados e outros.
- 20% - lã lavada
- 25% - subprodutos de origem animal, alguns animais vivos, couros em bruto, subprodutos da refinação do petróleo e outros.

Nenhuma taxa de retenção foi prevista para as exportações de cevada malteada, fumo, frutas frescas, mármore, mica, gesso e outros produtos da mineração e produtos manufaturados em cuja composição figurem materiais portados em valor superior a 20% do preço de venda ao exterior do produto final.

Da aplicação dos percentuais acima indicados, resultam, na realidade, cinco taxas efetivas de câmbio para as exportações que se processam pelo mercado oficial, a saber: 18, 16,20; 15,30; 14,40 e 13,50 pesos por dólar.

II - As divisas provenientes do valor de venda de F.O.B. do produto reexportado serão negociadas a taxa de câmbio do mercado oficial, tendo os bancos e instituições autorizadas 25% do valor em moeda nacional.

III - As divisas provenientes da exportação de artigos não incluídos na relação elaborada pelo Banco Central poderão ser negociadas no mercado livre, desde que na composição desses artigos não intervenham artigos ou materiais importados em valor superior a 20% do preço de venda ao exterior.

IV - As quantias retidas, de conformidade com o acima estipulado, se destinarão ao Fundo de Recuperação Econômica Nacional.

#### Importações

I - A maior parte das importações se processa através do mercado oficial, continuando em vigor as disposições que norteiam a concessão de licenças. Na lista divulgada pelo Banco Central, referente a importações no mercado oficial, encontram-se, entre outros, os seguintes produtos: café, mate, couro, couros de crocodilo, bananas, laranjas, bagas, caxixis, algodão em rama, madeiras, óleos essenciais, aço em barras ou chapas, tubos de ferro e produtos farmacêuticos.

II - Certos artigos, também relacionados pelo Banco Central, só poderão ser importados com divisas adquiridas no mercado de taxa livre de câmbio, ou seja a uma taxa que oscilou entre 30 a 35 pesos por dólar. Encontram-se nessa relação, livros, obras impressas, essências para perfumarias, rações de peça e outros.

III - Finalmente, sobre determinados artigos cuja importação se processa através do mercado livre, incide uma sobretaxa de m\$n 20 por dólar, importância essa destinada ao Fundo de Recuperação Econômica Nacional.

#### Transferências financeiras

As transferências financeiras se processam

(\*) Comentário preparado pela Divisão de Assuntos Internacionais da Superintendência da Moeda e do Crédito.

(\*\*) Desde a promulgação da Reforma, a taxa do mercado livre tem oscilado entre 30 a 35 pesos por dólar norte-americano.

## Transferências financeiras

As transferências financeiras se processam no mercado de taxa livre de câmbio.

As transferências de rendas auferidas na Argentina, a partir de 30 de junho de 1955 e oriundas de bens pertencentes a pessoas residentes no exterior, independem de autorização prévia do Banco Central.

Continuará sujeita ao controle do Banco Central a repatriação de fundos, inversões e demais bens existentes no país, na data da reforma, e pertencentes a titulares residentes no exterior, até a situação do mercado permita a gradual liberação desses bens.

Segundo informações extra-oficiais o Banco Central teria autorizado, em fins de novembro, a livre utilização de todos os fundos e bens que estejam depositados no país em nome de pessoas domiciliadas na Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Teria permitido, igualmente, a entrada e saída livre de ouro amoldado e em barras e a constituição de depósitos em moeda estrangeira, em nome de pessoas domiciliadas no exterior.

## Disposições gerais

As operações que correspondam ao mercado de taxa livre, mesmo as referentes a exportações e importações, deverão ser liquidadas em moeda estrangeira, não sendo admitido sua contabilização em contas-convênio.

A transferência de valores relativos a fretes e venda de passagens, cobrados em pesos, na Argentina, se efetuara pelo mercado de taxa livre, não sendo admitida, igualmente, sua inclusão nas contas-convênio.

É livre o ingresso de ouro amoldado, qualquer que seja sua quantidade e país de procedência.

O ingresso e egresso de papel moeda argentino e estrangeiro pode ser realizado livremente.



# Instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito

## INSTRUÇÃO Nº 123

A SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de 4.11.55, resolve - em conformidade com o disposto nos artigos 3º, alínea "h", e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada pela de nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955 - introduzir as seguintes modificações nas listas de mercadorias de importação, a que se refere a Instrução nº 118, de 22.6.55:

a) - substituir, na 1ª categoria

5.13.04 - hidróxido de sódio (soda cáustica), a granel, ou acondicionada em recipiente de capacidade igual ou superior a 50 kg, devendo ser fixada no pedido de licença a correspondência em termos de Na2O por

5.13.04 - hidróxido de sódio (soda cáustica), a granel, ou acondicionada em recipiente de capacidade igual ou superior a 45 kg devendo ser fixada no pedido de licença a correspondência em termos de Na2O.

b) - substituir, na 3ª categoria

5.13.04 - hidróxido de sódio (soda cáustica) acondicionado em recipientes de capacidade inferior a 50 kg, exclusive, devendo ser fixado no pedido de licença a correspondência em termos de Na2O por

5.13.04 - hidróxido de sódio (soda cáustica) acondicionado em recipientes de capacidade inferior a 45 kg, exclusive, devendo ser fixado no pedido de licença a correspondência em termos de Na2O.

c) - excluir, da 2ª categoria:

5.32.31 - piperonal

d) - substituir, na 3ª categoria,

5.32.99 - aldeídos, quinonas e derivados halogenados, sulfonados e nitrados, n.e., dos aldeídos, cetonas e quinonas por

5.32.99 - aldeídos, quinonas e derivados halogenados, sulfonados e nitrados, n.e., dos aldeídos, cetonas e quinonas, exceto heliotropina, aldeído de piperonila ou aldeído de dioximetileno-protocatechuico que se inclui no item 5.32.31 da quinta categoria.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1955.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

(a) Inar Dias de Figueiredo  
Diretor Executivo

## INSTRUÇÃO Nº 124

A SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de 25.11.55, resolve em conformidade com o disposto nos artigos 3º, alínea "d", e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945 - fixar as seguintes taxas para as operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., as quais vigorarão a partir de 1ª de dezembro de 1955:

a) - 3% - nos empréstimos a bancos, garantidos por "Letras do Tesouro", emitidas para antecipação de receita;

b) - 4% - no redesconto de contratos de penhor agrícola e pecuário da CREAT;

c) - 6% - no redesconto de duplicatas, "warrants" ou promissórias e letras de câmbio, acompanhadas de "warrants", contratos de penhor, conhecimentos de transporte ou recibos de depósito;

d) - 8% - no redesconto de promissórias e letras de câmbio que, a critério dos Srs. Gerentes, em razão de suas peculiaridades de cada praça, representem, efetivamente, legítimas operações comerciais de compra e venda;

e) - 10% - no redesconto de promissórias e letras de câmbio em geral.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1955.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

(a) Inar Dias de Figueiredo  
Diretor Executivo